Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1879

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 40 - FÉRIAS COLETIVAS

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre férias coletivas para os servidores da Câmara Municipal de Amambai".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e considerando o fato de que o mês de julho é dedicado ao recesso parlamentar, conforme o Art. 19 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - **ESTABELECER** férias coletivas no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, exceto para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo.

Artigo 2º - O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º será registrada na respectiva pasta da vida funcional dos servidores.

Artigo 3º - **CONCEDER**, atendendo a requerimentos, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário aos servidores ADRIANO JUNIOR POTT, ALMIR FARIAS DA CUNHA, ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO, IVETE MOREIRA SILVEIRA, JHOILTON MAURO FREITAS, JOSEMIL DA ROCHA ARRUDA e RAMÃO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO e a conversão integral de férias em abono pecuniário ao servidores JOSÉ CRISTOVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL, JUCIMARA BARROS RODRIGUES e RONALDO LUIZ VANZIN, nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 28 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:D1FEEC46

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2017

Acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município de Amambai, instituindo o Orçamento Impositivo no âmbito municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo 25 § 2º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1° O artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Amambai passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art.62.....

§ 8º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será aplicada em ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 9º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 8° deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 10. As programações orçamentárias previstas no § 8° deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 11. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 9º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e a Mesa Diretora da Câmara Municipal enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 12. Após o prazo previsto no inciso IV do § 11, as programações orçamentárias previstas no § 9º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 11.

§ 13. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 9º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 14. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente da autoria"

Art. 2° Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Amambai entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 20 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
Presidente

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
Vice-presidente

MAIKELL RUIZ MARTINS
1º Secretário

DARCI JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:E85D2EB3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 28 Fev 2017 (b)	Em 30 Abr 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.313.404,49	6.313.404,49	6.313.404,49
DEDUÇÕES (II)	8.173.605,60	8.173.605,60	8.173.605,60
Disponibilidade de Caixa	7.163.831,96	7.163.831,96	7.163.831,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.959.438,19	7.959.438,19	7.959.438,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	795.606,23	795.606,23	795.606,23
Demais Haveres Financeiros	1.009.773,64	1.009.773,64	1.009.773,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A ABR 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			377.359,43

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8512BDBC

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	2.130.000,00	0,00			2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.783.418,20	4.080.297,99	1.372.369,10	0,00	13.703.120,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.783.418,20	4.080.297,99	1.372.369,10	0,00	13.703.120,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-15.653.418,20<(a-d)>	-1.372.369,10<(b-e)>	-	-	-11.573.120,21<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:660B52FE

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	136.674.329,00
Previsão Atualizada da Receita	136.674.329,00
Receitas Realizadas	34.870.067,41
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	136.674.329,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	136.674.329,00
Despesas Empenhadas	58.718.839,13
Despesas Líquidadas	29.626.784,44
Despesas Pagas	28.239.129,76
Superavit Orçamentário	5.243.282,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	58.718.839,13
Despesas Líquidadas	29.626.784,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	99.768.474,47
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00

Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	283.008,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.088.261,48

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	377.359,43	0,00	0,00
Resultado Primário	-910.438,00	3.789.137,71	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	795.746,23	0,00	747.486,61	48.259,62
Poder Executivo	795.746,23	0,00	747.486,61	48.259,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.884.157,77	0,00	1.955.985,20	1.928.172,57
Poder Executivo	3.884.157,77	0,00	1.955.985,20	1.928.172,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.679.904,00	0,00	2.703.471,81	1.976.432,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.675.107,40	25,00	5.602,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	6.858.331,94	60,00	85,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.130.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.372.369,10	13.703.120,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.780.236,43	15,00	18,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B948C1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1311/23017.

PREGÃO PRESENCIAL N° **022/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **061882/2017**
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
STAR ODONTOMÉDICA EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 05.567.724/0001-35.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1311/2017 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, pelos seguintes motivos:
Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1311/2017, no valor de R$ 42.784,22(Quarenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 022/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 28 de Maio de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Robson Aurungo Pinto - Administrador
CPF: 533.319.401-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E0F5634A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO SUBCOMISSÃO

Processo Administrativo nº 65451/2017
Concorrência 003/2017 – Tipo Técnica e Preço
A Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados de participarem da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a CONCORRÊNCIA n. 003/2017 desta Prefeitura Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10.
O cadastro deverá ser realizado no período de 29/06/2017 à 07/07/2017, na Prefeitura Municipal de Amambai-MS, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, Amambaí - MS.
Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1 º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Amambai – MS, 28 de Junho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D2E643FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64844/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO para os novos centros de educação infantil, com recursos financeiros do convênio – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600423, PAR Nº 201600452, PAR Nº 201400143 e PAR Nº 201305468,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será MARCADO PARA O DIA **29/06/2017, às 08:00h (oito horas)**, **FOI PRORROGADA** A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA

O DIA **13/07/2017, as 08:00 (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 28 de Junho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB21594B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61882/2017

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá a REABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Brocas, Instrumentais) e Material Permanentes e Equipamentos de Próteses Dentária, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com Recurso do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data: A reabertura da licitação Pregão Presencial para a contratação de segundo colocado, ocorrerá no dia 11/07/2017, ás 08:00(oito) horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Segue a relação das empresas participante do Pregão Presencial:
HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
IN-DENTAL PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DENTAL DOURADOS LTDA – ME
LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉD. E HOSP LTDA
C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME
DENTAL PRIME - PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 28 de Junho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6B78B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 190/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2.017 - AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - LUCIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA PERIUS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2017, de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai;

Considerando Ofício nº 890/SRH/SAD, de 29 de março de 2017, encaminhado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, protocolado sob nº 64788/2017;

RESOLVE:

Art.1º Autoriza cedência da servidora abaixo relacionada ocupante de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande/MS, com ônus para a origem, a contar de 1º de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

MAT.	SERVIDOR CEDIDO	CARGO	Nível	Classe	CH
1796-1	Lucia Célia Ferreira da Silva Perius	MAG 1 – Professor I	II	"C"	20 h

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: ___/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B0D1CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 507/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017 - "ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 403/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º, do Decreto Municipal nº 403/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

(...)
Art. 5º. (...)
V – A organização do rodízio diário entre as concessionárias para transporte do corpo do local do óbito até o respectivo hospital, com início de plantão as 8h00min horas e término as 7h59 do dia seguinte.
(...)
§1º. As tarifas de produtos e serviços funerários, aprovadas pela Administração Municipal e fixadas pelo Executivo Municipal, deverão ser expostas pelas funerárias em local visível e de fácil acesso ao público.

§2º. A concessionária plantonista somente poderá se escusar de cumprir a obrigação descrita no inciso V, do caput deste artigo, se os familiares do falecido(a) comprovarem a existência de plano de cobertura de serviços funerário devidamente firmado com outra concessionária e/ou se negarem expressamente a autorização para o transporte do corpo, ocasiões em que o transporte poderá ser realizado pela concessionária de preferência da família.

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 403/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6B881E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.548/2017 (L.D.O) AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP Nº 009/17 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/06/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Prefeito Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2° da Constituição Federal e Art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:
I - Metas e prioridades da Administração Pública – anexo I;
II – Despesas obrigatórias de caráter continuado (Demonstrativo 1);
III – Anexo de metas fiscais (Demonstrativo 2);
IV – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior (Demonstrativo 3);
V – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores (Demonstrativo 4);
VI – Evolução do patrimônio líquido (Demonstrativo 5);
VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (Demonstrativo 6);
VIII – Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores (demonstrativo 7);
IX – Demonstrativo de riscos fiscais e previdências (Demonstrativo 8);
X – Estimativa e compensação da renúncia de receita (Demonstrativo 9);
XI – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Demonstrativo 10);
XII – Demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência (Demonstrativo 11).

Parágrafo único - Foram cumpridas as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no Parágrafo único do art. 48 da L.R.F., mediante realização de audiência pública, cujo processo encontra-se numerado arquivado junto a Controladoria Municipal.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.
§1º As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme §3° do art. 16 da L.R.F.
§2° As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os artigos 16 e 17 da L.R.F.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A. – 2018

SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.
§1° A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.
§2° Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.
§3° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
I- Abrir créditos suplementares até o limite nela estabelecido, do total das despesas fixadas;
II- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano;
III- Adequação da previsão orçamentária para o legislativo, em função da sua base de cálculo, sob a forma de suplementação ou anulação, limitando-se o Executivo ao repasse, dentro dos limites Constitucionais;
IV- Adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio;
V- Remanejar as dotações orçamentárias dentro das secretarias através de Decreto Municipal nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal limitado ao crédito autorizado, não sendo computada para efeito do limite de abertura de créditos suplementares.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá:
I- O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º A Lei Orçamentária apresentará os seguintes orçamentos: Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade, de forma conjunta, para pagamento único. A transferência dos encargos patronais do regime próprio da Previdência Social será efetuada extra-orçamentária.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2018 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 30 de outubro de 2017, e deverá conter:
I- Mensagem;
II- Projeto de Lei de Orçamento;
III- Tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
IV- Especificações dos programas especiais de trabalho se houver;
V- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e das suas principais finalidades com a respectiva legislação;

VI- Documento a que se refere o §6° do art. 165 da Constituição Federal se houver (anistia, remissões, subsídios, e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia);
VII-Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º O Orçamento Anual abrangerá os poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos, fundações e entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Art. 9º Na fixação das despesas anuais deverão observar:
I - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, programas, ações, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a educação, a cultura, saúde, assistência social, a situação sócio-econômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

Art. 10 A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e art. 24 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 11 A elaboração dos Orçamentos Anuais deverão atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal.

Art. 12 Os Orçamentos das Administrações indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovadas por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

Parágrafo único**:** Aplicam-se as Administrações indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar Federal n° 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais, assim como, as prestações de contas, as demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 13 Constará na Lei Orçamentária Anual a autorização para Suplementações Orçamentárias de Programas que na sua execução apresentarem insuficiência de dotação.

Parágrafo único: Excluem-se eventualmente do limite estabelecido ou não, para utilização nos Poder Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I- Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, são verificados mensalmente;
II- Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa do executivo e do legislativo;
III- Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado, para área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 14 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 10% da Receita Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

Parágrafo único**:** Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

Art. 15 A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente, a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificação da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

Art. 16 O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 17 Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes, desde que:
a) Atendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
b) Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município;

Art. 18 A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (Sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no §5º do art. 153, art. 158 e art. 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

Parágrafo único**:** A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de 2018**,** conforme determina o Art. 100, §1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:
I- O número da ação originária;
II- O número do precatório;
III- O tipo de causa julgada;
IV- A data da autuação do precatório;
V- O nome do beneficiário;
VI- O valor do precatório a ser pago.
§1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no *"caput"* deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
§2º A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20 A Lei Orçamentária Anual será elaborada nos termos da Lei 4.320/64 e na legislação abaixo:

I - Portaria STN nº 163;
II - Portaria STN nº 180;
III - Portaria STN nº 325;
IV - Portaria STN nº 326;
V - Portaria SNT nº 328;
VI - Portaria 447;
VII - Portaria STM 587/2005.

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 21 O Orçamento Anual com relação à Educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal);
II- Aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante de Impostos, proveniente de transferências;
III- Ensino Fundamental (Artigo 60 ADCT);
IV- Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I (25%), com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;
V- FUNDEB – Contribuição por aluno (Artigo 60 §1º, 2º e 5º, ADCT);
VI- Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos como transferência de recursos do FUNDEB, e transferência de complementação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;
VII- Os recursos do fundo assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termo de registro da receita, bem como da aplicação da despesa, de forma a evidenciar a Gestão do Fundo, assim como facilitar a prestação de contas a quem de direito;
VIII - As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas:

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do Fundeb – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do Fundeb – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 70 – Compensação Financeira de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Outras Transferências do Estado

II – NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias
Fonte 95 – Remuneração de Depósitos Bancários

Art. 22 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos Suplementares e Especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Art. 23 As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24 As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 25 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26 Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 27 Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado a:
I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para pessoal, no final de cada semestre;
II - Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o art. 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Parágrafo único - Ao Município fica facultada a apresentação, dos seguintes documentos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III -Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Art.28 A despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Art. 31 O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 32 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 101/2000.

Parágrafo único - Equipara-se a operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16:
a) Assunção de Dívidas;

b) O reconhecimento de Dívidas;
c) A confissão de Dívidas.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 O poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias vinculadas especialmente:
I- A revisão da Legislação, cadastro e recadastramento imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II- Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III- A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV- Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
V- As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto Sobre Produtos Industrializados;
VI- A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhorias previstas em Leis;
VII- A cobrança, através das tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no território do Município;
VIII- Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

CAPÍTULO IV
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 34 Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos na Constituição Federal e Estadual vigente e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Art. 35 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas:
§1º A reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§2º O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§3º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 36 Em até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

Parágrafo único: As despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 37 Se no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as despesas, face à variação de preços, tenderem a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, ou se a receita se comportar acima dos níveis das despesas estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

Parágrafo único: Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tenderem a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Art. 38 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:
I- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II- Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§2º O disposto neste artigo não se aplica:
I- As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu §1º;
II- Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Art. 39 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Art. 40 Consideram-se como despesas com pessoal, as definidas no art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal;

Art. 41 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício. As tendências de recursos, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente;

Parágrafo único: A Lei Orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços, prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação superveniente;

Art. 42 As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, e os benefícios do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Públicos Municipais, ou a quem de direito o Fundo abranger;

Parágrafo único: As receitas dos Fundos e Fundações serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

CAPÍTULO V
CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 43 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre;

Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, é vedado ao Poder ou Órgão que houver incorrido no excesso:

I- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal:
II- Criação de cargo, emprego ou função;
III- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V- Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I, do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;
§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
§3º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I- Receber transferências voluntárias;
II- Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
III- Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 45 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes;

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;
§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 45-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será aplicada em ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 1º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 2º. As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 3º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e a Mesa Diretora da Câmara Municipal enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 4º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 3º, as programações orçamentárias previstas no § 1º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 3º.
§ 5º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 6º. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente da autoria.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 46 Semestralmente os Poderes publicarão relatórios sobre o controle de custo e avaliações de resultados, contendo de forma resumida:
I- Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, com avaliação dos recursos recebidos e utilizados, separando-se inclusive as despesas pagas de outros exercícios;
II- Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VII
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 47 A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica;

Art. 48 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades da Administração Estadual e Federal ressalvada os concernentes as despesas previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo;

§1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.
§2º Os convênios e acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias e reformas em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros Orçamentários;
§3º Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 49 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal;

§1º Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigorar no exercício seguinte o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício;
§2º Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos em que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos para cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo;

Art. 50 O Plano Plurianual de Investimentos, objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 51 Fica estabelecido que o município contribuirá com o percentual estipulado pelos projetos como contrapartida para aplicação de recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul para a liberação de recursos em projetos específicos.

Art. 52 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls;_____
Em:_____

ANEXO I
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. PODER LEGISLATIVO:

1.1 Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência, mediante aquisição de livros, CDs, revistas e outras ferramentas de trabalho e estudo;
1.2 Aperfeiçoar os trabalhos de redação, consolidação e acompanhamento da legislação municipal através da atividade de acadêmicos de direito e administração, mediante estágio remunerado ou não de estudantes;
1.3 Dar consistência aos métodos de fiscalização orçamentária e financeira do Município;
1.4 Digitar, consolidar e manter atualizada a legislação municipal, em sistema de digitalização e de informática, a fim de facilitar a consulta e aperfeiçoamento;
1.5 Divulgar as ações do legislativo nos meios de instrumentos de comunicações; exemplos: jornais, rádios, sites e etc;
1.6 Reestruturação do departamento de informática da Câmara Municipal de Amambai-MS;
1.7 Construção, ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal de Amambai MS;
1.8 Qualificação dos servidores e agentes políticos através de cursos e treinamentos;
1.9 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Câmara Municipal de Amambai de acordo com as necessidades apresentadas.

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1 Operacionalizar os serviços da Junta de Serviço Militar;
2.2 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
2.3 Incentivar a organização autônoma e independente da sociedade civil e sua participação nos processos de definição e implementação de políticas públicas;
2.4 Garantir condições adequadas para as ações governamentais a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz a todos os cidadãos;
2.5 Firmar convênio com COMCISP – Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai/MS.

3. CONTROLADORIA MUNICIPAL DE AMAMBAI

3.1 Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
3.2 Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
3.3 Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
3.4 Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
3.5 Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
3.6 Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
3.7 Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
3.8 Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
3.9 Acompanhar o cumprimento dos limites e transferências do Poder Legislativo Municipal;
3.10 Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;
3.11 Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;

4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE AMAMBAI:

4.1 Zelar pelo cumprimento dos precatórios judiciais;
4.2 Representar como advocacia geral o município, judicial e extrajudicialmente;
4.3 Realizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Município;
4.4 Criar uma equipe de estagiários acadêmicos de direito, para prestar auxílio judiciário ao Poder Executivo Municipal;
4.5 Realizar concurso para o cargo de assessor jurídico da Procuradoria Geral do Município de Amambai/MS, se necessário;
4.6 Manter convênio com o Poder Judiciário, o Ministério Público Estadual e Defensoria Publica Estadual para disponibilização de estagiários acadêmicos de direito, para atendimentos diversos em casos de eventuais demandas de cunho social;
4.7 Manter atualizada a biblioteca da Procuradoria Geral do Município.

5. SECRETARIA DE GESTÃO:

5.1 Melhorar o atendimento a cidadania através da implantação do processo de modernização institucional, administrativa e operacional do executivo municipal;

5.2 Promover a qualificação inicial e permanente do funcionalismo municipal a fim de garantir melhor atendimento à população;
5.3 Consolidar o processo de implantação e aprimoramento do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais e Planos de cargos e carreiras dos servidores municipais;
5.4 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amambai, se necessário;
5.5 Realizar a contratação de prestadores de serviços especializados em assessorias e consultorias para assessorar o município na gestão e controle das secretarias municipais;
5.6 Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), na forma da lei;
5.7 Promover anualmente a integração e a confraternização relativas ao dia dos servidores públicos municipais;
5.8 Apoiar e firmar convênio e parceria com Universidades e Faculdades para a manutenção do estágio curricular supervisionado;
5.9 Firmar parceria com Faculdades possibilitando o funcionamento de Empresas Júnior ou Escritórios, com o objetivo de prestar atendimento a entidades e instituições sem fins lucrativos, incluindo educação de nível superior e pós graduação;
5.10 Implantar e manter sistema de identificação e controle de frequência dos servidores públicos municipais, através de cartão magnético do tipo crachá e de carteira de identidade profissional individual;
5.11 Implantar a modernização administrativa, principalmente através da informatização, visando aprimorar o controle em geral, o planejamento administrativo, a aplicação do orçamento, a prestação de contas, o controle do patrimônio, entre outros serviços e atribuições de competência do Poder Executivo Municipal;
5.12 Manter sistema próprio de internet, visando integrar toda a administração municipal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e garantir maior segurança e economia por parte de todas as Secretarias e Órgãos Municipais;
5.13 Adquirir bens, materiais, produtos, gêneros alimentícios e serviços para uso da equipe de cerimonial municipal na realização de eventos de interesse público municipal, envolvendo as diversas Secretarias Municipais e/ou parcerias com outros entes da Federação;
5.14 Adquirir bens e serviços visando a manter e aprimorar os programas municipais nos bairros e área rural do Município;
5.15 Efetuar a aquisição de veículos, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para as secretarias e órgãos da administração municipal, a fim de melhorar e dinamizar os serviços públicos prestados à comunidade;
5.16 Viabilizar a construção e implantação de espaço adequado para almoxarifado, arquivo morto e controle de patrimônio para a Administração Municipal;
5.17 Adquirir e/ou promover a desapropriação de bens móveis e imóveis destinados ao incentivo para a geração de emprego e renda, a convênios com entidades e associações, bem como para os seguintes projetos:
5.17.1 Casas populares;
5.17.2 Moradias, mediante convênio com a Caixa Econômica Federal;
5.17.3 Implantação de Distritos/Áreas Industriais;
5.17.4 Incentivo a pequenos produtores rurais;
5.17.5 Incentivo à empresas/pessoas jurídicas;
5.17.6 Equipamentos públicos diversos.
5.17.7 Doação de lotes urbanos para fins de moradia popular ou de regularização fundiária obedecendo aos critérios de interesse social;
5.17.8 Abertura ou prolongamentos de vias públicas de circulação.
5.18 Auxiliar as associações de moradores e entidades em eventos e investimentos de sua promoção e que sejam de interesse coletivo e beneficiem a população local, através da viabilização de convênios;
5.19 Envidar esforços para a reposição de perdas e/ou aumento real dos salários dos servidores públicos municipais, respeitando, sempre, os limites da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
5.20 Celebrar convênios e parcerias com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando apoio ao custeio e infraestrutura para o funcionamento dos órgãos de segurança pública no Município;
5.21 Manter parcerias com os diversos órgãos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com fornecimento de pernoite e alimentação para profissionais da área da Segurança Pública na realização de ações integradas, a serviço e cobertura de eventos dentro do território do município;
5.22 Disponibilizar meios de atendimento e funcionamento do PROCON de Amambai;
5.23 Efetuar o registro, controle, manutenção e guarda dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal;
5.24 Realizar convênio com Ministério da Justiça para a instalação de uma base da Polícia Federal;
5.25 Criação da Guarda Municipal para o Município de Amambai;
5.26 Realizar intermediação com parlamentares com o objetivo de destinar emendas parlamentares individuais que contemplarão as necessidades do município e serão inseridas na reserva de contingência do Orçamento.
5.27 Firmar convênio com a ACIA – Associação Comercial e Industrial de Amambaí, visando o desenvolvimento do comércio local;
5.28 Manter as atividades de assessoria de imprensa;
5.29 Manter convênios, contratos e ações para manutenção e ampliação de sinais e antenas receptoras de emissoras de sinal de televisão em nosso Município, especialmente do sinal direto da TV Globo, TV Bandeirantes, TV Record, SBT, TV Cultura, entre outras;
5.30 Disponibilizar no sítio eletrônico da prefeitura, leis e projetos municipais que estejam em andamento ou que já estejam sancionados para que a população tome conhecimento do que acontece no município;
5.31 Viabilizar recursos para construção e/ou ampliação dos prédios da sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;
5.32 Operacionalizar os Setores de Recursos Humanos e Licitação de forma que possam realizar suas funções e atribuições de forma dinâmica e producente;
5.33 Apoiar todos os conselhos municipais;
5.34 Firmar termo de parceria com ONGs (Organizações não governamentais) e OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
5.35 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
5.36 Buscar junto aos Governos Estadual e Federal a realização de convênios visando projetos de financiamentos de moradias aos funcionários concursados do Poder Público Municipal;
5.37 Implantar o Conselho Municipal da Juventude.
5.38 Ampliar os métodos de transparência no serviço público para combater o senso comum sobre corrupção política;
5.39 Promover a legalização de lotes ocupados no município de Amambai – MS;
5.40 Buscar a manutenção do Vale Alimentação aos servidores municipais;
5.41 Realizar estudos em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos visando a melhoria do sistema de coleta de lixo no município de Amambai, provendo as alterações que se fizerem necessárias para alcançar tal objetivo;
5.42 Divulgação por meio de material impresso a respeito dos conselhos quanto suas atribuições e seu papel na sociedade como veículo confiável de denúncias;
5.43 Firmar convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1 Coordenar e assessorar todas as atividades e ações que lhes competem, assegurando o recolhimento dos encargos devidos pela administração e fazenda, buscando sempre a eficiência e eficácia;
6.2 Implantar o programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional destinado a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo, contábil e tecnológico para melhoramento da gestão financeira e fiscal do município;
6.3 Efetuar o controle rígido da dívida fundada interna, inclusive flutuante, e cumprir os encargos financeiros dentro dos prazos estipulados;
6.4 Realizar e atualizar a base de numeração predial no município de Amambai;
6.5 Incentivar a arrecadação de tributos e rendas municipais mediante campanhas promocionais, inclusive promovendo a cobrança de tributos em atraso, especialmente a arrecadação do IPTU mediante a distribuição de prêmios com recursos próprios ou provenientes de convênios com empresas e/ou instituições financeiras estatais e privadas, manter atualizada a base cadastral do IPTU, ISS e Alvarás;

6.6 Proceder regularmente às contribuições sociais sobre o pessoal, serviços e obras;
6.7 Providenciar a isenção de IPTU para Entidades Assistenciais devidamente reconhecidas como de Utilidade Pública através de Processo Administrativo próprio;
6.8 Realizar a compensação tributária com fornecedores devedores da dívida ativa inferior a 03 (três) salários mínimos para quitá-las mediante prestação de serviços ao Município;
6.9 Viabilizar a instalação de placas em todas as esquinas, com a indicação do nome das ruas, bem como, desenvolver projetos para uniformização dos números residenciais;
6.10 Viabilizar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em até 09 (nove) parcelas.
6.11 Promover o programa REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - destinado a permitir aos contribuintes a regularização de débitos existentes, mediante incentivo com redução de juros e multa;
6.12 Promover a realização do recadastramento imobiliário para atualização do sistema tributário municipal;
6.13 Promover a atualização dos valores venais dos imóveis existentes no Município de acordo com a realidade atual;
6.14 Promover o recadastramento dos servidores municipais ativos e inativos;
6.15 Firmar Termo de Cooperação ou documento congênere com a SANESUL a fim de incluir a taxa de coleta de lixo doméstico na conta de água;

7. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA:

7.1 Elaborar e implementar a política agropecuária do município de Amambai, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;
7.2 Desenvolver programas de fomento a produção agropecuária do município de Amambai;
7.3 Incentivar as pesquisas e práticas agrícolas e pecuárias relativas ao manejo sustentável;
7.4 Supervisionar a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural;
7.5 Apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo;
7.6 Coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal;
7.7 Fiscalizar o uso de agrotóxicos;
7.8 Administrar e fiscalizar o plano de utilização de terras rurais;
7.9 Vistoriar e expedir atestado sobre as condições de uso produtivo e social da propriedade rural;
7.10 Apreciar e se manifestar sobre as condições de exequibilidade e viabilidade técnico-econômica e financeira de projetos de Exploração rural;
7.11 Desenvolver projetos de apoio, incentivo e assistência técnica aos produtores rurais, visando à melhora da produção agrícola e pecuária no município de Amambai;
7.12 Realizar gestão e viabilizar recursos para a aquisição/desapropriação de áreas destinadas a expansão da agricultura familiar;
7.13 Firmar convênios com instituições de pesquisa publica ou privada inclusive, realizar projetos e atividades de pesquisas, extensão e assistência técnica ao produtor rural, viabilizando e formulando convênios com o IAGRO, AGRAER, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS e outros;
7.14 Promover estudos e manter atualizado cadastro de empresas, produtores e outras atividades legais, visando delimitar e divulgar as potencialidades e vocação econômica do município;
7.15 Apoiar o produtor rural através da aquisição e fornecimento de serviços, insumos agropecuários e de correção de solo, maquinários e equipamentos, mediante inclusão destes produtores em programas coordenados pelo município;
7.16 Estimular permanentemente atividades e projetos comunitários de hortas, pomares, pequenos animais, feiras livres, inclusive através de construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para estas finalidades;
7.17 Ampliar a Patrulha Mecanizada da Prefeitura Municipal através da aquisição de máquinas, equipamentos e materiais agrícolas novos ou usados, disponibilizando prestação de serviços técnicos para o atendimento ao produtor rural, inclusive da agricultura familiar e da comunidade indígena;
7.18 Efetuar campanhas de defesa vegetal e animal, melhorando as raças de animais, incentivando e orientando a construção de aviários, pocilgas, estábulos e outras atividades, com prioridade para os mini e pequenos produtores rurais;
7.19 Investir em hortifruticultura, pecuária de leite, pecuária de corte, piscicultura, avicultura, suinocultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura, entre outros, assegurando a comercialização e geração de emprego, melhorando a renda e a qualidade de vida do produtor;
7.20 Apoiar o desenvolvimento de sistemas de produção agroflorestais;
7.21 Apoiar os pequenos produtores a terem acesso ao PRONAF;
7.22 Estimular o surgimento e fortalecimento de pequenas e médias empresas agroindustriais, com capacidade de atuarem no mercado regional e nacional, bem como elevar a oferta de produtos produzidos na região;
7.23 Criação de uma bolsa de arrendamento de terras ou parcerias;
7.24 Implantação de hortas de ervas medicinais, orientando a população sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação;
7.25 Ampliar o programa de piscicultura e incentivar o consumo de peixe por parte da população através da realização do programa denominado FEIRA DO PEIXE VIVO, inclusive através de distribuição gratuita de peixes à população em datas especiais e programas especificados como de cunho social, em parceria com os produtores;
7.26 Implantar programa de incentivo ao plantio de erva-mate;
7.27 Desenvolver e ampliar o Programa Municipal de Incentivo a integração Lavoura/pecuária/floresta (ILPF)
7.28 Desenvolver atividades agrícolas nas aldeias indígenas com base no zoneamento agrícola;
7.29 Implantar Programa de Reflorestamento visando o desenvolvimento econômico através do uso industrial, em áreas rurais e comunidades indígenas;
7.30 FIRMAR CONVÊNIO COM:
7.30.1 Associação dos Piscicultores de Amambai;
7.30.2 Associação dos Apicultores de Amambai;
7.30.3 Associação Viva vida de Amambai;
7.30.4 Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Magno de Oliveira – AAFAMO;
7.30.5 Sindicato Rural de Amambai;
7.30.6 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai
7.30.7 Associação dos Agricultores Tradicionais e Agricultura Familiar no Município de Amambai – AATAF;
7.30.8 FUNAI e FUNASA, AGRAER, GOVERNO DO ESTADO, visando o atendimento nas áreas indígenas, assentamentos e pequenos produtores;
7.30.9 SINTRAF de Amambai – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura familiar de Amambai;
7.30.10 Firmar Convênios ou parcerias com Sindicato Rural de Amambai, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai, ACIA-Associação Comercial e Industrial de Amambaí, SENAR, SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, e outras instituições publicas ou privadas, visando capacitação profissional;
7.30.11 Firmar Convênios com Associação dos Produtores do Assentamento Sebastiao Rosa da Paz;
7.31 Implantação de hortas orgânicas comunitárias;
7.32 Incentivar a criação e instalação de uma cooperativa e de mercado do produtor, congregando as diversas atividades da agricultura familiar, tais como, agricultura, piscicultura, apicultura, leite, avicultura, suinocultura, fruticultura, hortifrutigranjeiros e outros;
7.33 Manter na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, Projeto de Pesquisa agropecuária e fazer/manter parceria com a COOPERSA e FUNDACAO MS;
7.34 Incentivo ao produtor rural nas áreas de piscicultura, apicultura, atividade leiteira, hortifrutigranjeira, com patrulha mecanizada, orientação técnica e correção do solo para a agricultura familiar;
7.35 Ampliar a patrulha mecanizada e implementos agrícolas para apoiar a agricultura familiar e indígena;
7.36 Fazer parcerias para fornecimento de mudas, sementes, calcário e prestar serviços de assessoria aos pequenos produtores e comunidades indígenas;

7.37 Construção de um espaço destinado a Feira do Produtor, para comercialização de alimentos, garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda.
7.38 Realizar palestras e cursos com produtores que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para melhorar o desenvolvimento de produtos com o objetivo de melhoria na produção agrícola e pecuária do município de Amambai;
7.39 Apoiar projetos de piscicultores do Município, com preparação de açudes, capacitação, parcerias de comercialização e distribuição de alevinos;
7.40 Ampliar e capacitar os produtores da agricultura familiar estimulando a participação nas compras feitas pelo município, de merenda escolar e outros programas;
7.41 Apoiar os pequenos investidores a ser formalizarem – Empreendedores individuais;
7.42 Apoiar e lutar pela expansão do Programa Luz para Todos, para que 100% das localidades rurais sejam contempladas;
7.43 Construção de um Espaço Econômico, destinado à comercialização de alimentos e demais produtos produzidos no município, visando garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda dos munícipes.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

8.1 Diversificar a matriz produtiva local através da instalação de novos empreendimentos industriais e comerciais, a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
8.2 Coordenar as políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do Município de Amambai;
8.3 Formular e executar estratégias de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca da geração de emprego e renda;
8.4 Realizar articulações com o governo federal, estadual, municipal e a sociedade com o objetivo de instalação de novas empresas visando à prosperidade do município;
8.5 Estabelecer negociações econômicas nos planos nacional e internacional visando investimentos estratégicos por intermédio da captação de recursos e de cooperação técnica;
8.6 Formular políticas de incentivos fiscais e tecnológicos para o fortalecimento da economia do município;
8.7 Apoiar as microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, pequenas, médias e grandes empresas locais para seu desenvolvimento e inserção competitiva no mercado local, regional e nacional através do estímulo aos Arranjos Produtivos Locais (APL), a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
8.8 Realizar estudos e pesquisas de acompanhamento da conjuntura socioeconômica para subsidiar a formulação de políticas públicas;
8.9 Subsidiar o Programa de Geração de Emprego e Renda;
8.10 Executar ações e atividades concernentes a natureza da Secretaria e ou determinadas pelo chefe do Poder Executivo.
8.11 Dar incentivo e apoiar a indústria local ou empresas que venham a se instalar no Município, mediante doação ou venda subsidiada de terrenos, apoio a infraestrutura e incentivos fiscais visando à geração de empregos e desenvolvimento econômico;
8.12 Promover campanhas para incentivar o comércio local, com a finalidade de agregar valor e gerar empregos, podendo para tanto firmar convênios com Associações e Sindicatos empresariais, apoiando financeiramente suas campanhas através da divulgação em mídias;
8.13 Incentivar feiras agroindustriais, inclusive através da realização de convênios com as esferas federais, estaduais, universidades, empresas privadas, Sindicato Rural de Amambai, entidades empresariais e dos trabalhadores;
8.14 Firmar convênio com a JUCEMS - Junta Comercial de Mato Grosso do Sul;
8.15 Apoiar eventos que promovam o desenvolvimento econômico;
8.16 Incentivar os pecuaristas e agropecuaristas, através de palestras e cursos que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para um maior desenvolvimento do seu produto;
8.17 Criar incubadoras de pequenas empresas para fortalecer a economia local, garantindo assessoria técnica e incentivos fiscais para aqueles que desejarem abrir seu próprio negócio;
8.18 Potencializar ações de apoio e estimulo a geração de emprego;

8.18.1 Criação de Programa de Incentivo aos Empresários e Comerciantes Locais, para que possam oferecer oportunidade aos jovens com idade de 16 a 24 anos, com critérios de acompanhamento nos estudos, disciplina e assiduidade no trabalho e com acompanhamento de equipe técnica da Assistência Social oferecendo atividades correlatas ao incentivo para cumprimento dos critérios.
8.19 Estimular o apoio as iniciativas através de grupos de produção, comercialização, compras compartilhadas, associações e cooperativas nos diversos setores da economia;
8.20 Investir na qualificação dos jovens e trabalhadores com o objetivo de inserção no mercado de trabalho;
8.21 Apoiar a Secretaria Municipal de Fazenda nas fiscalizações; principalmente na de vendedores ambulantes irregulares;
8.22 Mostrar as potencialidades econômicas de Amambai, percorrendo o Brasil e divulgando as oportunidades de negócios de nosso município.
8.23 Regularizar os empreendedores do comércio informal;
8.24 Aumentar o número de pessoas qualificadas no Município de Amambai através da realização de diversos cursos profissionalizantes;
8.25 Realizar Seminários, palestras e encontros visando à intermediação do emprego e da renda;
8.26 Apoiar os empreendimentos da economia solidaria e incubação de empreendimentos populares;
8.27 Fomentar a formação de grupos de catadores de materiais recicláveis;
8.28 Realizar convênios com o SEBRAE para realização de parcerias e atividades voltadas ao desenvolvimento econômico;
8.29 Investir em cursos voltados para a realidade e empregabilidade no município de Amambai;
8.30 Fortalecer a representação do município através de um "embaixador" para atrair investimentos, junto aos investidores, inclusive internacionais;
8.31 Promover a chegada de curso técnico profissionalizante, estabelecendo parcerias com os Governos de outras esferas, assim como instituições com tal finalidade.
8.32 Dar todo apoio para que o projeto de implantação da Usina de Álcool se torne uma realidade;
8.33 Buscar iniciativas que promovam a reabertura de empresas paralisadas em nosso município:
8.34 Apoiar a geração de emprego com implantação ou ampliação de novos postos de trabalho.
8.35 Oferecer capacitação profissionalizante pelo município em um Centro de Capacitação permanente, buscando parceiras com SENAI, SENAR, SESC, entre outros.
8.36 Ampliar apoio aos empresários do ramo de facção, para solidificar esta atividade principalmente na criação de um núcleo de apoio à atividade nas áreas de consultoria, assistência técnica, logística entre outros.
8.37 Manter atualizado o Balcão Municipal de Emprego conforme determina a lei de criação.
8.38 Potencializar ações de apoio e estímulo a Geração de Empregos.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

9.1 Proteger o meio ambiente através da recuperação de áreas degradadas em geral, utilizando metodologias especificas para cada peculiaridade do problema ambiental;
9.2 Proteção ao meio ambiente mediante manutenção e fiscalização da usina de processamento de lixo urbano. Acompanhamento do plano de gerenciamento integrado do lixo hospitalar, sendo o destino final do mesmo uma área específica impermeabilizada e coberta com telhado móvel e, campanha para a separação do lixo seco e úmido, bem como ações com a comunidade local informando a importância dessa separação;
9.3 Fiscalizar a operação da coleta, armazenagem e destino final das embalagens de agrotóxicos e pneus descartados;
9.4 Elaborar projetos visando à viabilização e implantação do aterro sanitário municipal;
9.5. Implementar o Programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas;

9.6. Dar prosseguimento às atividades de manutenção das APAs-Áreas de preservação Ambiental dos Rios Amambai e Iguatemi, implantando os respectivos planos de manejo;
9.7. Realizar a recuperação e revitalização de micro-bacias hidrográficas dentro do município, tais como: Córrego da Lagoa, Panduí, Areião, Desbarrancado e Laranja Doce;
9.8. Desenvolver atividades e projetos educacionais relativos ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
9.9. Adquirir veículos, equipamentos e bens de consumo para programas e atividades relacionadas ao meio ambiente;
9.10. Dar continuidade e ampliar as atividades e projetos relativos ao viveiro de mudas – construção, instalação e/ou execução de serviços para estas finalidades;
9.11. Desenvolver ações ambientais em parceria com o CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do sul;
9.12. Incentivo à criação de RPPNs - Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
9.13. Realizar levantamento, pesquisas e divulgação das belezas naturais e dos potenciais do município bem como implantação e apoio às iniciativas relativas ao turismo;
9.14 Organizar a arborização na área urbana, através de autorizações, acompanhamentos e orientações relativas às podas, plantio e supressão de espécies arbóreas;
9.15 Firmar convênios de apoio técnico e parcerias com entidades voltadas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável e turismo e instituições de ensino e pesquisa;
9.16 Divulgar as ações, programas, projetos, convênios e atividades da secretaria, através dos diversos meios de comunicações existentes no município e/ou fora dele;
9.17 Realizar capacitações e treinamento de técnicos, funcionários e pessoas da comunidade;
9.18. Desapropriação de áreas para controle de erosão, recuperação de mata ciliar, preservação de nascentes e outros de interesse à proteção do meio ambiente;
9.19. Realizar parcerias com proprietários rurais e urbanos, visando à proteção ambiental ou recuperação de áreas degradadas, e ainda com inclusão em sistema de moradias, para a remoção de famílias residentes em áreas de preservação;
9.20. Apoiar as ações da Polícia Ambiental no Município de Amambai;
9.21. Realizar parceria com as empresas que dão destinação final ambientalmente correta a lâmpadas fluorescentes, pilhas comuns, baterias de aparelhos eletrônicos, bem como lixo eletroeletrônico, providenciando a coleta, a armazenagem e o destarte adequado destes materiais;
9.22. Divulgar a execução dos procedimentos de licenciamento dos empreendimentos com potencial poluidor, no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SILAM;
9.23 Realizar fiscalizações em atividades que possam ferir a Legislação Ambiental vigente, através de Laudos de Constatação, Notificação e multa;
9.24 Instalar placas informativas de sinalização ambiental e realizar a manutenção das existentes;
9.25 Adquirir acervo técnico ambiental com aquisição de publicações técnicas;
9.26 Implantar programas e ações visando à educação ambiental, em todos os níveis de ensino em parceria com a rede municipal, e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente, visando garantir o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população;
9.27 Propiciar apoio às propriedades e empreendimentos rurais sobre a legalização ambiental vigente;
9.28 Realizar campanhas, cursos e coleta de material reciclável, realizando a brinquedoteca e curso de sabão ecológico com aproveitamento de óleo de cozinha usado, atingindo a comunidade escolar e a comunidade em geral;
9.29 Implementar a política municipal de meio ambiente;
9.30 Criar o Parque do Panduí, Parque Vila Cristina, Parque Indígena e Parque Por do Sol;
9.31 Manter um viveiro de mudas com variedades nativas e de reflorestamento sustentável, visando implantação de programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas.
9.32 Implantar o Projeto "Produtor Legal", orientando e acompanhando ações técnico-ambientais de conservação e preservação ambiental, como apoio ao cumprimento do novo Código Florestal.
9.33 Unificar a educação ambiental em todos os espaços do município, visando desenvolver uma consciência sobre a preservação ambiental e sua sustentabilidade.
9.34 Colocar em funcionamento a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), PAC Funasa e a desativação das estações de esgoto na área urbana (Vila Jussara e Vargas);
9.35 Estimular a recuperação e preservação da mata ciliar, especialmente do Rio Panduí e dos Córregos Areião, Retiro e da Lagoa.
9.36 Estimular o ecoturismo, divulgando as potencialidades de turismo ecológico e exploração das belezas de Amambai.
9.37 Criar o programa Amigo Animal, com educação, segurança e cuidados com animais domésticos.
9.38 Firmar convênio com a Associação Abrigo Adote um Campeão de Quatro Patas, visando auxiliar na infraestrutura para o desenvolvimento das atividades do abrigo, bem como no seu custeio.
9.39 Criar parques de esporte e lazer e preservação ambiental tais como: nas regiões da vila Cristina, Pôr do Sol, Crepúsculo e nas aldeias;
9.40 Buscar adequação à Política Nacional dos Resíduos Sólidos;
9.41 Adquirir mais lixeiras para instalar em pontos estratégicos do município;
9.42 Fazer o repovoamento dos Rios do nosso Município, com espécies nativas;
9.43 Plantar árvores nativas nas margens do Rio Panduí;
9.44 Criar projeto destinado a incentivas a população a plantar árvores e flores;

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

10.1 Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz da cidadania;
10.2 Manter e desenvolver a educação infantil e o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar respeitando as legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos;
10.3 Controlar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola e outros do Governo Federal e Estadual;
10.4 Adquirir kit's de materiais escolares e uniformes para os alunos de baixa renda pertencentes a REME, incentivando sua permanência na escola;
10.5 Estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, visando à realização de eventos educacionais, projetos literários, esportivos, culturais, desenvolvimento econômico, saúde e outros serviços públicos;
10.6 Firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando propiciar assessoramento aos técnicos em educação do Município;
10.7 Firmar Convênios com a UEMS, UFMS, UFGD e outras instituições publicas e privadas a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas da Educação;
10.8 Firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá;
10.9 Firmar Convênio com associações que tenham objetivos educacionais;
10.10 Firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
10.11 Firmar Convênio com as Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais;
10.12 Firmar convenio com Associações de acadêmicos que estudam em outros municípios;
10.13 Firmar convênio com Associação Franciscana da Divina Providência;
10.14 Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE — projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena;

10.15 Realizar gestão juntos as Reitorias das Universidades Federais e Estaduais visando trazer cursos superiores e técnicos para o Município;
10.16 Aplicar o salário educação na manutenção na educação básica, conforme legislação vigente;
10.17 Investir na qualificação do magistério e valorização dos profissionais em educação;
10.18 Proporcionar o transporte de alunos dentro e fora do município, garantindo-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino;
10.19 Melhorar o Transporte Escolar Rural, ampliando e readequando as linhas e horários;
10.20 Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE;
10.21 Adquirir novos veículos utilitários e ônibus ou contratar serviços de transporte escolar, bem como efetuar a manutenção dos mesmos;
10.22 Elaborar e manter atualizado os dados do PAR/MEC (Planejamento Estratégico) que viabilizem demanda para construir, ampliar, reformar e adequar os espaços físicos das escolas e CEIs da REME, com recursos próprios ou oriundos de convênios com a esfera federal ou estadual, visando melhorar as condições de aprendizagem ao aluno e de atuação aos profissionais em educação;
10.23 Desenvolver, implantar e manter projetos resgatando a cultura do município de Amambai;
10.24 Realizar palestras nas escolas do município envolvendo pais, alunos, professores e comunidade em geral, objetivando oferecer formação ética, moral, cidadania, bem como informações na área de saúde pública, meio ambiente, história regional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, entre outros direitos e interesses difusos e coletivos;
10.25 Ampliar os recursos tecnológicos na rede Municipal de ensino;
10.26 Aquisição de equipamentos para as salas de recursos com equipamentos adequados às deficiências existentes em cada escola, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS;
10.27 Manter os encargos com todos os níveis de ensino, conforme prevê a legislação vigente;
10.28 Implantar uma escola com capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS;
10.29 Garantir atendimento em tempo integral para alunos do ensino fundamental através do projeto mais educação FNDE/MEC.
10.30 Promover a erradicação do analfabetismo, inclusive estabelecendo parcerias com projetos Estaduais ou Federais;
10.31 Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das Escolas Municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – PAR
10.32 Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Merenda Escolar;
10.33 Disponibilizar o suporte necessário ao Conselho Municipal de Educação;
10.34 Firmar convênio com o Governo do Estado e Governo Federal para a Execução de obras visando à melhoria das escolas públicas;
10.35 Firmar convênio com a SED/MS, visando à manutenção de CURSOS PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULAR no Município, ou manter projetos da mesma finalidade;
10.36 Criar o programa Profuncionário para capacitação dos funcionários do administrativo e da educação em parceria com a SED/MS;;
10.37 Firmar convênio com a SED/MS para desenvolver projetos direcionados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e realizar cursos de capacitação para os profissionais educacionais que trabalham nas escolas e centros de educação infantil;
10.38 Melhorar as condições das aulas e atividades de educação física nas escolas municipais, através de obras de cobertura de quadras esportivas das referidas escolas;
10.39 Disponibilizar mediante parcerias com as associações de moradores e organizações estudantis, os espaços esportivos dentro das escolas municipais;
10.40 Realizar convênio com a SED/MS ou MEC, visando à ampliação e melhoria no ensino médio na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal;
10.41 Proporcionar cursos de qualificação profissional na área de atividades físicas;
10.42 Adquirir veículos para a SEMED, visando atender às Escolas Municipais localizadas na área urbana e área rural;
10.43 Firmar e manter convênios com instituições de ensino e/ou entidades sem fins lucrativos, visando fornecer estágio a estudantes junto às diversas Secretarias, Órgãos e Fundações do Município, mediante o fornecimento de bolsa-estágio ao estudante;
10.44 Ceder profissionais para Instituições de Ensino através de permuta, cedência e celebração de convênios;
10.45 Manter e atualizar as bibliotecas das escolas municipais e laboratórios para pesquisas;
10.46 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado, segurança próximo das Escolas com presença de policiamento ostensivo;
10.47 Garantir aos produtores rurais, da agricultura familiar a participação nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a merenda escolar.
10.48 Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção aos segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direito e garantia para o exercício de sua cidadania;
10.49 Manter o Projeto Municipal PARLAMENTO DO FUTURO e PARLAMENTO JUVENIL, nas escolas da REME – Rede Municipal de Ensino;
10.50 Disponibilizar passagens aos estudantes que frequentam aulas de especialização (pós graduação e mestrado) em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.
10.51 Aumentar o nível de atendimento a saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando à melhora do processo ensino-aprendizagem.
10.52 Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos educacionais.
10.53 Proporcionar a inclusão dos alunos em projetos que visem à qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias;
10.54 Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação indígena;
10.55 Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos;
10.56 Oferecer capacitação continuada aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino;
10.57 Auxiliar os profissionais da educação do município que necessitam de bolsa para desenvolvimento de estudos e capacitação.
10.58 Implantar o ensino fundamental e médio na Zona Rural em parceria com a SED/MS;
10.59 Reformar escolas municipais que necessitem de reparos;
10.60 Em parceria com o Governo e empresas, implantar laboratórios e cursos técnicos profissionais para desenvolvimento de pesquisas científicas;
10.61 Aproveitar o espaço disponível na Escola Agrícola para a realização de capacitação funcional de professores e demais servidores;
10.62 Reativar o convênio com o Estado para o retorno do Ensino Médio na Escola Municipal Flávio Derzi, para atender a comunidade da Vila Limeira e arredores;
10.63 Ampliar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil, (Creches) através da Construção e ampliação de CEIs e entidades;
10.64 Criar o Plantão do Estudante, para apoio em inscrições de cursos e concursos;
10.65 Lutar pela implantação de escolas em período integral;
10.66 Manter o programa Bolsa de Estudos (UNIESP), buscando sua ampliação;
10.67 Manter e ampliar o Programa Estágio Remunerado para os acadêmicos;
10.68 Ampliar a estrutura física das escolas, construindo mais salas de aulas, para que nenhuma criança seja privada do direito de estudar;

10.69 Incentivar a vinda de mais cursos superiores para o município de Amambai em instituições públicas como UEMS, UFGD, UFMS e instituições privadas como a FIAMA/UNIESP;
10.70 Criar o Programa "Analfabetismo Zero" para reduzir o índice de analfabetos no município;
10.71 Apoiar o curso preparatório para ingresso no ensino superior, contemplando os que atingirem os melhores resultados, com a inclusão no programa de Estágio Remunerado;
10.72 Apoiar toda forma de educação especial;
10.73 Manter o programa ''Amambai em Destaque'', com premiação para os melhores alunos da REME, bem como àqueles que tenham conquistado melhor evolução ao comparar as notas e rendimentos anteriores, mantendo, dessa forma, o incentivo aos discentes que se destacam e àqueles que buscam o aperfeiçoamento;
10.74 Instalar sistema de câmeras de seguranças nas escolas municipais;
10.75 Disponibilizar recursos para a confecção e elaboração de cartilha informativa com linguagem compreensiva e lúdica dos direitos da criança e adolescente e os demais direitos das políticas públicas municipais, visando sua distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
10.76 Criar o Programa Bolsa Estudos (Universidade Norte do Paraná – Polo Amambai).
10.77 Firmar convênio com o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Amambai – SIMTED.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA:

11.1 Firmar convênio e parceria com a AABB – Associação Atlética Banco do Brasil para a realização de eventos culturais e esportivos sem fins lucrativos;
11.2 Firmar convênio com a Associação Cultural e de Artes Marciais de Amambai – ACAM;
11.3 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu;
11.4 Firmar convênio ou parceria com a APAE visando à realização de festas e eventos culturais e esportivos.
11.5 Firmar convênio com o Clube do Laço União Amambaiense;
11.6 Firmar convênio com a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora;
11.7 Firmar convênio com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambaí, inclusive para apoio ao Clube do Laço Sentinela de Amambai;
11.8 Firmar convênio com o Moto Clube e/ou Associação de Motociclistas de Amambai;
11.9 Firmar convênio com a Associação dos Tenistas Amadores de Amambai – Lagoa Tênis Clube de Amambai;
11.10 Firmar convênio com a Liga Esportiva de Amambai – LEMA;
11.11 Apoiar a festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora;
11.12 Promover, organizar, apoiar e firmar convênios necessários à realização anual da Exposição Agropecuária e Industrial de Amambai - EXPOBAI;
11.13 Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda oferecer ajuda de custo e kit de material esportivo às entidades, associações e clubes esportivos e escolas do município, e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e a cultura local;
11.14 Apoiar equipes esportivas, grupos culturais, com transporte, alimentação, estadia, vestuários e outras despesas decorrentes do evento, que estejam beneficiando e desenvolvendo e esporte e a cultura e principalmente divulgando o nome do município;
11.15 Construir, ampliar e dar manutenção às unidades esportivas e culturais, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como:
11.15.1 Ginásio de esportes;
11.15.2 Anfiteatro;
11.15.3 Concha acústica;
11.15.4 Campo de futebol;
11.15.5 Cancha de bocha;
11.15.6 Quadra poliesportiva;
11.15.7 Pista de laço;
11.15.8 Quadra de areia.
11.15.9 Biblioteca Publica;
11.16 Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática de ginástica, bocha, malha, atletismo, orientação, bem como outros esportes em geral;
11.17 Dar apoio e adquirir materiais de consumo e brindes para utilização em eventos esportivos, culturais e atos públicos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Dia do Índio, Dia da Criança, Páscoa, Dia dos Professores, Dia dos Servidores Públicos, bem como outras atividades comemorativas tradicionais;
11.18 Melhorar o entretenimento e informação da população, mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações;
11.19 Promover o apoio necessário ao desenvolvimento do SPEED WAY e do MOTOCROSS no município, através da manutenção da pista e outras ações necessárias;
11.20 Defender e zelar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do município;
11.21 Difundir a cultura em geral, o esporte e o lazer envolvendo todas as modalidades praticadas pela população;
11.22 Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, eventos folclóricos, passeios ciclísticos e moto-ciclísticos, cursos e palestras;
11.23 Manter várias modalidades esportivas nas escolas, visando complementar as atividades socioeducativas;
11.24 Promover eventos desportivos intercolegiais em todas as modalidades;
11.25 Apoiar os encontros dos Clubes de Laço do Município;
11.26 Incentivar a participação de equipes em jogos escolares, abertos, regional, estadual e nacional;
11.27 Apoiar shows, passeatas, festivais e outros eventos culturais, esportivos e religiosos envolvendo a população em geral;
11.28 Criar um Centro Histórico no Município de Amambai, com a finalidade de reunir, preservar e expor a historia e acervo disponível, inclusive em parceria com entidades e instituições;
11.29 Divulgar o calendário esportivo, incluindo os eventos promovidos por outras entidades ou empresas;
11.30 Promover eventos esportivos abertos, intervilas, intermunicipais e de outras abrangências, envolvendo as diversas modalidades;
11.31 Destinar recursos para sediar etapas dos eventos tradicionais de FUTSAL como a COPA MORENA;
11.32 Incentivar a criação de grupos teatrais, escolas de música e de dança, através de parceria com as associações de moradores e instituições sem fins lucrativos;
11.33 Elaborar Projetos que darão sustentação aos jovens, objetivando a pratica esportiva e encaminhamento para o profissionalismo;
11.34 Viabilizar recursos para iluminação e reforma do Campo de Futebol da Poli Esportiva;
11.35 Promover e custear atividades esportivas e culturais na área urbana, rural e indígena de Amambai;
11.36 Promover e aperfeiçoar os Festivais de Música, ampliando as modalidades, premiando com a gravação de CDs as músicas vencedoras;
11.37 Promover Concursos Literários, com a edição de livro contemplando os escritores vencedores;
11.38 Promover e apoiar eventos folclóricos e religiosos, resgatando a memória cultural do município;
11.39 Implantar, apoiar e manter escolas de música (DO-RE-MI) e de artesanatos, bem como a apresentação e a exposição em espaço público;
11.40 Promover eventos esportivos de inclusão, com atividades especifica para portadores de necessidades especiais e para a terceira idade;
11.41 Implantar espaços de manifestações culturais;
11.42 Incrementar o Fundo Municipal de Cultura através da abertura de editais semestrais, visando à seleção de projetos culturais e publicação de estudos relevantes para o município;
11.43 Incentivar as festas e comemorações tradicionais do município e região, bem como criar festas para datas já tradicionais e culturalmente importantes;
11.44 Fazer gestão junto ao governo federal e estadual visando a viabilização de recursos para a construção de uma arena fixa para realização de festas;
11.45 Manter e ampliar a Banda Sinfônica de Amambai;

11.46 Firmar convênios com Associações de Moradores para revitalização de campo de futebol, construção de alambrados e adequações;
11.47 Formar e manter permanente uma equipe de futebol de campo, futebol de salão, voleibol de quadra e basquetebol, no Município de Amambai;
11.48 Incentivar a música local através de intercâmbios culturais que promovam interação e convívio com outros povos visando diminuir as diferenças;
11.49 Firmar convênio com a Associação Cultural Amambaiense;
11.50 Criar Projeto de incentivos aos atletas que representam o Município em todas as modalidades;
11.51 Firmar convênio com AMA – Associação dos Músicos de Amambai;
11.52 Firmar convênio com a Associação Casa Paraguaia de Amambai;
11.53 Firmar convênio com a Associação Sociedade Esportiva Tereré;
11.54 Firmar convênio com o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);
11.55 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Profissionais de Rodeio – Amambai – MS;
11.56 Incentivar a conscientização da preservação do Patrimônio Histórico material e imaterial do nosso município;
11.57 Promover e custear atividades esportivas e culturais nas vilas, área rural e indígena de Amambai;
11.58 Firmar convênio com o Grêmio Recreativo Desportivo e Filantrópico 11 de Novembro;
11.59 Criar programa de apoio ao Esporte no Município, instituindo benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas que vierem patrocinar as despesas relacionadas com o Esporte Amador;
11.60 Firmar convênio com a Associação de Árbitros de Futebol de Amambai AAFA ;
11.61 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Militares da Reserva - AAMIR;
11.62 Firmar convênio com o Conselho de Pastores Evangélicos de Amambai – COPEA;
11.63 Firmar convênio com o ROTARY clube de Amambai;
11.64 Firmar convênio com a Associação Beneficente Evangélica Amambaiense – A.B.E.A;
11.65 Firmar convenio com a Associação dos Servidores Públicos de Amambai – ARPA;
11.66 Firmar convênios com as entidades, igrejas e associações para realização de diversas atividades, inclusive disponibilizando transporte para participação em eventos;
11.67 Proporcionar as crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, através de programas desenvolvidos pela fundação, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Amambai;
11.68 Preservar a cultura de grupos étnicos ´´negros, paraguaios e índios´´, incentivar a confecção de artesanato e artefatos.
11.69 Incentivar a criação de cursos de instrumentos musicais;
11.70 Cursos de artesanato, para geração de renda;
11.71 Manter o programa Passaporte do Atleta, beneficiando e valorizando os atletas de nosso município;
11.72 Firmar convênio com a Associação dos Jovens Indígenas Guarani Kaiowas;
11.73 Promover a divulgação das duplas e cantores de nossa cidade junto as demais prefeituras;
11.74 Promover e viabilizar recursos para a implantação do Festival de Dança de Amambai (FESTDANÇA);
11.75 Firmar convênio com o Lions Clube Cidade Crepúsculo.
11.76 Firmar convênio com a Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo;
11.77 Firmar convênio com o Conselho de Cidadania e Segurança Pública de Amambai – COMCISP;
11.78 Firmar convênio com PX Clube Arca de Amambai;
11.79 Adquirir traves e redes para implantação nas quadras e campos de futebol existentes nas praças e vilas do município, a fim de incentivar a prática do esporte.
11.80 Manter o programa Bolsa Atleta, a fim de garantir incentivos aos atletas municipais de alto rendimento, bem como àqueles que se destacam em campeonatos intermunicipais, interestaduais e federais.
11.81 Apoiar e firmar convênios necessários para a realização anual da Festa do Milho da Igreja Batista Central;
11.82 Adquirir traves e redes para a implementação nos principais campos de futebol existentes nas aldeias;
11.83 Lutar pela construção de um auditório multiuso devidamente equipado, anexo ao Centro Cultural, destinado a apresentações artísticas e culturais;
11.84 Firmar convênio com a Universidade Estadual de mato Grosso do Sul- UEMS.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

12.1 Construir e ampliar praças, parques, jardins, logradouros públicos e espaços para o lazer na área urbana, rural, aldeias indígenas e assentamentos;
12.2 Adquirir material de construção e equipamentos em geral para a execução e manutenção de obras públicas;
12.3 Realizar a manutenção de Estradas e pontes, na comunidade rural, como o fortalecimento da atividade produtiva;
12.4 Implementar e dar suporte à estrutura do DETRAT de forma que este possa desenvolver suas atividades
12.5 Executar e fiscalizar obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas, galerias pluviais, rede de esgoto sanitário e rede de água potável nas vias e logradouros públicos;
12.6 Realizar obras de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas da cidade, priorizando os acessos às vilas;
12.7 Executar obras e serviços, bem como adquirir equipamentos para a realização de infraestrutura urbana;
12.8 Dotar de infraestrutura os centros urbanos com obras de asfalto, galerias e calçadões, priorizando o acesso às escolas e órgãos públicos;
12.9 Conservar aterros, carreadores, estradas vicinais e vias de acessos existentes na área rural do município, inclusive permitindo a realização de obras em propriedades rurais particulares, visando facilitar o escoamento da produção agropecuária, possibilitando a realização de convênio e parceria com a AGESUL;
12.10 Adquirir e reformar maquinários, equipamentos e veículos;
12.11 Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas, respeitando as definições do Plano Diretor de Amambaí;
12.12 Construir e reformar os abrigos das paradas de ônibus na área urbana, rural e indígena;
12.13 Executar obras de pavimentação asfáltica e calçamentos na Vila Militar e bairros da cidade, em parceria com o Comando do 17º RC MEC;
12.14 Buscar a realização de convênios com o Governo Federal, Estadual, visando construir centros comunitários e anfiteatro para atendimento à população;
12.15 Promover reestruturação de passeios públicos e órgãos públicos e ainda fazer gestão em empresas privadas, com a finalidade de dar acessibilidade aos portadores de necessidades Especiais, principalmente rampas de acesso, locais de estacionamento e sinalização;
12.16 Construir calçadas e muros em imóveis localizados em regiões pavimentadas, com lançamento integral para cobrança no carnê do IPTU, após notificação e descumprimento da obrigação por parte do proprietário;
12.17 Substituir, gradativamente, as pontes de madeiras da área rural por concreto/pré-moldado;
12.18 Construir novas unidades de saúde para melhorar o atendimento a população carente do município de Amambai;
12.19 Construir Centro de apoio Psicossocial;
12.20 Fornecer alimentação para funcionários quando em trabalho e a serviço do Município na área rural;
12.21 Viabilizar recursos financeiros para manutenção da revitalização realizada na "Praça do Cruzeiro", localizado na Vila Monte Cristo;
12.22 Adquirir e doar uma área para a Capela São Pedro, na região denominada Nova Esperança para a construção de um campo de futebol;
12.23 Construção de uma área de lazer para os funcionários Públicos Municipais;

12.24 Firmar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de máquinas para revitalização das estradas vicinais do município;
12.25 Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos, tais como: caminhões basculantes, motoniveladoras, carregadeira e retro escavadeira;
12.26 Executar obras de reperfilamento, recapeamento e rejuvenescimento da pavimentação nos locais deteriorados pela chuva;
12.27 Elaborar projetos e estudos sobre a viabilidade de desviar o Trânsito de caminhões e carretas do centro da cidade, inclusive com a construção de um anel viário, com apoio do Governo Estadual;
12.28 Construir estacionamentos nos locais mais movimentados do centro da cidade;
12.29 Realizar estudos visando à implantação de novos métodos de pavimentação asfáltica e recuperação de vias públicas, com o objetivo de diminuir o custo e o impacto ambiental;
12.30 Construir novas praças e campos de futebol nas vilas da cidade, visando proporcionar lazer e esporte à população;
12.31 Construir acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os órgãos e vias públicas;
12.32 Realizar convênio com o Governo do Estado visando melhorar a sinalização viária para maior segurança no trânsito urbano;
12.33 Construir ciclovias da Av. Coronel Valencio de Brum até a MS 386 na altura das aldeias Amambai e Limão Verde;
12.34 Implantar o Parque Ecológico do Município de Amambai, através de parcerias com o governo do estadual e Governo Federal; ;
12.35 Realizar convênios com os Governos Federal e Estadual, a fim de viabilizar a construção de um aeroporto municipal;
12.36 Através do DETRAT, promover alterações nas vias urbanas quanto ao trânsito, inclusive com implantação de avenidas, ciclovias, semáforos, lombadas eletrônicas, a fim de dar maior agilidade ao trânsito e evitar acidentes;
12.37 Reestruturar o sistema viário e de transito do município, reordenando a circulação de veículos, garantindo maior mobilidade urbana;
12.38 Ampliar as instalações do lar do idoso para possibilitar o aumento do atendimento;
12.39 Construir a sede própria do Conselho Municipal de Saúde;
12.40 Construção, reformas e melhorias nas praças das vilas da cidade;
12.41 Construção de sedes de associação de moradores ainda não existentes;
12.42 Término da construção do pavilhão da quadra de Educação Física e sala de artes, construção de calçadas para estacionamento da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais);
12.43 Construção de um posto de saúde e de uma creche, no conjunto habitacional Nossa Senhora Aparecida e/ou Santo Antonio;
12.44 Adquirir um veículo para atender emergências nas vilas Nossa Senhora Aparecida e Santo Antonio;
12.45 Uma patrulha mecanizada para atender 260 famílias do pequeno e médio produtor rural da Vila Santo Antonio;
12.46 Construção de um barracão para abrigar produtos diversos, ração sementes e produtos veterinários, com 150 metros de piso, na Vila Santo Antonio;
12.47 Aquisição de uma ambulância para atendimento de emergência no posto de saúde da Vila Limeira;
12.48 Construção de uma passarela coberta na escola Flavio Derzi;
12.49 Investir em drenagem para a contenção de enxurradas e evitar assoreamentos e preparando as ruas para o asfalto;
12.50 Investir em asfalto em nossa cidade, priorizando áreas habitadas e o acesso a espaços públicos;
12.51 Construir espaço destinado às mulheres, especificamente para comercialização de produtos confeccionados pelas mulheres das áreas urbanas e rurais do município;
12.52 Construir área de passeio público para acesso ao Residencial Pôr do Sol;
12.53 Criação de espaço próprio para eventos religiosos, para atender a todas as igrejas do município indistintamente;
12.54 Construir casa de abrigo destinada às mulheres vítimas de violência;
12.55 Construir pista de caminhada na praça da Vila Doriane;
12.56 Instalação de câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos do município;
12.57 Utilizar áreas de passeio da Praça Coronel Valencio de Brum para abertura de estacionamentos;
12.58 Realizar reforma da pista de caminhada existente na SEMED;
12.59 Construir quadra esportiva nas aldeias indígenas do município;
12.60 Viabilizar a construção de um ‘‘Porto Seco’’, destinado ao estacionamento de veículos pesados no Município;
12.61 Construir locais de embarque e desembarque de ônibus.

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:

13.1 Executar e ampliar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano, inclusive através da aquisição de caminhões para a coleta diária do lixo doméstico;
13.2 Manter e ampliar o serviço de iluminação pública e extensão de sua rede;
13.3 Manter os serviços de conservação e limpeza dos cemitérios públicos municipais, inclusive ampliando-os quando necessário, procedendo ao cadastramento dos túmulos, facilitando suas localizações e prestação de serviços funerários;
13.4 Promover a fiscalização dos serviços de manutenção (executados pela SANESUL) da rede de água e esgoto na área urbana, bem como, das estações de tratamento de esgoto, situados nas Vilas Vargas e Jussara;
13.5 Adquirir máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo, envolvendo trabalho de aterros, usina de processamento e compostagem de lixo;
13.6 Adquirir caminhões para coleta de lixo, triturador de galhos, máquinas e equipamentos para roçadas, limpeza, varredeira, pintura, nivelamento, patrolamento e conservação das vias públicas;
13.7 Manter a manutenção das ruas e vias públicas através da limpeza, nivelamento e cascalhamento;
13.8 Coordenar e prestar serviço de apoio a moradores e empresas que necessitem de terra para a conservação de seus lotes e execução de obras de terraplanagem;
13.9 Realizar a urbanização das ruas e jardins, trocando gramas, plantas, flores e árvores;
13.10 Manutenção, conservação e limpeza das galerias de captação de águas pluviais (Boca-de-lobo);
13.11 Manter, conservar e equipar o Terminal Rodoviário Municipal, proporcionando à regular prestação de serviço e uso;
13.12 Manter os serviços de limpeza e conservação das associações de moradores, escolas publicas, centros de educação infantil, praças, pistas de caminhada e parques da cidade;
13.13 Adquirir matéria prima necessária à realização permanente da operação tapa-buracos nas vias urbanas asfaltadas, bem como para recuperação do asfalto em virtude de obra de rede de água potável ou de esgoto;
13.14 Dar condições de funcionalidade ao Detrat, para que este possa desenvolver atividades como:
13.14.1 Implantação de sinalização horizontal e vertical;
13.14.2 Colocação de placas de transito;
13.14.3 Planejamento dos estacionamentos na área central;
13.14.4 Estudo do transito no município de Amambai, visando diminuir o índice de acidentes de transito;
13.14.5 Implantar linha de ônibus coletivo pelo menos três vezes ao dia, nas vilas mais afastadas da cidade, para melhor locomoção das pessoas para o centro da cidade;
13.14.6 Revitalizar o paisagismo das avenidas, ruas principais e praças.
13.14.7 Investir na sinalização e na educação para o trânsito urbano, promovendo ainda a segurança, com implantação de semáforos, redutores de velocidade entre outras ações.
13.14.8 Lutar pela implantação, em parceria com o Governo do Estado e a União, do anel viário, desviando o tráfego pesado do centro da cidade;
13.14.9 Iniciar a implantação de ciclovia na cidade de Amambai.

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

14.1 Dinamizar e otimizar o Fundo Municipal de Assistência Social;
14.2 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção do Centro de Convivência do Idoso;
14.3 Conceder os benefícios eventuais previstos na LOAS;

14.4 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de um albergue;
14.4.1 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de dois prédios para atendimento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sendo um na área urbana e outro na aldeia;
14.5 Adequar o acesso do Auditório do Conviver, construindo uma cobertura na entrada principal;
14.6 Equipar os programas sociais, melhorando o atendimento aos idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;
14.7 Apoiar as atividades e auxiliar na manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14.8 Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;
14.9 Apoiar o COMAD – Conselho Municipal anti drogas;
14.10 Apoiar o Conselho Municipal do Idoso com Panfletos, cartazes e informativos na mídia falada e escrita, sobre seus direitos, divulgando em locais bem visíveis onde o idoso tenha preferência de atendimento, nos órgãos públicos municipais em geral e fazer respeitar esses direitos, destacando a lei que os ampara: O Estatuto do Idoso. Reativar o Conselho Municipal do Idoso com seus respectivos membros, e de forma democrática, através de eleição e livre escolha pelo segmento dos idosos, participantes do Programa Conviver e aposentados, pensionistas e outros que participam da Sociedade Amambaiense;
14.11 Apoiar o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social;
14.12 Manter e ampliar os convênios e programas Estaduais, Federais e outros de cunho social, visando atender demandas da sociedade;
14.13 Implantar Programa destinado ao funcionamento de PADARIA COMUNITÁRIA em comunidades carentes, destinadas a cursos e receitas visando à produção de alimentos alternativos e/ou reaproveitamento de alimentos;
14.14 Realizar convênio conjunto com o Juízo da Vara das Execuções Penais e a AGEPEN – Agência Penitenciária Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Amambai, visando fornecer qualificação profissional e formação ética aos reeducandos, bem como a utilização da prestação de serviços/mão-de-obra mediante contrapartida consistente no fornecimento de alimentação, vestuário e material de higiene;
14.15 Firmar convênios com entidades e associações de moradores tendo como objeto a cessão de uso e/ou doação de bens e materiais necessários as suas atividades e programas;
14.16 Melhorar as condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Amambaí, inclusive apoiando ações educativas através de cursos, encontros, folhetos explicativos e outros;
14.16.1 Implantar o CRAS Volante;
14.16.2 Ampliar a equipe de profissionais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
14.16.3 Firmar convênio com o Governo Federal para a construção de uma Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.
14.17 FIRMAR CONVÊNIOS COM:
14.17.1 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
14.17.2 UNIFICAM – União dos Portadores de Necessidades Físicas de Amambai;
14.17.3 Associação Beneficente Lar Frei Fabiano de Cristo – Lar do Idoso;
14.17.4 Pastoral da Criança;
14.17.5 Centro Espírita Caminho de Damasco;
14.17.6 Loja Maçônica Pedro Manvailer nº 13;
14.17.7 Loja Maçônica 3º Milênio;
14.17.8 Centro de Recreação e Evangelismo - Anoitecer Feliz;
14.17.9 Associação de Pesquisa e promoção cultural de Amambai;
14.17.10 Centro Espírita de Umbanda de Caritas Vale do Sol;
14.17.11 PROVIDA – Projeto Vida Abundante;
14.17.12 Associação dos Trabalhadores Informais de Amambai – Associação Mãos que Produzem Arte;
14.17.13 Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Amambai;
14.17.14 Grupo Escoteiro Sesquicentenário 2º MS;
14.17.15 Associação Vida Nova.
14.17.16 Rotaracty Club de Amambai e Rotary Club de Amambai;
14.17.17 Associação Viva a Vida de Amambai;
14.17.18 Casa Evangélica de Recuperação Unidos em Cristo – CERUC;
14.17.19 Instituto Eduardo Dutra Lescano.
14.18 Manter os programas sociais, entre os quais:
14.18.1 Conviver;
14.18.2 CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social através do PAIF – Programa de Apoio Integral à Família;
14.18.3 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
14.18.4 Banda Mirim;
14.18.5 Combate a desnutrição;
14.18.6 PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
14.18.7 Programa Renda cidadã - Enfrentamento à pobreza, promoção do trabalho e requalificação profissional;
14.18.8 Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Adolescente e Projovem Trabalhador;
14.18.9 Futuro cidadão – Apoio a gestantes;
14.18.10 Bolsa família;
14.18.11 Geração de Renda, Ensino complementar profissionalizante, através da realização de cursos;
14.18.12 PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a violência;
14.19 Dinamizar e otimizar o fundo municipal de investimento social – fmis – visando a:
14.19.1 Construção e /ou Reforma em prédios públicos ou de entidades sócio assistenciais;
14.19.2 Aquisição de equipamentos;
14.19.3 Serviços assistenciais de emergência;
14.19.4 Apoio financeiro para o desenvolvimento de programas e projetos sociais;
14.19.5 Apoiar com auxilio financeiro o projeto de Mãos Dadas, com aquisição de matérias primas para confecções de fraldas descartáveis e outros materiais do mesmo porte;
14.20 Manter medidas de maior amplitude e duração visando a minorar a situação da população de baixa renda, mediante o fornecimento dos seguintes auxílios:
14.20.1 Passagens rodoviárias para pessoas carentes residentes no município e pessoas em trânsito pelo município;
14.20.2 Diárias de pernoite, alimentação e passagem rodoviária a pessoas carentes em trânsito pelo município;
14.20.3 Campanhas para amenizar situações emergenciais (campanha do agasalho e outras);
14.20.4 Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e atendimento conforme as necessidades apresentadas através da concessão de beneficio eventual;
14.20.5 Executar ações que busquem reduzir as desigualdades sociais com a criação de novos programas, continuidade e ampliação dos existentes, voltados ao atendimento e a garantia dos direitos de cidadania dos vários segmentos sociais;
14.20.6 Apoiar as pessoas portadoras de necessidades especiais, dando especial atenção às entidades que prestam atendimento aos PNEs, (APAE e UNIFICAM);
14.20.7 Criar o Programa de segurança alimentar Municipal para atender famílias que vivem abaixo da linha da pobreza e em situação de risco social e pessoal;
14.20.8 Revisão salarial dos Conselheiros Tutelares;
14.20.9 Firmar convênio com a Sanesul, com a finalidade de financiamento de caixas d' águas, as pessoas de baixa renda, que consumam até 10m³ mensalmente;
14.20.10 Firmar convênio com o Tabelionato Albuquerque (Cartório do 2º Ofício, a Igreja Católica e 01 (uma) Igreja Evangélica de Amambai-MS, para realização de casamentos comunitários.
14.20.11 Ampliar os programas sociais assegurando os benefícios para as famílias que vivem em situação de risco social ou pessoal;
14.20.12 Acompanhar e assessorar os programas habitacionais;
14.20.13 Aumento do valor do convênio para o Lar Frei Fabiano de Cristo, bem como a ampliação do espaço físico e cedência de profissionais de saúde para atendimento dos idosos - fisioterapeuta, psicóloga, enfermeira;
14.20.14 Adquirir veículo novo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
14.21 Firmar convênio com a Universidade Estadual de mato Grosso do Sul- UEMS.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

15.1 Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, competência, resolutivos, com a participação e controle social, através da efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS);
15.2 Ampliar e qualificar a atenção básica a saúde através dos programas de saúde da família;
15.3 Promover e agilizar a assistência médica, odontológica e sanitária na rede municipal, composta dos hospitais conveniados e postos de saúde a cargo da administração direta, indireta e Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal;
15.4 Atender as pessoas carentes encaminhadas e as que procuram diretamente os serviços de assistência fornecendo medicamentos, serviços médicos e hospitalares, encaminhamento e manutenção do tratamento médico fora do município, inclusive através de transporte coletivo, e fornecimento de aparelhos pessoais para reabilitação física, visual e auditiva;
15.5 Construir, ampliar e reformar as unidades de saúde no município;
15.6 Ampliar e melhorar as instalações do Hospital Regional de Amambai, buscando realizar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de equipamentos e adequação das instalações;
15.7 Adquirir veículos e equipamentos apropriados para o setor de saúde;
15.8 Construir banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares, inclusive destinados a portadores de necessidades especiais, através de fornecimento de kit de material de construção;
15.9 Contribuir para o Fundo Municipal de Saúde, transferindo recursos financeiros próprios e de Convênios;
15.10 Prestar atendimento social e serviços médicos hospitalares e odontológicos aos servidores públicos municipais, nos postos de saúde e através do SUS;
15.11 Disponibilizar ao Setor de Vigilância Sanitária condições de transporte, manutenção e viabilização de recursos financeiros que possibilitem a execução de seus serviços;
15.12 Possibilitar a Vigilância Sanitária condições de serviço de forma que a mesma mantenha o controle sobre as infestações principalmente o mosquito aedes aegypti (dengue, Zika e Chikungunya);
15.13 Realizar palestras, panfletagens e ações visando à sensibilização e conscientização da população com os cuidados para prevenir doenças e infestações de mosquitos transmissores;
15.14 Obter recursos financeiros e estruturais destinados ao Fundo Municipal de Saúde ou mesmo para a Administração direta, indireta, mediante convênios e/ou termos de cooperações financeiras firmados junto aos órgãos da União e Estado;
15.15 Realizar ações em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que promovam a assistência médica escolar;
15.16 Disponibilizar atendimento com profissionais (nutricionista) visando atender a população melhorando o padrão alimentar;
15.17 Promover o abastecimento de água tratada dentro do Município em convênio com órgãos da União e/ou do Estado, ou de forma direta através de perfuração de poços artesianos e extensão de rede de água potável;
15.18 Garantir os serviços de saúde, inclusive efetivando o controle e erradicação das doenças transmissíveis e fiscalização e inspeção sanitária, de forma direta ou mediante convênios com o Fundo Municipal de Saúde e SUS (Sistema Único de Saúde);
15.19 Operacionalizar o serviço de Vigilância Sanitária Municipal, bem como o serviço de fiscalização, possibilitando melhor controle na qualidade dos alimentos e instalações comerciais e industriais;
15.20 Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município;
15.21 Manter a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
15.22 Implementar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
15.23 Manter e aprimorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
15.24 Implementar as Equipes de Saúde da Família – ESF – na zona rural do município, e ampliar na zona urbana;
15.25 Ampliar o Programa de Prótese Dentária. (PPD), inclusive com atendimento da comunidade indígena;
15.26 FIRMAR CONVÊNIO COM:
15.26.1 Sociedade Amigos de Amambai;
15.26.2 Casa de Saúde Divina Providência;
15.26.3 Clínicas e profissionais liberais da área de saúde
15.26.4 FUNASA e com a Casa de Saúde Indígena de Amambai objetivando a realização de ações complementares de saúde indígena;
15.26.5 PROVIDA – Projeto Vida Abundante
15.27 Manter e ampliar o programa de atendimento oftalmológico para comunidade de baixa renda, com prioridade para alunos e idosos;
15.28 Implantar programas de saúde integral à mulher;
15.29 Implantar central de marcação de consultas;
15.30 Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde, através de destinação de verbas especificas para a manutenção e realização de atividades do mesmo;
15.31 Informatizar os órgãos municipais de saúde, interligando as unidades de saúde com a Secretaria através do sistema de Internet, para melhor controle e agilidade do atendimento aos usuários;
15.32 Aprovisionar recursos para atendimento aos idosos de acordo com o Artigo 15, inciso V, parágrafo 2º da Lei 10.741 - Estatuto do Idoso;
15.33 Executar a construção do CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, mediante convênio com o Governo do Estado de MS e a União;
15.34 Dotar o Conselho Municipal de Saúde de infraestrutura e equipamentos necessários ao regular desempenho de suas funções;
15.35 Ampliar, adequar e manter a unidade de saúde central para atendimento em diversas especialidades (Centro de Especialidades);
15.36 Implantar equipe de ESF para atuação e atendimento da população na área rural;
15.37 Contratar especialistas visando o atendimento aos usuários do SUS nas especialidades de cardiologia, pediatria, ginecologia, neurologia, ortopedia, psiquiatria e oncologia;
15.38 Ampliar o atendimento de ultrassonografia na Unidade de Saúde Central e serviço terceirizado, visando o atendimento à comunidade carente;
15.39 Promover capacitações dos servidores municipais que atuam na área da saúde;
15.40 Manter e adequar às farmácias básicas nos postos de saúde do município;
15.41 Implantar o atendimento 24 horas;
15.42 Manter serviço de fornecimento de passagens e/ou transporte de passageiros com veículo próprio do município, para o encaminhamento de pessoas que necessitem de atendimento de saúde fora do Município;
15.43 Realizar convênio com as Farmácias de Manipulação para aquisição de medicamentos manipulados;
15.44 Contratação de profissionais especializados nas diversas áreas da medicina visando melhor o atendimento da população;
15.45 Realizar parceria com o Governo do Estado para atendimento médico e odontológico aos presidiários;
15.46 Firmar convênio e parceria necessários à implantação e manutenção do programa SAMU no município de Amambai;
15.47 Firmar contratos com casas de apoio nos municípios tidos como referência em saúde, especialmente Dourados/MS, Campo Grande/MS e Barretos/SP, tendo como objetivo o fornecimento de pernoite e alimentação a pessoas residentes no município e comprovadamente submetidas a tratamento especializado e prolongado de saúde.
15.48 Aprovisionar recursos para aquisição de produtos ortopédicos com a finalidade de empréstimos à comunidade;
15.49 Realizar exames anuais de saúde nos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Amambai;
15.50 Celebrar convênios com outros municípios para acolher pacientes em tratamento oriundos de Amambai;
15.51 Aquisição de ônibus para transporte de pacientes aos grandes centros que oferecem maiores recursos para saúde;
15.52 Implantar projeto para acompanhamento de hipertenso nos postos de saúde;
15.53 Criação de uma escola de equitação para atender as crianças deficientes e ensinar as crianças a ter atividades sócias educativas através do laço, em parceria com Clube do Laço Sentinela do Amambai.
15.54 Apoio a gestante e mãe em situação de risco;

15.55 Reestruturar o Hospital Regional com equipamentos modernos e, através de sistema de gestão compartilhada, oferecendo melhor atendimento à população;
15.56 Melhorar e ampliar os Convênios de Saúde de média e alta complexidade;
15.57 Proporcionar atendimento para moradores das áreas rurais com agendamento prévio de consultas e outros atendimentos;
15.58 Implantar o Mutirão de Atendimento de Saúde nas áreas rurais por microrregiões;
15.59 Criar o Plantão da Farmácia Pública Municipal, inclusive nos finais de semanas e feriados;
15.60 Implantar o Atendimento Médico Noturno e nos Finais de Semana, com adoção do sistema de plantão no Posto Central;
15.61 Ampliar os atendimentos médicos especializados, sobretudo nas áreas de ortopedia, neurologia, cardiologia, endoscopia, ginecologia, pediatria , entre outros;
15.62 Melhorar o transporte e acomodação de pacientes que necessitam de atendimento fora do município, especialmente em Campo Grande e Barretos, buscando firmar parcerias junto às Casas de Apoio;
15.63 Manter, em parceria com os municípios vizinhos, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, explorando o potencial de atendimento do Hospital Regional, especialmente no atendimento especializado;
15.64 Criar um sistema de capacitação permanente dos servidores da saúde para melhoria do atendimento ao usuário;
15.65 Implantar o sistema informatizado para o controle de medicamentos, para facilitar o atendimento ao usuário e reposição dos estoques;
15.66 Manter o Programa Federal Mais Médicos do Governo Federal em nossa cidade;
15.67 Ampliar a equipe de trabalho da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
15.68 Construir através de parceria com os governos estadual/federal o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para atendimento especializado as crianças, aos adolescentes e famílias.

16 . SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:

16.1 Definir e coordenar a política municipal de habitação, em articulação com o Estado, o Governo Federal, a comunidade local e o setor privado;
16.2 Realizar estudos, pesquisas e levantamento socioeconômico e urbanístico, dimensionando e quantificando a oferta e a demanda habitacional em todo o Município de Amambai, notadamente através de convênios e contratos com entidades de ensino superior e/ou organizações sociais;
16.3 Elaborar/coordenar projetos habitacionais e gerenciar sua execução;
16.4 Identificar e mobilizar fontes para financiamento dos planos de habitação popular, inclusive os destinados a equipamentos e apoio ao desenvolvimento da comunidade;
16.5 Elaborar, apoiar e/ou executar, em caráter multidisciplinar e com o apoio de outras Secretarias Municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e, em articulação com outros órgãos públicos estaduais e federais, após oitiva da população, programas e projetos de desenvolvimento comunitário, inclusive para atividades geradoras de renda destinadas às populações dos conjuntos ou núcleos habitacionais existentes, no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas;
16.6 Fiscalizar e fomentar a aplicação das políticas do Plano Municipal de Habitação;
16.7 Articular com órgãos públicos e privados da esfera municipal, estadual e federal o desenvolvimento de programas de crédito para atendimento das necessidades habitacionais de grupos sociais específicos, utilizando o associativismo como modalidade para aquisição da casa própria;
16.8 Organizar banco de dados relativos à habitação, materiais de construção e serviços especializados disponibilizados aos interessados;
16.9 Fiscalizar e acompanhar as ações descritas pelo Plano Diretor, instituído através da Lei Complementar Municipal n.º 005/2006 e em especial, discutir, formular e apoiar as políticas municipais de desenvolvimento urbano, inclusive nas áreas de saneamento, transporte público e habitação de interesse social em parceria com as demais secretarias e órgãos públicos;
16.10 Oferecer suporte às demais secretarias municipais, em especial, às Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Urbanos na elaboração e aplicação dos instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo e de política fundiária;
16.11 Elaborar projetos e planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros destinados ao desenvolvimento econômico e social de Amambai;
16.12 Contribuir com recursos próprios para o FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto aos órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas, após aprovação legislativa;
16.13 Implantar projeto de apoio à melhoria de moradias populares, visando o desfavelamento do município, bem como de adaptação de banheiros nas moradias de portadores de necessidades especiais carentes, através do fornecimento de kit de materiais de construção e/ou mão de obra e projetos de engenharia e seus encargos;
16.14 Realizar investimentos na aquisição de lotes urbanizados;
16.15 Promover a regularização dos loteamentos existentes obedecendo às leis já aprovadas pelo Legislativo Municipal, em uma sequência e em respeito ao tempo da ocupação pelas famílias, e os Investimento já feitos, como forma de oferecer maior segurança aos moradores nos referidos lotes ocupados;
16.16 Realizar levantamentos nas aldeias indígenas para melhor conhecimento da realidade habitacional das mesmas;
16.16.1 Realizar levantamento nas vilas da cidade para melhor conhecimento da realidade e número de famílias indígenas desaldeadas, com finalidade de elaborar programa de construção de casas populares para estas famílias;
16.17 Realizar levantamento da situação das áreas de preservação ocupadas, dimensionar e orçar o custo de remoção das famílias e de recuperação da área;
16.18 Realizar a revisão do Plano Diretor;
16.19 Atualizar e modernizar as legislações urbanísticas (código de obras, lei do uso do solo, entre outras);
16.20 Promover o acesso da população com renda superior a três salários mínimos, ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras;
16.21 Aprimorar o cadastro das famílias que demandam de habitação, articulando as informações com os demais cadastros das políticas públicas e com o cadastro único nacional;
16.22 Investir na estruturação do setor habitacional e proporcionar a qualificação dos servidores que atuam nessa área;
16.23 Colaborar com as Secretarias de Fazenda e de Gestão na elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, bem como elaborar e/ou acompanhar a elaboração de planos de desenvolvimento local e/ou regional do Município.
16.24 Promover a efetiva aplicação do Plano Diretor do Município;
16.25 Reestruturar os Códigos de Postura, Tributário, Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, Plano Diretor e Legislação Tributária;
16.26 Fiscalizar e analisar projetos de obras a serem iniciados no município quanto às normas estabelecidas no Código de Obras, Lei de Parcelamento e Uso do Solo e Lei de Zoneamento Urbano.

17 . PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIBAI:

17.1 Contribuir para a Previdência própria, mantendo-a de acordo com as suas necessidades operacionais e financeiras, inclusive administrativa, conforme determina a Lei Municipal;
17.2 Apoiar os Conselhos Municipais que atuam no setor de Previdência Social;
17.3 Firmar contrato de assessoria operacional, contábil, jurídica e financeira que darão assessoramento ao PREVIBAI;
17.4 Realizar as alterações da Legislação Previdenciária adequando-a a legislação federal;
17.5 Construir a sede própria;
17.6 Melhorar o sistema de informática do Previbai;
17.7 Realizar capacitação dos servidores que atuam no PREVIBAI;

17.8 Adquirir bens móveis para realizar melhor atendimento aos usuários do PREVIBAI;
17.9 Realizar palestras com os servidores informando e demonstrando o funcionamento do mesmo;
17.10 Prestar contas do PREVIBAI, como forma de dar conhecimento e garantia da gestão de seus recursos.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F27811EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 020/2017
O Município de Anastácio/MS torna público o registro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P45 para as secretarias do Município de Anastácio MS. do qual resultaram vencedoras as empresas: Cicero Ribeiro dos Santos – ME, CNPJ nº 23.741.365/00017, situada a Rua 27 de Julho 1363, Centro Anastácio MS CEP 79210-000, o item 01 com valor unitário de R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) para 800 (oitocentas) unidades, totalizando R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais); Claudinei de Almeida Andrade ME. CNPJ nº 00.462.645/0001-46, situada a Rua Oscar Trindade de Barros, 458 Bairro da Serraria, Aquidauana MS. CEP 79200-000 o item 02 com valor unitário de R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), para 30 (trinta) unidades totalizando R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais) perfazendo o valor total de: R$ 58.530,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais) nas dotações:
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000,
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000,
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000,
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000,
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000

Anastácio MS, 12 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2159D8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2017 COM A FINALIDADE DE ALTERAÇÃO POR SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL. REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.

Processo Administrativo Licitatório n. 046/2017
Tomada de Preços n. 002/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de drenagem na Rua Presidente Vargas entre Rua Vanderlei e Rua Acogo e pavimentação das Ruas presidente Vargas entre as Ruas Para e Acogo e Rua Alcantara entre as Ruas 27 de Julho e Nilza Ribeiro, na Vila Maior, Municipio de Anastacio MS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 823138/2015/MCIDADES/CAIXA Processo nº 2629.1025789-76/2015
Objeto do Aditivo: alteração por supressão do valor do contrato administrativo no valor equivalente a R$ 16.992,60 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Km Engenharia Eireli. CNPJ nº 12.058.497/0001-88, representada por seu proprietário, Eng. Kleber Marcelo Patrizi.
Do Amparo Legal: artigo 65, § 1º.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Kleber Marcelo Patrizi, Geany Vargas Roese e Honorivaldo Proença Leite.

Anastácio – MS, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A9F3F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017 - CONVITE N° 06/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente a Contratação de serviços de técnico na área de engenharia e ou arquitetura para execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, elaboração de projetos executivos, orçamentos e fiscalização de obras de convênios contratos de repasse, firmados com o Município de Anastácio MS. Empresa vencedora L.V.V.M. Tremura –ME, CNPJ nº 27.433.790/0001-55, com valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) em doze parcelas de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) dotação:
16.01.04127044007.3.3.90.39.00- 100000

Anastácio, 16 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C121B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2017

Objeto: Contratação de serviços de técnico na área de engenharia e ou arquitetura para execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, elaboração de projetos executivos, orçamentos e fiscalização de obras de convênios contratos de repasse, firmados com o Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 06/2017 – Processo nº 039/2017
CONTRATADA: L.V.V.M. Tremura –ME, CNPJ nº 27.433.790/0001-55,
DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses de 16.05.2017 a 15.05.2018
VALOR MENSAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
VALOR: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) em doze parcelas de ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Laurindo Vinicius Vaz de Mello Tremura, Geany Vargas Roese e Honorivaldo Proença Leite.

Anastácio – MS, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:488E0D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 8411, de 236 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 27 de junho de 2017, conforme consta na Ata nº 303/2017. Através de seu presidente,

Resolve:

1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família/PBF exercício 2017.

2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 27 de junho de 2017

DANIELA GUESSI ARRUDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0A197FEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 53, DE 27 DE JUNHO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 53, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, senhora **AGNES CAROLINE LEITE AGUIAR ROSSITO**,

Considerando a Lei Municipal nº 1.142 de 04 de maio de 2007,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social – COFEMAS, com a finalidade de avaliar os avanços e desafios a serem enfrentados para a implementação da Política de Assistência Social no Município, na perspectiva de planejamento para os próximos anos.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social – COFEMAS será realizada neste município no dia 04 de julho de 2017, nas dependências do Salão de Festas do clube da Melhor Idade, a Rua João Honório da Silva Jardim Tauan.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social – COFEMAS terá como tema Geral "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS", distribuído em 04 (quatro) eixos que compõe a XII COFEMAS.

EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
EIXO 2 – Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
EIXO 3 – Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 4 - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º Institui a Comissão Organizadora de Coordenador Geral, Presidente, Vice-Presidente e membros, sendo a comissão paritária dentre seus pares a ser definida em Resolução do CMAS.

Art. 5º O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para realização do XII COFEMAS, correrá por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:2F1835F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 78, DE 14 DE JUNHO DE 2017. "MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010."

Lei Complementar n.º 78, de 14 de junho de 2017.

"MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 45, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 23 de dezembro de 010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. O Imposto sobre a transmissão "*Inter Vivos*", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição deverá ser recolhido até a data da lavratura do instrumento que servir de base para a transmissão, cessão ou permuta de bens ou de direitos transmitidos, cedidos ou permutados.

Parágrafo único. Nas transmissões realizadas em decorrência de ato judicial, o imposto deverá ser recolhido antes do registro, nos Serviços de Registros Públicos."

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:26CD93C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2459/2017
PARTES: Fundo municipal de Cultura e G. A. Moris Filho- ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparação de lanches para a Banda Marcial Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.18.13.392.0012.2045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 030/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 027/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 377,20 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EF1E9893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2460/2017
PARTES: Fundo municipal de Cultura e Mercado Souza e Souza Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparação de lanches para a Banda Marcial Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.18.13.392.0012.2045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 030/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 027/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 387,97 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:11175B12

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1454/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2137/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. VILA SÃO JERONIMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B6FDA01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1453/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2142/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. JARDIM DO LAGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A8B09680

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1452/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2112/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. CENTRAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:496412D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1451/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2118/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. JARDIM DAS FLORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D26D64BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1449/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2132/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. VILA PEREIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA64FD90

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1439/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2109/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. CENTRAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 65,85 (sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D1881B5E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1460/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2136/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. VILA SÃO JERONIMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C84D7A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1455/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2131/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8E655FBB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1564/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2278/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para serem atendidos no INEPAR – Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
: 02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7B8A8BE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1541/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2277/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para serem atendidos no INEPAR – Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AAA6794

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1542/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2217/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Siena, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 502,74 (quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A3DE4DF7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1543/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2218/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo DOBLO, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B6D86C1B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1547/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2220/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo S10 AMBULANCIA, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0E87B35

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1549/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2223/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo UNO, placa HQH-6967.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 279,30 (duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:375174DD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1550/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2224/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIX, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 664,00 (Seiscentos e sessenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:718BBB6B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1523/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2175/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo FIAT STRADA, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 926,10 (novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D38F8D58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1551/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2225/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo PRISMA, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 350,26 (trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F00D3B19

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1552/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2226/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo S10 AMBULANCIA, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 697,20 (Seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:56BE6534

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1522/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2176/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Fiesta, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 356,90 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CDC686F8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1524/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2174/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo SPIN, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81EA2DFE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1945/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2402/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.

OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo CAMINHAO ATEGO PLACA: NRZ-3073 das Ativ. do Departamento de Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 329,61 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:570F5FA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1942/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2398/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo TRATOR ESTEIRA das Ativ. do Departamento de Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27757662

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1944/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2401/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo TRATOR CBT 8240 das Ativ. do Departamento de Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:32BC1DEE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1943/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2400/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção da Limpeza Urbana.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.067.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 94,14 (noventa e quatro reais e quatorze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CC47F6F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1941/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2403/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo PLACA: HQH-8370.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C6D15CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1948/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2405/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ÔNIBUS, placa BWU-9024 – GABINETE DO PREFEITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 704,00 (Setecentos e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACCC9B3E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1947/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2406/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa BWU-9024 GABINETE DO PREFEITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BF20D704

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016

REFORMA E REPAROS NA ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO VILA RODRIGUES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 60/2016, para prestação de serviços de reforma e reparos na Academia de Saúde do Bairro Vila Rodrigues, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de abril de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 60/2016 até o dia 31 de agosto de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 60/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:976DB996

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2012

EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS,** resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 062/2012, para execução de obra – construção de Centro Municipal de Educação Infantil, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos inciso I e III do § 1º, c/c o § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de abril de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 062/2012 até o dia 31 de dezembro de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9CD3CFC6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 23/2017, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 05 de junho de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 023/2017, até o dia 31 de julho de 2017, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante 27 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 43.848,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 023/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:191FD1FF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 054/2017

EDITAL N.º 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 064 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços **para fornecimento de material de expediente, papelaria, escolar, aviamentos e armarinhos para diversos setores da Administração Pública Municipal – 2017** de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:85126E92

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

EDITAL N.º 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que por motivos de ordem técnica foi alterado o Termo de Referência, Anexo VI do presente Edital e em estrita observância do princípio da publicidade, e dispositivos legais que norteiam a matéria, a data de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa, pelo critério do menor preço, **para aquisição de itens de cama, mesa e banho em atendimento a necessidade das Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o Termo de Referência**, fica, **REDESIGNADA** para o dia **18 de JULHO de 2017, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C09C41AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017
DISPENSA N° 002/2017

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS
Elias Manoel Dos Santos - MEI CNPJ 13.599.591/0001-07

OBJETO: Contratação de uma empresa de tapeçaria para reforma de apoio de braços e manutenção das cadeiras do "Plenário Erberto F. de Oliveira", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme termo de referência em anexo.

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 1.008,00 (Um mil e oito reais).

PRAZO: 27 de Junho de 2017 até 26 de Agosto de 2017.

DOTAÇÃO:
01.01.2001

ELEMENTO DE DESPESA:
01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO
20170016.339039(100) – OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

ASSINAM: Cícero Humberto Leite e
Elias Manoel Dos Santos (representante legal).

Batayporã – MS, 27 de Junho de 2017.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:28ACBEB0

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 007/2017
CONVITE N. 003/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL".**

DATA: 07/07/2017

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL DA REALIZAÇÃODO CONVITE: sede da Câmara Municipal de Batayporã – MS, Rua Ataliba Ramos, 1702 – CEP 79760-000 – Fone (67) 3443-1217.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Batayporã – MS no endereço acima mencionado das 07:30h às 11:00h de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail **licitacao.camara@top.com.br**

Batayporã – MS, 28 de Junho de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:FC956617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.149/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado de "Professor Benedito Borges" o Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, antigo PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 26 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:29A666A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas de Corpus Christi no dia 15 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de economia nas atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2017;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 26 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:10A712DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Prorroga vencimentos de Tributos Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do presente exercício, de 30/06/2017 para 31/07/2017, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 09 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9EF367E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concede Função de Confiança à Servidor Público Municipal que especifica.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE, Matrícula nº 040/2014, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento a Função de Confiança – FC-2, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos, para exercer, além das suas atribuições, responder pelo Setor de Licitação, nos termos da Lei Municipal nº 502/2001, e alterações posteriores, e art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, com efeitos contados a partir de 02 de maio de 2017.
Parágrafo único. A graduação em Bacharelado em Direito, bem como os treinamentos de eficiência do Sistema de Registro de Preços, a Capacitação e Atualização de Pregoeiro do Servidor e experiência nas atividades desempenhadas preenchem o requisito de habilitação requerida para a Função de Confiança concedida, segundo o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 2º da Portaria nº 025/2017 de 19 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Batayporã-MS., 09 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1FD1F784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Designa Servidora Fernanda Caroline Santos Frutuoso em substituição ao Servidor Marcos Barbosa Pereira, responsável pela fiscalização dos contratos, constante da Portaria nº 081/2017 de 03 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e em observância ao que dispõe o art. 58, III c/c art. 67 da Lei n. 8666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar a Servidora Fernanda Caroline Santos Frutuoso, nomeada pela Portaria nº 092/2017, em substituição ao Servidor Marcos Barbosa Pereira na Portaria nº 081/2017 de 03 de abril de 2017, para atuar, nos Exercícios de 2017 e 2018, na qualidade de Fiscal de Contratos Municipais, atendendo às disposições da Portaria nº 081/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 09 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DD867448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição que especifica.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 29/2017 de 12 de maio de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encaminha a Resolução CMDCA nº 10/2017 de 12 de maio de 2017, a qual mantem a nomeação da 2ª Suplente do Conselho Tutelar, Lidiane Alzira Teixeira – Portaria nº 061/2017, de 07 de março de 2017, prorrogando o período de substituição de 10/05/2017 a 21/06/2017, compreendendo o período de 06/03/2017 a 21/06/2017, correspondente à Licença Maternidade de Conselheira Tutelar Titular em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 21/06/2017, a nomeação de LIDIANE ALZIRA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 015.276.001-65, RG nº 001.539.417/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, tendo em vista à Licença Maternidade de Conselheira Tutelar Titular em exercício para o período de 06/03/2017 a 21/06/2017.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 12 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E9863EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia Servidores que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLEICE COPEDÊ PIOVESAN ISRAEL, portadora do CPF nº 168.964.388-94 e RG nº 22.647.706-X/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo CC1-03, na Secretaria de Governo, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Nomear NELSON GOMES MONTEIRO, portador do CPF nº 312.784.341-00 e RG nº 339283/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC3-01, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 01 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E24C7142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Juventude, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHAHSI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 081/2017 de 09 de junho de 2017, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Juventude, nomeados através do Decreto nº 087/2016 de 09 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, nomeados através do Decreto nº 087/2016 de 09 de setembro de 2016, a contar do período de 24/05/2017 a 02/08/2018, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jaqueline de Souza
Suplente: Adriana Tavares da Anunciação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Paulo Cesar de Souza Ribeiro
Suplente: Flavia Cristina Francischinelli

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Regiane Ferraz Mamora Leite
Suplente: Greice Marques Soares

Poder Legislativo Municipal
Titular: Samuel da Silva Macedo
Suplente: Danilo Souza Enz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Universidades Privadas
Titular: Weverton William Dias
Suplente: Maicon Douglas Felix do Nascimento

Escolas Estaduais
Titular: Gabriel da Silva Oliveira
Suplente: Antônio Marcos dos Santos Rodrigues

Entidades
Titular: Raul de Paulo Sãovesso dos Santos
Suplente: Verônica de Melo

Movimentos Religiosos
Titular: Hudson Gabriel Chambó de Souza
Suplente: Ilson Diniz Rodrigues

Cultura
Titular: Simone Matias dos Santos
Suplente: Jeniffer Monteiro Cruz

Esporte
Titular: Karen Eloisa Silva de Moura
Suplente: Dalila Gabriely de Mello Bezerra

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2017.

Batayporã-MS., 09 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A2F5C641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.150/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para concessão de empréstimo/financiamento consignado em Folha de Pagamento com Instituições Financeiras, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e disposições do art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as Instituições Financeiras: Banco BRADESCO S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores junto à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 27 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:535C8CE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 97/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

MENOR PREÇO, Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Junho de 2017 ás 14:00 (quatorze Horas) .

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 28 de Junho de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F77CDCE2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CEIMAP

Conselho Escolar
Fundação: 27/04/2009
Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina" (CEIMAP)
Del.Aut.CEE/MSN.º10,140/17/09/2013 –Criação: Lei 340/2000
Av. Manoel Rodrigues de Oliveira N.º D-50 – Bairro Memorial
Telefone: (67) 3268-1631- **Email**:
ceimp@hotmail.com

Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária

A Comissão Eleitoral do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina", no uso da suas atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca todos os sócios efetivos para votarem na eleição para composição da nova Diretoria, para o Biênio 2017/2019.
Os registros das chapas serão efetuados na Secretaria do Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina" (CEIMAP), localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira , número D-50 – Bairro Memorial – Fone: (67) 3268-1631, até 05/07/2017 no horário comercial.
O quadro de sócios efetivos compões-se de: Diretor do Centro de Educação, Coordenador Pedagógico, Professores, Pais ou

Responsáveis por alunos e o Pessoal Técnico Administrativos, lotado no Estabelecimento de Ensino.
A Eleição será realizada no dia 07/07/2017 – (Sete de Julho de dois mil e dezessete) às 15h00min, no recinto do Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina" – CEIMAP.

Bodoquena-MS, 23 de Junho de 2017

MAQUIS WILLIAN DOS ANJOS BATISTA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:247DCF7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de julho de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 28 de junho de 2017.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:50DAD8DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4532/17

De 28 de junho de 2017.

"Altera o Decreto nº 3817/2014, que Regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal, Instituído pela Lei Municipal N° 2541/2014 de 28 de maio de 2014, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 14, do Decreto nº 3817/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 – Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, podem ser aceitos, simples "croquis" ou desenhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:151309AE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados o Julgamento do Recurso interposto pelas EMPRESAS: D.A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME: Tomada de Preço 002/2017 – Processo: 1699/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a reforma e adequação do alojamento denominado VCP, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos.
DECISÃO: Pelas razões e fundamentos do digno Presidente de Comissão de Licitação e Dep. Jurídico, JULGO PROCEDENTE o recurso interposto nos autos, devendo ser HABILITADA a empresa D.A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME.

Brasilândia – MS 28 de Junho de 2017.

ANTONIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F1D7F8CA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇO

O MUNICÍPIODE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados será reaberta Sessão de Licitação da Tomada de Preço 002/2017 – Processo: 1699/2017, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a reforma e adequação do alojamento denominado VCP, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos, visto a decisão ao recurso interposto. O certame será reaberto em 03/07/2017 as 08:00h para as demais providências quanto a abertura das propostas de preços.

Brasilândia – MS 28 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BCC61AA6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

O MUNICÍPIODE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados o Julgamento do Recurso interposto pelas EMPRESAS: OI S/A e contrarrazões da EMPRESA: ABCREDE LTDA – EPP. Modalidade: Pregão Presencial 52/2017 – Processo: 1645/2017.

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
DECISÃO: Pelas razões e fundamentos do digno Pregoeiro e Dep. Jurídico, JULGO PROCEDENTE os recursos e contrarrazões interpostos nos autos, mantendo-se na integra a decisão, devendo ser INABILITADA da empresa ABCREDE LTDA – ME.

Brasilândia – MS 28 de Junho de 2017.

ANTONIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:253DC739

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIODE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados será reaberta Sessão de Licitação do Pregão Presencial 52/2017 – Processo: 1645/2017, objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos, visto a decisão ao recurso interposto. O certame será reaberto em 30/06/2017 as 08:00h para as demais providências.

Brasilândia – MS 28 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8D1F8462

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 088/2017-PREGÃO 054/2017

Processo nº. 1524/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do fundo municipal de saúde) e MSD COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com aplicação de peças visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.094.33.90.39 Ficha 111 Fonte 114009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais)*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 28/06/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
MIRIA SILVA DUNGA
MSD Com. Assis. Tec. e Calib. LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6DC8499E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2278/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 62/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 11/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 28/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9BFD9DB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017.

À
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI - EPP
A/C Sr. RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA
RUA RUI BARBOSA 449, SALA03, CENTRO
BURI/SP – CEP: 18290-000
TELEFONE: (19) 3114-2700

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 011/2017 - **Pregão Presencial n.º 037/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Camapuã/MS, 28 de junho de 2017.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 011/2017-PP n.º 037/2017

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3799D6E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
EMPRESA: SALES & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 03.802.864/0001.15

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
315	19/05/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.32.00.0.131	R$ 18.946,57
316	19/05/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.32.00.0.131	R$ 9.787.02

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4B46FE7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2017

Termo de Apostilamento nº 003/2017 ao Contrato nº 006/2017, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa Auto Posto Tapajós Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Fica alterada a Cláusula OITAVA. – Da Despesa Orçamentária 02.090.26.782.0008.2068 – 3.3.90.30.00.00 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, transferindo para a dotação 02.060.04.122.0003.2009 – 3.3.90.30.00.00 Secretaria de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, referente a 3.500 litros de Diesel Comum. Data de 27/06/2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:48EE217F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2017

Termo de Apostilamento nº 004/2017 ao Contrato nº 006/2017, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa Auto Posto Tapajós Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Fica alterada a Cláusula OITAVA. – Da Despesa Orçamentária 02.090.15.122.0003.2031 – 3.3.90.30.00.00 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, transferindo para a dotação 02.060.04.122.0003.2009 – 3.3.90.30.00.00 Secretaria de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, referente a 800 litros de Gasolina. Data de 27/06/2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3DA0B18C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **098/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **170/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Serviços gráficos para conferência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Editora Gráfica Tati& Ane
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Assistência Social. 02.073-08.244.0022.2073-3.3.90.39.00.00 Ficha 191

Camapuã-MS, 28 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:8FA599AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras para a frota de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Camapuã/MS.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 2017 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 12 de julho de 2017 Às 07:30h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL:
Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de 20,00 (vinte e cinco reais) ao custo da repografia ou pelo e-mail licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 28 de junho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6BAFBF5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.592

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3592 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. SEIESP Nº 267/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.300,00
	9.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.300,00
	9.300,00
Total de Reduções ...:	9.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 20 de Junho de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 20 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:66E9674E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.599

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3599 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação com base na solicitação do Secretário através do C.I. SEIESP Nº 270/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E75F4644

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
RESOLUÇÃO Nº 168/2017

Cria uma Comissão DE RECESSO Parlamentar PARA ATUAR, DELIBERAR E EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES DE CARATER URGENTE.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Caracol**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recesso Parlamentar, composta pelos seguintes membros:

I – Oséias Ferreira Forte, como Presidente;
II – Adair de Arruda Amarilha, como Relator;
III – Paulo Sergio Pucheta, como membro.

Art. 2º –Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Caracol - MS, em 28 de junho de 2017.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:2C9D4964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus para atender os veículos e maquinários da frota oficial do Município de Caracol MS**.**

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **JAGUARETE PNEUS LTDA** com o valor global de **R$ 79.190,00** (setenta e nove mil cento noventa reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 22 de junho de 2017.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9FE41E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus para atender os veículos e maquinários da frota oficial do Município de Caracol MS

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JAGUARETE PNEUS LTDA** com o valor global de **R$ 79.190,00** (setenta nove mil cento noventa reais).

Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 22 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6CF4B0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017.
CONTRATO 123/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Confecção de Camisetas para a Atender a Vigilância Sanitária do Município de Caracol MS. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
NR SERIGRAFIA E CONFECÇOES LTDA	07.097.360/0001-00	**R$ 705,00**
TOTAL R$		**R$ 705,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod 04
Órgão..... 04.001 Fundo Municipal de Saude
Funçao..... 10 Saude
Programa.....0006-SAUDE
Su Funçao.....304 Vigilancia Sanitaria
Projeto/Atividade.....
2025– Ações Básicas de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 114-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor **R$ 705,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 23 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EDFE0F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMP 205

NOTA DE EMPENHO Nº 205/2017
PROCESSO Nº 078/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: NR SERIGRAFIA E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 07.097.360/0001-00
OBJETO: Aquisição de Camisetas para a Atender a Vigilância Sanitária do Município de Caracol MS.
VALOR: **R$ 705,00** (setecentos e cinco reais).
Cod 4
Órgão Unid ..... 04.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 - Saude
Sub funçao .....304- Vigilancia Sanitaria
Programa ..... 0006- Saude
Projeto/Atividade.....
2025– Açoes Basicas de Vigilancia Sanitaria
Ele.Despesa -3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 114
Valor **R$ 705,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 23/06/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B53E5B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUB

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017.
CONTRATO 120/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETIVO Confecção de Camisetas e Aventais para a Vigilância Sanitária do Município de Caracol MS . Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
NR SERIGRAFIA E CONFECÇOES LTDA-EPP	07.097.360/0001-00	**R$ 1.700,00**
TOTAL R$		**R$ 1.700,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod 04
Órgão..... 04.001 Fundo Municipal de Saude
Funçao..... 10 Saude
Su Funçao.....304 Vigilancia Sanitaria
Projeto/Atividade.....
2025– Ações Básicas de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 114-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor **R$ 1.700,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 13 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:343CFAB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMP 195

NOTA DE EMPENHO Nº 195/2017
PROCESSO Nº 076/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: NR SERIGRAFIA E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 07.097.360/0001-00
OBJETO: Aquisição de Camisetas e Aventais para a Vigilância Sanitária do Município de Caracol MS.
VALOR: **R$ 1.700,00** (mil e setecentos reais).
Cod 4
Órgão Unid ..... 04.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 - Saude
Sub funçao .....304- Vigilancia Sanitaria
Programa ..... 0006- Saude
Projeto/Atividade.....
2025– Açoes Basicas de Vigilancia Sanitaria
Ele.Despesa -3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
Fonte 114
Valor **R$ 1.700,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 13/06/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:926398B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMP 562

NOTA DE EMPENHO Nº 562/2017
PROCESSO Nº 072/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: AVENOR BIM-ME
CNPJ: 73.942.823/0001-00
OBJETO: **Prestação de Serviços de Ensaio Metrológico –GRU Manutenção de TCOS nos Veículos do Transporte Escolar.**
VALOR: **R$ 7.910,00** (sete mil novecentos e dez reais).
Cod 365
Órgão Unid ..... 05.001– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Funçao.....12 - Educaçao
Sub funçao .....361- Ensino Fundamental
Programa ..... 0007- EDUCAÇAO
Projeto/Atividade.....
2107– Manutenção do Salário Educação
Ele.Despesa -3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
Fonte 115
Valor **R$ 7.910,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 24/05/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:984EB027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMP 622

NOTA DE EMPENHO Nº 622/2017
PROCESSO Nº 075/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 21.391.561/0002-10
OBJETO: **Aquisição de Dreno e Manta de Bidin para atender a Secretaria Municipal de Obras.**
VALOR: **R$ 4.991,22** (quatro mil novecentos noventa e um reais e vinte e dois centvaos).
Cod 193
Órgão Unid ..... 08.001– Secretaria Municipal de Obras
Funçao.....04 - Administraçao
Sub funçao .....122- Administraçao Geral
Programa ..... 0005- INFRA ESTRUTURA
Projeto/Atividade..... 2067– Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ele.Despesa -3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 100
Valor **R$ 4.991,22**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 12/06/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6F258ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMP 196

NOTA DE EMPENHO Nº 196/2017
PROCESSO Nº 077/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
OBJETO: Aquisição de Livros para o Projeto de Alimentação Saudável na Comunidade Escolar para a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: **R$ 1.290,00** (mil duzentos e noventa reais).
Cod 2
Órgão Unid ..... 04.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 - Saude
Sub funçao .....304- Vigilancia Sanitaria
Programa ..... 0006- Saude
Projeto/Atividade.....
2025– Açoes Basicas de Vigilancia Sanitaria
Ele.Despesa -3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 114
Valor **R$ 1.290,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 13/06/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B6EE938B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2017

PORTARIA Nº. 159/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 114/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia - MS***,
CONSIDERANDO o Parecer 002/2017 de 29 de Maio de 2017, com origem no Departamento de Recursos Humanos, no qual são relatado supostas irregulares praticadas pelo servidor efetivo *Diogo Giovane Portilho de Almeida,* matricula 3720, concursado na função de Agente de Controle de Endemias e que a época respondia como Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o teor do parecer emitido é fundamentada no pedido de apuração dos fatos narrados;
CONSIDERANDO, que as condutas noticiadas caracterizam, em tese, violações de deveres funcionais inerentes aos servidores públicos deste município, descritos no artigo 110, Incisos I, II, III, IX, XII, *"exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo", "lealdade a instituição que servir", "observância das normas legais e*

regulamentares", "manter conduta combatível com a moralidade administrativa", "representar contra a ilegalidade ou abuso de poder"; **e Artigo 111, Inciso X**, XIV, XV - *" valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em dignidade da função pública"; "praticar usura sob qualquer de suas formas", "proceder de forma desidiosa";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que compete a Secretaria Municipal de Administração e Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo o Artigo 138 da Lei Municipal n°144/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa"*.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** destinada à apuração dos fatos ora descritos, bem como eventual responsabilidade civil, penal e administrativa em decorrência dos fatos acima relatados.

Art. 2º Designar os servidores nomeados pela Portaria n°133/2017, constituir Comissão de Sindicância Administrativa:

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, em 28 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Registrado
Publicado Por Afixação Em 28.06.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:DB9A12B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre Designação do Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNAR o SRº CELIO MOTA OLIVEIRA, Matricula nº 1828/01**.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE.** Para prestar serviços junto a **ESCOLA ESTADUAL DE LAGOA BONITA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SECEL**, desta prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E40B6493

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre Designação da Servidora e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNAR a SRª LUZIA LUIZA DOS SANTOS, Matricula nº 1676/01**.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA, símbolo ANE.** Para prestar serviços junto a **ESCOLA ESTADUAL DE PORTO VILMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SECEL**, desta prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:65486620

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a **SRª GUSTAVO CAMPOS PINTO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **VETERINARIO, símbolo ANS, Classe G.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 27/06/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 28 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E318BC26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre Remoção da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º REMOÇÃO da **SRª LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, símbolo **ANM**, para desempenhar suas funções na **CRECHE MUNICIPAL JOAO PEDRO PELEGRINE NETO – SECEL,** desta Prefeitura**.**
ARTIGO 2º - A remoção destina-se a suprir carência de recursos humanos na unidade.
ARTIGO 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:89FAB7E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre Remoção da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º REMOÇÃO da **SRª LAIS GOMES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, símbolo **ANM**, para desempenhar suas funções na **CRECHE MUNICIPAL JOAO PEDRO PELEGRINE NETO – SECEL,** desta Prefeitura**.ARTIGO 2º -** A remoção destina-se a suprir carência de recursos humanos na unidade.
ARTIGO 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DBE91B4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNAR O Servidor Publico Municipal **o SRº EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** para prestar serviços como **CONTADOR** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 22/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D5B6AAD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 042/2017 DE 28 JUNHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
3º	BRUNA SOCORRO MIQUELETI SAAR SILVEIRA	CONTADOR
2º	ADEMIR DOS SANTOS GALBAN	MOTORISTA II – DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO
4º	MARIA ADRIANA CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2º	DALVAN DOS SANTOS FRANCO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 28 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7DC57C85

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2017
OBJETO: Registro de preço para aquisição futura de 250 toneladas de CBUQ – Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70 e 04 Tambores de 200 Litros de Emulsão Asfáltica RL – 1C.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2017, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no email licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 28 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:BBB006BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2017/CC

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado – **ELDORADO PREV** a Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013.
RESOLVE:
Nomear da seguinte forma a mesa coletora, para a eleição dos membros da Diretoria do ELDORADO-PREV, que será realizada em 01/07/2017, na Câmara Municipal de Eldorado/MS:

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente

JOAQUIM LOPES
1º Secretário

MARLI ALVES NOGUEIRA
2ª Secretária

Eldorado/MS, 28 de junho de 2017.

MARLI ALVES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A4BB1F6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 644/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 567,31(QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B7BD30AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 676/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 89,14(OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F369F58C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 677/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 106,10(CENTO E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5457C2CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 678/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 108,41(CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F444B961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 679/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 65,86(SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:531283E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 680/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 680/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 56,08(CINQUANTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C4D80F52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 681/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 407,00(QUATROCENTOS E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:86287571

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 682/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 336,00(TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C125B44F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 935/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 53,50(CINQUANTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:801B1318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 938/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 885,40(OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:747B9AE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 939/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 646,74 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:02BDE28D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 948/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 235,33(DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CE431BD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1426/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014.
DATA DE REALIZAÇÃO: 14/07/2017
HORÁRIO: 07:30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 28 de junho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:54BC81DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia no levantamento e coleta de dados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com as metodologias conforme determina o art. 4º da ins. 1562/2015 da RFPC, para emissão do laudo agronômico com responsabilidade técnica para composição do VNT/2017 do município de Figueirão/MS. para atender a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento.
DATA DE REALIZAÇÃO: 11/07/2017
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de Junho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:787F4A54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 092, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre redistribuição de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo I**, ocupado pela servidora **FLUVIA SILVA GOMES FERRAZ**, matrícula nº. 01.170, da Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar do dia 1° de junho de 2017.

Figueirão – MS, 8 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:996BBB42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 093, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre redistribuição de cargo em comissão e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em comissão de **Assessor II**, ocupado pela servidora **ANA CAROLINY DOLFINI**, matrícula nº. 02.231, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar do dia 1° de junho de 2017.

Figueirão – MS, 8 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:195A03FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 094, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o pagamento do Auxílio Natalidade e Licença Paternidade ao servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar Auxílio Natalidade ao servidor **MARCIO DO AMARAL FELIX DOS SANTOS**, matrícula n°. 01.043, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011, processo n. /2017.
Art. 2° Autorizar Licença Paternidade de 15 (quinze) dias ao servidor supra, no período de 7 de junho de 2017 a 21 de junho de 2017, com fundamento no art. 148 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:46DBF5C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 095, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração por aposentadoria por invalidez do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **EVA ROCHA DE LIMA,** matrícula n°. 01.003, portadora da cédula de identidade RG n 190.550 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ADM, nível I, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, processo n. 541/2017, com fundamento no inciso IV, do art. 47, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de auxiliar de serviços gerais, provido, anteriormente, pela servidora supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1E48A69F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 096, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre redistribuição de cargo comissionado do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em comissão de **Assessor I**, ocupado pela servidora **Edirlene Oliveira Farias**, matrícula nº. 02.215, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, a contar do dia 19 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:90C10F17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 097, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração por aposentadoria por invalidez do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **EVA ROCHA DE LIMA,** matrícula n°. 01.003, portadora da cédula de identidade RG n 190.550 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ADM, nível I, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, processo n. 541/2017, com fundamento no inciso IV, do art. 47, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de auxiliar de serviços gerais, provido, anteriormente, pela servidora supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:8D642796

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 098, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Revoga a Portaria P/n. 088, de 1° de julho de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Revogar a Portaria P/n. 088, de 1° de julho de 2016, a qual concedia 03 (um) ano de Licença para Tratar de Assuntos Particulares à Servidora **LÚCIA REGINA DA SILVA,** matrícula nº. 01.093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ADM, nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A servidora supracitada fica a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar-se a Coordenadora da Unidade Básica de Saúde, a partir do dia 5 de junho de 2017.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6FB9FE54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0112/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0054/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para realizar viagens municipais, estaduais e interestaduais, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município.
Vencedor(es): **GIROTUR TRANSPORTES EIRELI**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 48.190,00 (quarenta e oito mil e cento e noventa reais);

Iguatemi/MS, 22 de junho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 22 de junho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:31A63395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2017
Processo nº 0112/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **GIROTUR TRANSPORTES EIRELI**
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para realizar viagens municipais, estaduais e interestaduais, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 48.190,00 (quarenta e oito mil e cento e noventa reais)
Vigência: 28/06/2017 à 27/06/2018
Data da Assinatura: 28/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Salvador Giroto, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:40C1D386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0123/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0061/2017
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para manutenção de pá carregadeira CATERPILLAR 924 G ano 2002 e da MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140B ano 2013.
Vencedor(es): UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Iguatemi/MS, 23 de junho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de junho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:A82097DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva nas cadeiras odontológicas conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 057/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 131/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2017
FAVORECIDO: SALMAZO & SILVA LTDA- ME
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Iguatemi/ MS, 28 de junho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:108050D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2017

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MANTOVANI E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Gelson Andrade Moreira, nº 409, Centro, na cidade de Iguatemi - MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.408.800/0001-13, doravante denominada CONTRATADA.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso § I do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES
2.1 - O valor do referido contrato sofrerá um acréscimo de R$ 4.340.00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), referente a aquisição de 240 (duzentas e quarenta) marmitex, bem como apostilamento de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais) da dotação 33.90.39 – 437 para 33.90.39 – 523.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.09.02.10.302.0703.2066-3.3.90.30.00 - 517 - Secretaria Municipal de Saúde – Gestão Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC – material de Consumo.R$ 7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Iguatemi (MS), 19 de Junho de 2017.

ANDRIGO MANTOVANI
Mantovani & Cia LTDA. - ME.
Contratada

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F7405739

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 181/2017

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar licença a servidora **Josiane Giaretta**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, pelo período de 1 (um) ano, com início em 27 de Junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o que determina o art. 75, da Lei Complementar nº 077 de 22 de dezembro de 2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:ECEBC54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2017

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2011".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Os incisos II e III, do art. 1º, da Lei Complementar nº 050, de 16/12/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

I - .....

II - Plantão Enfermeiro de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – Plantão de Técnico de Enfermagem de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 120,00 (cem e vinte reais).
.....
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO

DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:84055A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.046/2017

"CRIA SALAS DE EXTENSÃO DO CENTRO EDUCACIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) salas de extensão do **Centro Educacional Professor Salvador Nogueira – Polo**, assim constituídas:

I - **Sala Santa Rosa**, localizada na Av. Octaviano dos Santos, nº 1.843, Vila Rosa, em Iguatemi-MS;

II - **Sala Peter Pan**, localizada na Av. Lindolfo Martins Farias, nº 1.603, Vila Nova, em Iguatemi-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:03B672FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA n. 02/2017
O Município de Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, a Sessão Pública de Abertura do Envelope n. 02 contendo a Proposta de Preços das empresas Habilitadas – Concorrência 002/2017- Cujo objeto: Atendimento ao Contrato de Repasse n.º 821175/2015/ME/CAIXA, Programa de Impl. e Mod de Infraestrutura para Esporte e Ed.
Se dará no dia 30 de junho de 2017, às 07h30 (hora local), na sala de licitação da Prefeitura Municipal Japorã/MS.

Japorã/MS, 28 de junho de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:A0A3DDA0

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Licitação n.º 037/2017 – Concorrência Pública nº 002/2017.

Objeto: Atender ao Contrato de Repasse n.º 821175/2015/ME/CAIXA, Programa de Implantação e Modificação de Infraestrutura para Esporte e Educação Recreativo e Lazer (Construção de Ginásio de Esporte no Município de Japorã/MS.

Decisão Administrativa
Acolho o parecer jurídico exarado pela Consultoria Jurídica do Município, tomando-o como razões de decidir, como se aqui estivesse transcrito, e nego provimento ao recursos interpostos pelas empresas *CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA; CONSTRUTORA GOMES LTDA ME* e *ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO EPP*, pelos fundamentos expostos, mantendo-se incólume o resultado da Ata de Julgamento de Habilitação, prosseguindo habilitadas no certame as empresas CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA e VÊNETO CONSTRUTORA LTDA EPP.

Determino a continuação do processo licitatório com a designação de sessão para o julgamento das propostas de preço, nos termos decididos pelo Presidente da CPL na primeira sessão pública.

Comunique-se e
publique-se.

Japorã/MS, 27 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:38799F0B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010229
Ata de Registro de Preço n.º 003/2017
Processo n.º 0013/2017
Pregão n.º 007/2017
Objeto: Prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva de tratores, implementos e maquinas pesadas da frota da secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente desta municipalidade.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Dotação Orçamentária:
15.452.0011.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 093)
Fornecedor: MARIA ERENI BUTZEN DESBESSEL
CNPJ: 27.084.841/0001-80
Valor R$ 22.260,00
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:76265312

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010228
Contrato n.º 037/2017
Processo n.º 0018/2017
Pregão n.º 0010/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e conservação da iluminação pública do município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Dotação Orçamentária:
15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 084)
Fornecedor: V ADRIANA W MARQUES ME
CNPJ: 06.056.572/0001-79
Valor R$ 18.060,12

Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:A0B75FA2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCESSO Nº: 050/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item". Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 12/07/2017 - Horário: 08h30
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 27/06/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:8328533D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132, DE 26 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KEILLA FAUSTINA DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE LICITAÇÕES E PREGOEIRA SUBSTITUTA DA PREFEITURA DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 132, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KEILLA FAUSTINA DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE LICITAÇÕES E PREGOEIRA SUBSTITUTA DA PREFEITURA DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública **KEILLA FAUSTINA DA SILVA** para a função de coordenadora de licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º. Designar a servidora mencionada no artigo anterior, como Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos devem ser a partir de 01/07/2017, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 26 de junho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C55B4CA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 516, DE 27 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDEB.

DECRETO N. º 516, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDEB.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1° - Nos termos deste decreto fica nomeado como GESTOR do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o professor ODIL DE SOUZA BRANDÃO**,** Secretário Municipal de Educação e Cultura, nomeado pela portaria nº. 008, de 01 de janeiro de 2017. Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 27 de junho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
INTIME-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:043C43F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131, DE 26 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO A PEDIDO DE SERVIDOR, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 131, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO A PEDIDO DE SERVIDOR, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO NOS TERMOS DO ESTATUTO

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - Conceder licença para trato de doença familiar, conforme solicitado pela servidora **RITA DE CÁSSIA SILVA CAMARGO,** pelo prazo de 06 (seis) meses, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Jaraguari, com fundamento no artigo 105, do Estatuto dos Servidores, com percepção salarial de dois terços dos vencimentos.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do **dia 01 de junho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:502EA951

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0133, DE 28 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora Aline Pereira de Souza, ocupante do cargo de Motorista II, matrícula 55459-1, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir de 06/07/2017 a 04/08/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0BCB314A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0134, DE 28 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Natanael Pereira Peralta, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 23999-5, lotado na Secretaria de Administração e Gestão, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A105DAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0135, DE 28 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Gilmar de Souza Cristaldo, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 5916-2, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/05/2015 a 25/05/2016, a partir de 01/07/2017 a 30/07/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6F4A71B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0136, DE 28 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Neivaldo Gonçalves Rodrigues, ocupante do cargo Agente de Apoio Administrativo, matrícula 4537-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FAE0077F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0137, DE 28 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora Francieli dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 55558-2, lotada na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B4CB75AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 19/ CMAS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO E DEFINIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de Junho de 2017, registrada em Ata nº 19 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar a Composição da Comissão Organizadora da XII Conferencia Municipal da Assistência Social de Juti.

Art. 2°- Fica definido a seguinte composição:

Laudicéia Maria de Freitas
Marcia Ortiz Chimenez
Adriana Libert Passarelli
Elaine Terezinha Mattei
Marilene dos Santos Vieira
Luciana Aparecida Pinheiro

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições gerais em contrário

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 15 de Junho de 2017.

LAUDICÉIA MARIA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:43ED9DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 20/ CMAS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO FEAS EXERCICIO 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Junho de 2017, registrada em Ata nº 20 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Demonstrativo Financeiro do FEAS exercício 2016.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 27 de Junho de 2017.

LAUDICÉIA MARIA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:19412F94

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017
Processo nº 072/2017. Pregão Presencial nº 041/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa AC DOS SANTOS FILHO ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de diversas Oficinas de inclusão produtiva para famílias referenciadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R$ 107.520,00 (cento e sete mil quinhentos e vinte reais). Data da assinatura: 21/06/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, IZABEL SALES DE FREITAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:23721393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: LOPES & LINO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de **Medicamentos Similares,** que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Fundo Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Miranda – MS, 21 de junho de 2017.
ASSINANTES
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY
Contratada: GERLITON SANTOS LINO

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:1957E114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: GNANN & JORGE LTDA-ME
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de **Medicamentos Éticos e Genéricos,** que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Fundo Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Miranda – MS, 21 de junho de 2017.

ASSINANTES
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY
Contratada: CRISTIANE MARIA GNANN

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:66833F30

JURÍDICO
LEI Nº 1384 DE 25 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2018 e dá outras providências".

MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1°. A Prefeita Municipal de Miranda – MS, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo;

I – As prioridades e metas da administração pública municipal para 2018, Anexo I;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamento do Município e suas alterações;

V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;

VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;

X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – As limitações de empenho;

XII – As transferência de recursos;

XIII – As disposições gerais;

XIV – Despesas obrigatórias constitucionais;

XV – Metas anuais; e

XVI – Riscos Fiscais;

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2°. Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva priorizando, sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – a implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

VI – construção, manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal.

VII – As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme § 3º do Artigo 16 da L.R.F.

VIII – As Metas e prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os Artigos 16 e 17 da L.R.F.

IX – A implantação de uma política de atendimento às áreas indígenas, priorizando os programas relacionados à saúde, saneamento, educação, transporte, habitação e de incentivo a agricultura.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 3°. A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no Artigo 2º da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.

§ 1º - A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.

§ 2º - Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus valores totais.

Artigo 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária anual por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1° - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 2º - As fontes de financiamento do orçamento programa de 2018 serão classificadas conforme dispuser o ato legal do Tribunal de Contas/MS.

§ 3º Se houver alterações nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças publicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

§ 4º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 5º - Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Artigo 5°. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Artigo 6º. Na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º - Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º - Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

Artigo 7°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 30 de outubro de 2015, será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS nº. 54/2016.

Artigo 8°. O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Artigo 9°. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu total, no texto da Lei.

Artigo 10. O Orçamento Anual abrangerá os poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos e Entidades da Administração direta e indireta instituídos por leis.

Artigo 11. Caberá à lei orçamentária anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Artigo 12. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de Contingência de no mínimo a 1% (um por cento) da Receita Liquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

Artigo 13. A mensagem do Projeto de Lei Orçamentária Anual que será remetida à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente os valores previstos para o orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 14. O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Artigo 15. Fica autorizada a realização de concursos Públicos para todos os poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04.05.00.

II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) conforme Emenda Constitucional nº 058, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Artigo 17. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos, conforme estabelece o inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 18. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 19. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 20. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2018 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Artigo 21. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração do Orçamento Programa de 2018 do Poder Executivo, por meio de Audiências públicas, a serem realizadas, especialmente para esse fim, conforme dispõe os arts. 4º e 44 do Estatuto da cidade c/c o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 22. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Artigo 23. É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho do exercício corrente, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Artigo 24. As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Artigo 25. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - É vedado consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 26. Além das prioridades referidas no artigo 2º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Artigo 27. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Artigo 28. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2017 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 29. A Lei Orçamentária destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no Caput do art. 212 da Constituição Federal.

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Artigo 30. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2018 deverão observar as alterações da legislação

tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, sua evolução e a arrecadação até o mês de julho de 2017.

Artigo 31. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Artigo 32. É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos conforme preceitua o Art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 33. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo único. A inclusão de operações de créditos e alienação de bens imóveis nos orçamentos anuais, somente será consignada até o valor autorizado por Lei, conforme preceitua a Legislação Federal pertinente, ou em valores simbólicos para efeito de registro orçamentário.

Artigo 34. É vedada à inclusão na Lei orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de dotações a titulo de subvenções sociais para Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvado as destinações para o atendimento das ações de assistência social, educacional e cultural ou de incentivo ao desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial e do turismo no Município, quando se tratar atividades de interesse da municipalidade.

§ 1º - À inclusão na Lei orçamentária Anual de dotações para transferência de recursos a entidades privadas, sem fins lucrativos, poderá ocorrer desde que estas comprovem:

I. Serem considerados de utilidade publica municipal, estadual ou federal;

II. Serem registrados no Conselho Nacional de Serviço Social;

III. Atenderem ao disposto no Artigo 61, do ato das disposições Constitucionais transitórias, da Constituição Federal;

IV. Sejam vinculadas a organismos internacionais autorizados a exercerem atividades no território nacional, quando for o caso; e.

V. Desenvolvam ações de relevante interesse para coletividade local ou sul-mato-grossense.

§ 2º - As Entidades privadas beneficiadas, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Artigo 35. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivo à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Artigo 36. Os precatórios Judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a divida Pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Artigo 37. Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica obrigado a:

I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada Semestre.

II - Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que tratam o Artigo 53 da Lei Complementar nº 101.

Artigo 38. A Despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos do Artigo 18, 19 e 20 da Lei complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

Artigo 39. A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta autarquia e fundacional inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 40. As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do Artigo 43 da Lei complementar nº 101/2000 e § 3º do Artigo 164 da C.F., devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Artigo 41. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema da Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou Incentivos Fiscais ou Creditícios.

Artigo 42. Integram a Divida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º do Artigo 29 da Lei 101/2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Lei 101/2000:

a) Assunção de Dividas;
b) O reconhecimento de Dividas;
c) A confissão de Dividas.

Artigo 43. O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29.

Artigo 44. Compete ao município arrecadar todos os tributos de sua competência e fazer a correta destinação do produto de sua arrecadação.

Artigo 45. As previsões de Receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes

aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constante do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder executivo colocará a disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Artigo 46. No prazo de 30 dias após a publicação da loa o poder executivo disponibilizara o decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da lei federal nº 4.320, de 1964, c/c art. 8º da lei de responsabilidade fiscal, com base nas receitas previstas e nas despesas fixadas na lei orçamentária anual.

Artigo 47. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerado na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do Artigo 16º da Lei complementar nº 101, e de que não afetará as metas de resultados Fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no Caput, por meio do aumento da Receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O dispositivo neste Artigo não se aplica:

I - As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do Artigo 153 da Constituição Federal, na forma do seu § 1;

II - Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Artigo 48. Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000.

Artigo 49. Consideram-se como Despesas com Pessoal, as definidas no Artigo 18 da Lei complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos Artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal.

Artigo 50. As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 51. Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 2° desta Lei.

Artigo 52. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo.

CAPÍTULO VI
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 53. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Artigo 54. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 55. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º - Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas, conforme art. 2º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 2º - A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Artigo 56. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Artigo 57. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 58 será realizada ao final de cada Semestre.

Artigo 58. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 55 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Artigo 59. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de

qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

Artigo 60. No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 55 desta Lei, somente poderá ocorrer quanto ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Prefeita Municipal ou por autoridade por ela delegada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 61. O poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - O recadastramento dos contribuintes do imposto sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

II - Á reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o á realidade e valores de mercado;

III - O controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;

IV - Ás amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de participação dos Municípios FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e imposto sobre Produtos industrializados;

V - A recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhorias previstas em Leis;

VI - A cobrança, através das Tarifas decorrentes de Serviços Públicos ou do Exercício do Poder de Polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na Prestação dos Serviços e nas demais atividades vinculadas aos Contribuintes Imobiliários, Prestadores de serviços, comércio e Indústria em geral, localizados no território do Município;

VII - Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de Despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Artigo 62. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Artigo 63. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 64. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Artigo 65. As alterações orçamentárias dentro de cada Grupo de Despesa que não ensejarem mudança de valor poderão ser realizadas mediante Decreto.

Artigo 66. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Artigo 67. Os recursos da Reserva de Contingência poderão, também, ser utilizados para efeito de suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício, conforme rege o Artigo 8º da Portaria nº 163 de 04/05/2001, da STN.

CAPÍTULO X
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Artigo 68. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00 c/c com os demonstrativos da Resolução TC/MS nº. 54/2016.

CAPÍTULO XI
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Artigo 69. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo, por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Artigo 70. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Artigo 71. As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Artigo 72. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Artigo 73. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estaduais e Federais ressalvadas os concernentes a Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º - A Despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

§ 2º - Os convênios e acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias, reformas, em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros extra-orçamentários.

§ 3º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer Recursos do Município para Clubes e

Associações ou outras Entidades Congêneres, excetuadas as Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 74. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, a Prefeita Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o Projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal.

§ 1º - Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para viger no exercício seguinte, o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício.

Artigo 75. Os créditos adicionais somente poderão ser abertos, desde que cumpridas às formalidades do artigo 167, inciso V e seu § 3º, da Constituição Federal, obedecidas às disposições dos artigos 7º, 40 a 46, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, ou Legislação Federal superveniente.

Artigo 76. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, no que couber, observar-se-á continuidade dos planos, programas e projetos de governo já iniciados, implementando-os, se necessários, observadas as prioridades estabelecidas no Plano Municipal de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, naquilo que for aplicável e não conflitar com a Legislação hierarquicamente superior ou superveniente.

Artigo 77. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 78. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 25 de maio de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:4730644B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 025/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017, DISPENSA Nº 025/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CRUZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.496.407/0001-21**, sediada na **Avenida Coronel Antonino, 1568, Coronel Antonino**, na cidade de Campo Grande-MS, com valor de **R$ 2.567,62 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** no valor global, para fornecimento do produto e prestação do serviço, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
PEÇAS
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39.0000- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R$ 2.317,62 (dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERICEIROS-PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19.0000- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Data da Ratificação**:** 27/06/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:E14C93F3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 141 / 2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora ZUNEMI PAVÃO TOBIAS BARBOSA, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, aplicado pela Portaria nº 55, de seis de abril de 2015 de 18% (dezoito por cento) para 28% (vinte e oito por cento), a contar do dia 1º de junho de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8038DD79

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor João Domingos Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 036/2016, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Posto de Recrutamento e Mobilização/09-0003 – Dourados/MS, expedida em 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **João Domingos Alves,** matrícula nº 321-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 307 (trezentos e sete) dias, correspondente ao período de 15/01 a 16/11/1976, prestados ao Exército Brasileiro, Posto de Recrutamento e Mobilização de Dourados – 9ª Região Militar.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7AEC2DEC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora relacionada no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3.317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	93	26/03 a 26/06/17	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E6FDBA9B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria de Lourdes Moreira Santana, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706215923-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 18 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria de Lourdes Moreira Santana,** matrícula funcional nº 455-3, ocupante do (2°cargo) de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.427 (mil quatrocentos e vinte e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 170 (cento e setenta) dias, correspondente ao período de 01/07/1991 a 20/12/1991, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, correspondente ao período de 10/02/1992 a 20/11/1992, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

III – 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/03/1993 a 26/11/1993, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

IV – 282 (duzentos e oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 17/02/1994 a 25/11/1994, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

V – 336 (trezentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 01/02/1995 a 31/12/1995, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VI –85 (oitenta e cinco) dias, correspondente ao período de 05/02/1996 a 30/04/1996, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:41965AA0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 25 DE MAIO DE 2017

Concede licença gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
7530-2	Vaneila Nascimento Simões	Professora de Creche	17/04 a 13/10/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3C59C2AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Elsa Maria Nicolau, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1227999171-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 06 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Elsa Maria Nicolau,** matrícula funcional nº 185-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1289 (mil duzentos e oitenta e nove)** dias, prestados a Yasuo Tadano, no período de **02/03/1987** a **15/09/1990**, no cargo de Professor, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1E03383B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº413/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Adriana Gomes N.Mendes	Técnico Em Enfermagem	2016/2017	02/05/17 - 21/05/2017
2	Adriana Guerra da Silva	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	12/05/17 - 10/06/2017
3	Adriana P. Mendonça da Silva	Ger. Prog. Proj. de Finanças	2015/2016	02/05/17 - 16/05/2017
4	Alaisia Oliveira Andrade	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	20/06/17 - 29/06/2017
5	Alessandra Farias de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2015/2016	06/01/17 - 04/02/2017
6	Alessandro Silva Afonso	Auxiliar Administrativo	2016/2017	08/05/17 - 06/06/2017
7	Almir Augustinho da Silva	Operador De Serviços Publico	2016/2017	01/07/17 - 30/07/2017
8	Almir Paulino Alves	Operador De Serviços Publico	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
9	Alzira Ferreira Rodrigues	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
10	Ana Claudia Picoli Pereira	Operador De Serviços Publico	2016/2017	01/07/17- 30/07/2017
11	Ana E. Maua T. Sganderla	Medico	2016/2017	31/05/17 - 14/06/2017
12	Ana L. L. De O. S. Oderdenge	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	15/05/17 - 24/05/2017
13	Angelita G. Ribeiro Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
14	Antonia Eliza de Aguiar	Auxiliar De Serviços Diversos	2015/2016	01/06/17 - 20/06/2017
15	Antonia Eliza de Aguiar	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	21/06/17 - 30/06/2017
16	Antonio Carlos da Silva	Operador de Moto -Serra	2016/2017	02/05/17 - 21/05/2017
17	Antonio Carlos Moraes Junior	Farmacêutico/Bioquímico	2016/2017	06/06/17 - 05/07/2017
18	Bruna Araujo Arruda	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	20/06/17 - 29/06/2017
19	Camila Farias dos Santos	Agente de Combate as Endemias	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
20	Carina Lopes Meurer	Gerente Equipe Assist. Jurídica	2016/2017	01/06/17 - 20/06/2017
21	Cassia R. Mathias dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
22	Celina Espinosa Perez	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	01/07/17 - 30/07/2017
23	Clarindo Rodrigues de Lima	Motorista	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
24	Cleide Maria Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	17/05/17 - 05/06/2017
25	Cleonice Marangueli	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
26	Cristiana Aparecida P.Da Silv	Cozinheiro Escolar	2015/2016	06/01/17 - 04/02/2017
27	Cristiane Costa Carvalho	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	25/05/17 - 24/06/2017
28	Cristiane da Costa Vazon	Fiscal de Vigilância Sanitária	2015/2016	22/05/17 - 26/05/2017
29	Cristiane de Lima	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	29/05/17 - 07/06/2017
30	Daniele Cristina Michelotto	Ger Prog Proj de Administração	2015/2016	01/06/17 - 15/06/2017
31	Danielle da S. A. De Brito	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
32	Danila S. De Queiroz Marques	Enfermeiro	2016/2017	19/06/17 - 28/06/2017
33	Denice Aparecida Dantas Loza	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
34	Dirceu de Souza Rocha	Vigia	2016/2017	10/06/17 - 09/07/2017
35	Divameire Martins de Souza	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
36	Doraci M. Goncalves de Souza	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº413/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
37	Edna dos S. De Barros da Silva	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	10/04/17 - 09/05/2017
38	Edna Silva Galiza Bezerra	Auxiliar Administrativo	2016/2017	22/05/17 - 31/05/2017
39	Eleandro Aparecido Guerra	Operador De Serviços públicos	2015/2016	10/05/17 - 08/06/2017
40	Elenice de Almeida	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	01/06/17 - 30/06/2017
41	Elenice Silva de Andrade	Auxiliar De Serviços Diversos	2015/2016	17/05/17 - 31/05/2017
42	Elenides Francisca de Freitas	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
43	Eliane Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
44	Eliet`ca de Quadros Maia	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
45	Elisangela Alexandre de Paula	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
46	Elizabeth B. De Matos Talaric	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/05/17 - 30/05/2017
47	Elzira Aparecida Zucca	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
48	Fabio A. De C.Bonicontro	Gerente de Saúde	2016/2017	17/07/17 - 28/07/2017
49	Fabio Messias De Oliveira	Operador Trator De Pneus	2016/2017	17/06/17 - 16/07/2017
50	Fernanda Teixeira de Castro	Técnico em Radiologia	2016/2017	12/06/17 - 01/07/2017
51	Fernanda Veiga dos Santos	Auxiliar Administrativo	2016/2017	15/05/17 - 29/05/2017
52	Flavio V. de Freitas Junior	Medico	2015/2016	05/06/17 - 19/06/2017
53	Floriza Neri Pereira	Odontólogo II	2015/2016	29/05/17 - 17/06/2017
54	Giliard Jeamanordes Da Silva	Operador de Serviços públicos	2016/2017	26/06/17 - 25/07/2017
55	Igor Bruno Januario	Auxiliar Administrativo	2015/2016	01/06/17 - 30/06/2017
56	Ilma Cardoso dos Santos	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
57	Ivan Reche da Silva	Gerente Nucl. Serv . Rodoviário	2016/2017	11/06/17 – 30/06/2017
58	Ivone de Lima Franca	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
59	Jaquelina Gomes de Moraes	Auxiliar em Saúde Bucal	2015/2016	22/05/17 - 05/06/2017
60	Jeova Eduardo Ferreira	Operador de Serviços Públicos	2015/2016	05/06/17 - 09/06/2017
61	Jerry Adriano Pereira	Coveiro	2016/2017	19/05/17 - 17/06/2017
62	Joao da Silva	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	01/08/17 - 30/08/2017
63	Jordelina Lopes da S.Santos	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
64	Jorge Alves Siebra	Assistente Administrativo	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
65	Jucieli da Silva Aguiar	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
66	Julia R. De A. Komiyama Goes	Enfermeiro	2016/2017	17/07/17 - 31/07/2017
67	Junior Carlos Avance da Silva	Oficial de Solda	2016/2017	11/04/17 - 30/04/2017
68	Katia A. da R. U. Salem	Ger. Nuc. Assistente Odontológico	2015/2016	22/05/17 - 10/06/2017
69	Katya M. N.Matsubara	Advogado 8Hrs	2015/2016	06/01/17 - 04/02/2017
70	Keila Cristina Rocha Alves	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	08/06/17 - 17/06/2017
71	Laurita Nunes Viana	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	22/05/17 - 31/05/2017
72	Lisneia Peralta Riqueime	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	19/06/17 - 28/06/2017
73	Lourdes Inacio Siqueira	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
74	Lourdes Ribeiro Leoncio	Agente de Servico Escolar	2016/2017	10/04/17 - 09/05/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº413/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
75	Luciana B. Dos Santos Veiga	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	12/06/17 - 11/07/2017
76	Lucinda Santos da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17- 30/06/2017
77	Luiz Carlos Cecilio	Motorista	2015/2016	03/05/17 - 01/06/2017
78	Luiz Carlos Garcia	Técnico em Radiologia	2016/2017	01/06/17 - 20/06/2017
79	Luiz Demetrio Mieres Vega	Motorista	2013/2014	01/06/17 - 30/06/2017
80	Luzinete de Souza Santos	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	15/05/17 - 13/06/2017
81	Maithe Sobrinho Candido	Auxiliar Administrativo	2015/2016	17/06/17 - 16/07/2017
82	Marcia A. Barros Martins	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
83	Marcia Andrade Camargo	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
84	Marcia Candido de Macedo	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
85	Marcia Marques L. Garbelini	Enfermeiro	2016/2017	19/06/17 - 28/06/2017
86	Marcia R. De Paula Rocha	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/05/17 - 30/05/2017
87	Marcos Antonio Leite	Vigia	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
88	Marcos Ricco Santelli	Ger. Nuc. Materiais e Patrimônio	2015/2016	11/05/17 - 20/05/2017
89	Maria Cecilia S. Bom Fogo	Gerente Núcleo Apoio Gestão	2016/2017	28/08/17 - 06/09/2017
90	Maria de F. Moreira da Silva	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
91	Maria E. B. Gimene Souza	Pedagogo	2016/2017	19/06/17 - 03/07/2017
92	Maria E. Rodrigues Simões	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	02/05/17 - 31/05/2017
93	Maria Lucia da Silva	Gerente E. A. Administrativo	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
94	Maria Lucia dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	07/06/17 - 16/06/2017
95	Maria Nalia de Oliveira Lima	Cozinheiro Escolar	2016/2017	10/04/17 - 09/05/2017
96	Maria Rosa de Souza Correia	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
97	Mariza Aparecida Alves	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
98	Marlete Florian Rabello	Auxiliar Administrativo	2015/2016	17/07/17 - 31/07/2017
99	Mauro Bezerra dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
100	Michelli Tavares de Souza	Recepcionista	2016/2017	10/07/17 - 24/07/2017
101	Miqueias Ramalho dos Reis	Assistente Administrativo	2015/2016	26/06/17 - 25/07/2017
102	Nilton Florian	Assistente Administrativo	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
103	Patricia F. Gonçalves Ferreira	Ger. Eq. Cadastro Fornecedor	2015/2016	17/05/17 - 26/05/2017
104	Pedro Pereira de S. Junior	Agente De Vigilância Sanitária	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
105	Priscila Hage Bonicontro	Medica	2015/2016	17/07/17 - 28/07/2017
106	Priscila V. Eler Roca de Brida	Gerente Equipe Processo Licitação	2014/2015	01/06/17 - 15/06/2017
107	Priscila Volpato Nascimbeni	Gerente Equipe Fomento Turismo	2016/2017	19/06/17 - 28/06/2017
108	Reginaldo Rocha	Agente de Combate as Endemias	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
109	Roberto Jose da Silva	Operador Equip. Automotivos	2016/2017	11/06/17 - 20/06/2017
110	Rogerio Silva Nascimento	Operador De Serviços públicos	2016/2017	11/06/17 – 30/06/2017
111	Romeu Pereira	Operador de Serviços públicos	2016/2017	02/05/17 - 21/05/2017
112	Ronaldo A. do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/06/17 - 10/06/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº413/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
113	Roni Silva dos Santos	Técnico M. de Computadores	2015/2016	14/06/17 - 23/06/2017
114	Rosangela Rocha de Souza	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
115	Rosinaldo Bran Bonfim	Operador De Serviços públicos	2014/2015	05/05/17 - 03/06/2017
116	Rosineide Ana de B. Marques	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	03/05/17 - 01/06/2017
117	Sandra Cordeiro de Araújo	Agente De Vigilância Sanitária	2015/2016	03/05/17 - 12/05/2017
118	Sebastiao Jacinto Ferreira	Vigia	2014/2015	01/06/17 - 30/06/2017
119	Severino Benites da Costa	Motorista	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
120	Sidiney Barboza da Silva	Operador de Serviço públicos	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
121	Sirlei Leviski Medeiros	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
122	Soimary dos S. M. Marques	Enfermeiro	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
123	Solange Messias Falbot	Educador de Creche	2015/2016	10/04/17 - 09/05/2017
124	Sonia da Silva Felix	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
125	Sonia Maria Neves da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014/2015	01/06/17 - 30/06/2017
126	Sueli de Freitas Pereira	Oficial De Finanças	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
127	Sueli Scatolin de Paula	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
128	Taliza F. Marques Braga	Ger. Nuc. Projeto e	2014/2015	19/07/17 -

		Compras		07/08/2017
129	Tatiane Mariano de Oliveira	Odontólogo II	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
130	Valdecir dos Santos	Técnico Manut. Par. Jardins	2015/2016	03/04/17 - 02/05/2017
131	Valdenicia Benichio Silva	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	10/04/17 - 09/05/2017
132	Vania Cardozo dos Santos	Gerente Eq. Ap. Administrativo	2015/2016	03/07/17 - 01/08/2017
133	Vanuza Higino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	18/04/17 - 02/05/2017
134	Vera L. S. Dos Santos Perroni	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
135	Vera Lucia Alves Papa	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
136	Vivian Milani Mendonca	Assistente Social	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
137	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	Fisioterapeuta	2016/2017	05/05/17 - 19/05/2017
138	Wilson Carlos Goncalves	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/06/17 - 15/06/2017

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:21839C7E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº424, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
146-5	Donizete da Silva	Motorista	**30**	04/05 a 02/06/17	**Não**
3173-9	Marinalva da Silva Lima	Professora de Creche	**15**	03/04 a 17/04/17	**Não**
3173-9	Marinalva da Silva Lima	Professora de Creche	**08**	18/04 a 25/04/17	**Sim**
1960-7 e 8041-1	Maria de Fátima Galvão Vareiro	Professora de Séries Iniciais	**08**	10/04 a 17/04/17	**Não**
2487-2 e 6455-6	Elisangela Pereira da Silva	Prof. de L. Portuguesa e Inglês	**15**	03/04 a 17/04/17	**Não**
2989-0 e 2209-8	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. de Educação Artística	**90**	09/04 a 07/07/17	**Não**
1960-7 e 8041-1	Maria de Fátima Galvão Vareiro	Professora de Séries Iniciais	**08**	10/04 a 17/04/17	**Não**
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Prof. de Educação Infantil	**30**	11/04 a 10/05/17	**Não**
2818-5	Adriana Miranda Pires Dias	Professora de Creche	**15**	20/04 a 04/05/17	**Não**
2654-9	Regiane Diniz Espinosa de Almeida	Prof. De Séries Iniciais	**11**	16/05 a 26/05/17	**Não**
3630-7	Eliane Neves Geraldi	Ag. Serv. Escolar	**10**	12/05 a 21/05/17	**Não**
6331-2	Suzamar Rodrigues de Sá	Ag. Serv. Escolar	**03**	08/05 a 10/05/17	**Não**
6331-2	Suzamar Rodrigues de Sá	Ag. Serv. Escolar	**08**	11/05 a 18/05/17	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DFFD6003

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3779-6	Emanoele Mateus Sandim	Agente Vig. Sanitária	**184**	10/04 a 10/10/17	**Não**
7789-5	Luzia Lima Silva Santos	Auxiliar Administrativo	**30**	26/04 a 25/05/17	**Não**
1785-0	Adriana Paula B. S. Tadano	Técnico Saúde Bucal	**60**	12/05 a 10/07/17	**Não**
2574-7	Noemia Rocha	Agente Comunit. Saúde	**15**	25/04 a 05/05/17	**Não**
3864-4	Samua A. V. Botelho	Médico	**15**	17/04 a 01/05/17	**Não**
437-5	Maria Aparecida Martins	Auxiliar Enfermagem	**43**	07/04 a 19/05/17	**Não**
7431-4	Camila Baranzelli	Farmacêutico/Bioquímico	**15**	10 a 24/06/17	**Não**
7578-7	Tatiane Mariano de Oliveira	Odontólogo	**09**	12 a 20/04/17	**Não**
224-0	Flaviany Maria E. da Silva	Recepcionista	**08**	03 a 10/05/17	**Não**
1479-6	José A. F. da Silva	Pedreiro	**59**	18/05 a 15/07/17	**Não**
7357-1	Marines Heilmann	Operador Serv. Públicos	**20**	14/05 a 02/06/17	**Não**
1064-2	Elenice de Almeida	Auxiliar Enfermagem	**07**	25 a 31/03/17	**Não**
7432-2	Ana Paula S. Alves	Agente Combate Endemias	**08**	08 a 15/04/17	**Não**
7791-7	Ana Fatima Finoto	Agente Comunit. Saúde	**15**	06 a 20/04/17	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A55D400F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº427, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
2479-1	Ana Paula Frediani P. do Amaral	Prof de Educação Artística	**10**	17/05 a 26/05/17	**Não**
2818-5	Adriana Miranda Pires Dias	Professora de Creche	**08**	12/05 a 19/05/17	**Não**
3388-0	Luiz Carlos Batista	Prof. Series Iniciais	**30**	23/03 a 21/04/17	**Não**
8273	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professora de Educação Infantil	**60**	28/03 a 25/05/17	**Não**
1960-7 e 8041-1	Maria de Fátima Galvão Vareiro	Prof. De Séries Iniciais	**07**	03/04 a 09/04/17	**Não**
3116-0	Everton de Oliveira Pereira	Vigia	**30**	02/03 a 31/03/17	**Não**
527-4	Nádia Cristina Kaiser da	Assis. Administrativo	**66**	28/03 a	**Não**

	Silva	Escolar		01/06/17	
131-7 e 844-3	Daise Aparecida Frais	Prof. Séries Iniciais e Português	**25**	07/05 a 31/05/17	**Não**
3234-4 e 3566-1	Ilca Patrícia Avelino Pereira	Prof. de Educação Infantil	**03**	09/05 a 11/05/17	**Não**
3234-4 e 3566-1	Ilca Patrícia Avelino Pereira	Prof. de Educação Infantil	**62**	12/05 a 12/07/17	**Sim**
437-5	Maria Aparecida M. Lima Rosa	Auxiliar de Enfermagem	**14**	07/04 a 20/04/17	**Não**
2817-7	Renata Aparecida Rezende	Professora de Creche	**11**	24/04 a 04/05/17	**Não**
921-0	Edino Pavão de Arruda	Motorista	**30**	17/05 a 15/06/17	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B286E6BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.051, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre contração temporária por tempo determinado, dos cargos de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária dos cargos de auxiliar de inspeção sanitária e industrial de Produtos de Origem animal, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de dar cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Naviraí e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O salário base mensal, a carga horária e os requisitos para provimento dos cargos criados, consta da tabela que constitui o Anexo I desta Lei, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2017.

Art. 3º As atribuições do cargo de auxiliar de inspeção sanitária e industrial de Produtos de Origem animal consistem em atividades de natureza especializada, abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos ao controle, inspeção, fiscalização e classificação de animais, seus produtos, subprodutos, derivados, resíduos e insumos agropecuários destinados ao comércio nacional e internacional, inspecionar as linhas de produção, auxiliar na emissão de relatórios de controle de inspeção e fiscalização de animais nos estabelecimentos de abate.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 20/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 1 – CARGO TEMPORÁRIO

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
AIS	Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	16	1.174,39	Nível Médio Completo	8 h

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:400E52D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.049, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Diretrizes Gerais
Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Naviraí, para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, às normas estabelecidas na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às transferências;
V - as alterações e da execução da Lei Orçamentária;
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições finais.
Capítulo I
Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Metas e Prioridades para 2018", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Demonstrativo - Planilha de Meta e Prioridade, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.
Art. 4º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:
Tabela 1 - Demonstrativos dos Riscos Fiscais e Providências;
Tabela 2 - Metas Anuais;
Tabela 3 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 4 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos;
Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Tabela 8 - Projeção Atuarial do RPPS;
Tabela 9 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 10 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
ANEXO I - Metas e Prioridades.
§ 1º Os anexos que integram esta Lei, foram elaborados conforme orientações constantes do manual editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e

primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 193 da Lei Orgânica do Município e no art. 212 da Constituição Federal.

§ 5º O Município deverá aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, no desenvolvimento de programas na área de saúde, conforme o estabelecido no art. 77, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Capítulo II

Das Metas Fiscais E Riscos Fiscais

Art. 5º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta Lei, e que conterá ainda:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Demonstrativo I - Metas Anuais;

III - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

V - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VIII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

IX - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XI - Planilha de Metas e Prioridades.

Capitulo III

Da Estrutura E Organização Dos Orçamentos

Art. 6º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio 2009.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Naviraí será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta Lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus órgãos;

II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;

III - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 8º A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo ao Legislativo Municipal, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária anual;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do caput, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

V - despesas orçamentárias segundo Poderes e Unidades, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação;

VI - programa de trabalho de governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividade/operações especiais;

VII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;

IX - despesas orçamentárias por órgãos e funções.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10 . Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objeto de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

III - Projeto - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto ou concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária - o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Órgão Orçamentário - o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

Art. 11. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 12. O Poder Legislativo, Fundos, Fundações e Autarquias encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até o dia 15 de julho de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias observando os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 13. O Orçamento Fiscal, bem como o da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

Capítulo IV

Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos

Art. 14. O orçamento do Município para o exercício de 2018 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento, evidenciando a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 15. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 16. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2018.

§ 1º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§ 2º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.
Art. 17. As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta, autarquias, Institutos, fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.
Parágrafo único. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme descrito no art. 53 desta Lei.
Art. 18. Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e unidades gestoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 19. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará á Secretaria de Finanças e Planejamento, até 14 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, §1º, da Constituição Federal, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número de precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado; e
VIII – número da vara ou comarca de origem.
Art. 20. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos, serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, e com a publicação de editais e outros atos legais.
Art. 21. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2018, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos do inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.
Art. 22. Na fixação da despesa deverá ser levada em conta a obtenção dos resultados primários e nominal previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.
Art. 23. Na determinação do montante da despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art.17, da Lei Complementar nº 101/2000, a ser demonstrada inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à lei orçamentária a que se refere o inciso II, do art. 5º, da mesma Lei Complementar.
Art. 24. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito já contratadas e aprovadas por lei municipal ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamento.
Art. 25. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada as contrapartidas de operações de crédito;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido plano.
Art. 26. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2018 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Art. 27. Não poderão ser programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 28. Constituem como riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, desta Lei.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados em investimentos, desde que não comprometidos.
Art. 29. A Reserva de Contingência das Unidades Gestoras Central, será constituída, exclusivamente, da fonte de recursos "100000" - Recursos Ordinários, do orçamento fiscal e corresponderá no mínimo 0,2% (zero dois por cento), e, no máximo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, que serão destinados através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento prioritário de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.
§ 1º Na definição do percentual da Reserva de Contingência está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência também poderão ser destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.
§ 3º Caso a utilização dos recursos da Reserva de Contingência definidos no art. 27, não se concretizem, poderão ser remanejados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 30. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será constituída com recursos ordinários ou com recursos das transferências do SUS, se for o caso.
Art. 31. A Reserva de Contingência da Unidade Fundo Municipal de Previdência, será constituída com recursos próprios deste ente.
Art. 32. A lei orçamentária poderá consignar em dotação específica, valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.
Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar se comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Capítulo V

Das Disposições Relativas às Transferências

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, sendo exigido para as últimas o título de utilidade pública no âmbito municipal, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atuem nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo e apoio à indústria, comércio ou agronegócio.
§ 1º Fica vedada também a destinação de recursos para pessoas físicas, ressalvada aquela que tenha critério de generalidade, como as de apoio cultural ou premiações e que não identifique nominalmente o beneficiário e as destinadas em programas constantes do Plano Plurianual.

§ 2º Os projetos de lei específicos relativos aos repasses de subvenções sociais e auxílios, exceto os efetuados mediante convênios e para as entidades públicas e aos serviços sociais autônomos, deverão ser instruídos com declaração de funcionamento regular no último ano da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, além de estar com suas obrigações regularizadas junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e à Previdência Social, inclusive o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 3º A execução das ações de que trata o*caput*deste artigo fica condicionada à autorização legislativa específica exigida pelo art. 26 da Lei Complementar federal nº 101/2000, indicando-se o nome da entidade beneficiária e o valor do repasse, inclusive nos casos em que os repasses sejam efetuados mediante convênios, devidamente demonstrada a contrapartida da entidade beneficiária.

§ 4º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelas Instruções Normativas editadas pela Controladoria Geral do Município

§ 5º Não poderá ser repassado recursos a entidade que esteja em débito com relação à prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 6º Para os efeitos do cumprimento do disposto no*caput*deste artigo, consideram-se subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas e auxílios as transferências de capital para investimentos ou inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 12 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

§ 7° Excetuam-se da prescrição do*caput*a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação, tudo nos termos da Lei federal n° 13.019/2014.

Art. 34. O Poder Legislativo e Executivo Municipal desde logo ficam autorizados a arcar com contribuições associativas a entidades privadas da qual o mesmo seja associado, cujos valores deverão ser estabelecidos em Decreto, ou em convênio, devendo o orçamento anual consignar rubrica para tal finalidade.

Capítulo VI

Das alterações E da Execução da Lei Orçamentária

Art. 35. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, encarregada pelo planejamento orçamentário, comandará as alterações orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando a aplicação em áreas prioritárias de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Parágrafo único.A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, poderá criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim, de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º,da Lei nº 4.320/64 c/c VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º Poderá ser criadas novas classificações de despesas quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim, de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§ 2º Para alterar grupo de despesa, fonte e modalidade de aplicação.

Art. 38. Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais de controle as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações, de uma para outra unidade.

Parágrafo único. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 39. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária e deverão ser acompanhados de exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem.

Parágrafo único. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e decreto.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 40. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento do exercício de 2017, incluindo os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 41. O Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação correlata.

Art. 42. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreira e salários, de forma a:

I - melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;

II - proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias.

§ 2º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumentos de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Secretaria Municipal de Administração, e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em suas respectivas áreas de competência.

§ 3º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 43. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2017 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no art. 41 desta Lei;

IV - for observado o previsto nos arts.16, 17 e 21 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 45. A lei de orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para a concessão de que trata o caput, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando

destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I - eliminação de despesas com hora extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Capítulo VIII

Das Disposições sobre Arrecadação e Alterações na Legislação Tributária

Art. 48. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 49. Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição da renda:

I - revisão da planta genérica de valores do Município;

II - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, desconto e isenções;

III – revisão, revisão e atualização da legislação sobre taxas e tarifas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV – revisão de legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;

VIII - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – revisão de legislação sobre o uso do solo e subsolo do Município;

X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;

XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 50. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - adição de uma nova planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

V - atualização do cadastro mobiliário de caráter obrigatório.

Art. 51. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 52. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 53. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias de movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018 e a participação do Poder Legislativo neste percentual, excetuando:

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais de execução;

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - redução de gastos com combustíveis, água, luz, telefone e demais despesas administrativas;

IV - redução de investimentos programados com recursos próprios.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 54. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, na Seção IV, do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o ano, por secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do Plano Plurianual e as metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 56. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 57. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que impliquem na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 58. A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, caso tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita ou considerando ainda a tendência do exercício na forma da Lei 4.320/64, e, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 60. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, incluído o principal e os encargos cuja totalização seja inferior a 270 UFNs (duzentos e setenta Unidades Fiscais de Naviraí), na época do ajuizamento da ação, não serão objeto de cobrança judicial, ante o principio da economicidade e não se constitui em renuncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os incentivos para pagamento em cota única, ou com redução do numero de parcelas, bem como redução de juros e multas para recolhimento da Divida Ativa, e, ainda, a instituição de bônus para os pagamentos a vista, por período fixado em Lei específica, também não se constituem em renúncia de receita face previsão constante Anexo II – Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita.
Art. 62. Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
Art. 63. Caso o projeto de lei orçamentária de 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
Art. 64. O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, durante o exercício de 2018.
Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí, 14 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 13/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:46E75E42

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.050, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches municipais, bem como locais de diversão em geral, abertos ao público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Os "playgrounds" instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.
§ 1º Os equipamentos mencionados no "caput" deste artigo deverão ser criados e instalados por pessoal capacitado, que adaptará os aparelhos de acordo com a deficiência.

§ 2º Além dos equipamentos estabelecidos no parágrafo anterior, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como tabuleiro e baralhos táteis.

Art. 2º As praças, parques, clubes e locais afins deverão, ainda, ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da ABNT.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º A prefeitura fica autorizada a buscar formas de incentivo para custear as despesas, oriundas das adaptações exigidas nesta lei.
Art. 5º A instalação e ou adaptação de brinquedos instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizadas em propriedade privada de uso público, já existentes e entregues para o uso da população deverão ser realizadas no prazo de 06 (seis) meses à partir da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. As novas praças, jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público, ainda que localizadas em propriedade privada de uso público, somente poderão ser entregues ao uso da população depois de cumpridas as determinações desta Lei.
Art. 6º Fica a administração pública, através de seu gestor, que não cumprir as determinações da presente Lei, incursa na Lei de Improbidade Administrativa.
Parágrafo único. Os alvarás para funcionamento de propriedades privadas de uso público que contenham jardins, praças e áreas de lazer abertas ao público em geral, somente serão expedidos e ou renovados após o cumprimento das determinações da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 01/2017
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FC9B0D85

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2015.

Processo nº 024/2015, Pregão nº 016/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor, subitem 4.1 Fica suprimido do contrato, o valor de R$ 4.449,72 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 593.408,28 (quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, e o Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 - pela Contratante, e Sra. Neide Oliveira Souza e a Sra. Marta Wouters Montoya, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2.017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FDA70600

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2017.

Processo nº 439/2015 – Pregão Presencial nº 161/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/06/2017 até o dia 20/10/2017.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. Franklin Teixeira Duarte, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A2C2856E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3470/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO Nº. 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – EMEF VEREADOR ODERCIO NUNES DE MATOS – VALOR: R$ 1.992,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:72F0E35C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3366/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CMEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 506,25 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:97BA3C0D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3406/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 650,25 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F96D7F6C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3408/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – EMEF MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA – VALOR: R$ 3.901,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4F749070

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3446/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 650,25 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:407245BF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3630/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CANDIDO DE MARCO – VALOR: R$ 80,61 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6834A292

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3631/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS – VALOR: R$ 153,60 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FFE4A511

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3632/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MILTON DIAS PORTO – VALOR: R$ 153,60 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B038BA55

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3633/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARECHAL RONDON – VALOR: R$ 192,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B2E8F2C0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3634/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA DIOMEDES VALENTIM CERRI – VALOR: R$ 216,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3A081AE6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3635/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 82,10 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5330FD08

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3636/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 153,60 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:54DA5686

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3637/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ CARLOS DA SILVA – VALOR: R$ 192,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:39D6254E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3638/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 82,10 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:84AFD475

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3639/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 349,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:48A473CD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3640/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 612,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4FEF74E8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3641/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 349,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6B7F64E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3642/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI SONHO DE CRIANÇA – VALOR: R$ 494,70 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4AE36CA4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3643/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 236,70 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:85157584

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3644/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 256,60 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D2F6FAF0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3645/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 314,90 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2ACA9D2E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3646/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 216,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C5246F3A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3647/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 216,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3518B9AC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3648/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 119,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:55B8554B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3649/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 349,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5248AABC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3678/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARIA DE LOURDES AQUINO – VALOR: R$ 192,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6C15B71A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3532/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 1.117,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AA5F5312

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3533/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 436,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:67E6AC9B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3536/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 713,60 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B3077AA0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3537/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 630,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D6F7B3CB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3540/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 1.204,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:368D05F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3541/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 606,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AE5A189C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3542/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 606,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A97AFC31

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3546/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI SONHO DE CRIANÇA – VALOR: R$ 1.798,60 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6BB5EF52

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3550/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 1.085,60 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F6CEECDB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3551/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 547,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A5C11309

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3554/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 1.117,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:29FD2100

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3555/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 529,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B950F5EE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3556/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 234,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0E960C17

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3557/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 1.797,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F1C1A269

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3560/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA DIOMEDES VALENTIN CERRI – VALOR: R$ 1.210,20 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EDB389A6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3561/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA ODERCIO NUNES DE MATOS – VALOR: R$ 1.652,20 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:ECF30BB1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3560/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MILTON DIAS PORTO – VALOR: R$ 1.277,20 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:20FCEA1C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3563/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA – VALOR: R$ 2.172,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BD3F44E9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3564/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARECHAL RONDON – VALOR: R$ 2.172,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CFE24A47

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3565/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ CARLOS DA SILVA – VALOR: R$ 1.448,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5D75DC46

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3566/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CANDIDO DE MARCO – VALOR: R$ 26,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:72E7893F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 081/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 239/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 081/2017
OBJETO: A CONTRAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAÇÃO) LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE DIAS Nº. 251 CENTRO, NESTA CIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA "ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO PEDRO", PROGRAMA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
NOME DO LOCADOR: PRISCILLA MIEKO MIYAZAKI SHINGU, **CPF:** 029.683.101-86. **ITEM**: 001
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.36 (R 3441).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de Junho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4C582922

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 222/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente ao **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira / Portaria nº. 311/2017.

Naviraí - MS, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E818FEFE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 082/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 241/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 082/2017
OBJETO: CONTRAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAÇÃO) LOCALIZADO NA RUA EURIDES PEREIRA DE SOUZA Nº. 043 CENTRO, NESTA CIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA "ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CIPA - SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO", ÓRGÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
NOME DO LOCADOR: MARIA JOSE MOTA, **CPF:** 041.305.101-34. **ITEM**: 001
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO:

01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 219).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de Junho de 2017

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EE3465F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2017

PROCESSO Nº. 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA AO NÚCLEO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com os itens: 002 e 003, totalizando o valor de R$ 13.191,92 (treze mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Os itens 001 e 004 foram considerados FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **200/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **090/2017** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 311/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **200/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **090/2017** –

Naviraí – MS, 22 de junho de 2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:84184B2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017

PROCESSO Nº. 189/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SWITCH (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **189/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **082/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **189/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **082/2017**

EDUARDO MENDES PINTO,
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 002/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CB178697

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017

PROCESSO Nº. 198/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇÕES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME,** com os itens: 001,002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 023, totalizando o valor de R$ 120.427,50 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e **BULLA SINALIZAÇÃO LTDA - ME**, com os itens: 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022, totalizando o valor de R$ 113.440,00 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta reais).

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **198/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **198/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2017**

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EC0BD73F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 052/2017, gerado através do PROCESSO nº. 198/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇÕES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. EMPRESAS: L. C. DA SILVA LEONEL - ME,** CNPJ 09.595.518/0001-90 e**BULLA SINALIZAÇÃO LTDA - ME,** CNPJ 17.980.945/0001-10. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DA9F1E68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017

PROCESSO Nº. 193/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **193/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **086/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **193/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **086/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1E1FA634

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 051/2017, gerado através do PROCESSO nº. 193/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. EMPRESA: L. C. DA SILVA LEONEL - ME,** CNPJ 09.595.518/0001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7227A9EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

PROCESSO Nº. 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA,** com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **136/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **056/2017**

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **136/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **056/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9240837B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 010 e 014 e **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e 028. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **037/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:80410E76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 060/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XXVI** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 145/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 060/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 233/2017/GEAD, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.
EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.
CNPJ: 06.189.978/0001-20
ITEM: 001
VALOR: R$ 81.023,45 (oitenta e um mil vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005-33.90.41 (R 164)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/06/2017

EDUARDO MENDES PINTO,
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BB1F2911

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/07/2017, às 8h (horário local).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DFBD363D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 740, DE 27 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM,** portador do RG nº 5149540 – MTE/MS e inscrito no CPF sob o nº 059.310.191-03, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:83DD4A13

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 742, DE 27 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a seguinte servidora**,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola, Ref. 09,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017:

MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICE, portadora do RG. nº 000.853.354 – SSP/MS e CPF nº 845.694.251-00, lotada na **Centro de Educação Infantil "Antônia Mainardi Ovídio"**;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:94322941

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 741, DE 27 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FB3FF506

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 744, DE 28 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **WASHINGTON QUEIROZ LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Inspeção Industrial e Sanitária, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CE6E5A8B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 721, DE 22 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Assessor Técnico I/ Ref. 07;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2016 a 08 de junho de 2017;
Retroagindo a 09 de junho de 2017.

EDER PEREIRA DA SILVA
Motorista de Veículo Pesado/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 01 de junho de 2017.

JANY APARECIDA DE FREITAS MIRANDA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 05 de julho de 2017.

PAULO CESAR MACHADO
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017;
Retroagindo a 03 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:07CE4B39

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 729, DE 22 JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

APARECIDA FATIMA REZENDE CASTILHO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 05 de julho de 2017.

DIEGO MEDEIROS MARTINS
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015;
A partir de 05 de julho de 2017.

EVANDA DE BRITO SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 05 de julho de 2017.

GIANE GONSALES MACHADO
Fiscal de Vigilância Sanitária/ Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016;
A partir de 05 de julho de 2017.

KARLA DE CASTRO POSTERLI
Farmacêutico/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 24 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016;
A partir de 05 de julho de 2017.

MILENA APARECIDA QUEIROZ MUNHOZ
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 05 de julho de 2017.

RODOLFO ALVES SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017;
A partir de 20 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4160AD78

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 728, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANTONIO JOAO GRANDE DE MELO
Dentista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;
A partir de 05 de julho de 2017.

EDILEUSA MOREIRA DA SILVA
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016;
A partir de 05 de julho de 2017.

IDELMA ALVES DE SOUZA PAULA
Agente de Saúde Pública/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 05 de março de 2015 a 04 de março de 2016;
Retroagindo a 26 de junho de 2017.

ORLANDA GOMES REZENDE
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016;
A partir de 05 de junho de 2017.

ANDREIA APARECIDA DE FREITAS
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 29 de junho de 2016 a 28 de junho de 2017;
A partir de 29 de junho de 2017.

EURICO ROSA MACHADO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 19 de junho de 2017.

LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 05 de julho de 2017.

SILVIA ROSA DE MORAES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016;
A partir de 01 de julho de 2017.

LUZIA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 17 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017 ;
A partir de 26 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:89B05D2B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 737, DE 27 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

CESAR ALVES DA SILVA
Agente de Saúde Pública/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016;
A partir de 05 de julho de 2017.

SAULO ALVES DE FREITAS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
A partir de 17 de julho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:10E5ACD1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 719, DE 21 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CACILDA BARBOSA VENANCIO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a de 19 de junho de 2017.

CLAUDIA LEONEL DA SILVA QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2016;
Retroagindo a 20 de junho de 2017.

EDS CLEY PEREIRA DE ANDRADE
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2016 a 08 de junho de 2017;
Retroagindo a 12 de junho de 2017.

ENEIDA CANDIDA PEREIRA ALVES
Dentista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2016;
Retroagindo a 01 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA ALVES MARTINS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016;
Retroagindo a 19 de junho de 2017.

LEOSLAINE APARECIDA ROSA MARTINS DE ARAÚJO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de setembro de 2015 a 17 de setembro de 2016;
Retroagindo a 19 de junho de 2017.

LUCAS RODRIGUES SANTOS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 19 de junho de 2017.

LUZIA APARECIDA FARIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2016;
Retroagindo a 09 de junho de 2017.

MARIANA BOMILCAR DE FARIA LEONEL
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016;
Retroagindo a 19 de junho de 2017.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 19 de junho de 2017.

MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 20 de junho de 2017.

ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2016;
Retroagindo a 01 de junho de 2017.

SILMA SEBASTIANA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 12 de junho de 2017.

SILVIO LOPES DE ALMEIDA
Motorista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016;
Retroagindo a 19 de junho de 2017.

TEREZINHA DE JESUS NUNES DE PAULA
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro 2015;
A partir de 05 de julho de 2017.

WANDERSON CORREA DA SILVEIRA
Auditor de Saúde Pública Contador/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 19 de junho de 2017.

JUCELIA FATIMA GARCIA DE SOUZA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administrativo;
Per. Aquisitivo de 17 de julho de 2015 a 16 de julho de 2016;
A partir de 01 de julho de 2017.

SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 12 de julho 2014 a 11 de julho de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ADRIANA BATISTA GARCIA JACINTO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017;
Retroagindo a 05 de junho de 2017.

CAMILA KAREN NEYRIS NEVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017;
Retroagindo a 19 de junho de 2017.

DIVINA APARECIDA DE PAULA
Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de março 2016 a 01 de março 2017;
Retroagindo a 06 de junho de 2017.

KELLY CRISTINA SANTOS SAVIO
Educador Social/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2016 a 15 de maio 2017;
Retroagindo a 06 de junho de 2017.

MARIA ALICE DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2016 a 08 de junho de 2017;
Retroagindo a 13 de junho de 2017.

MARIA IONICE DOS SANTOS MELO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017;
Retroagindo a 06 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2014 a 29 de junho de 2015;
Retroagindo a 07 de junho de 2017.

IVANIR OLIVEIRA BARROS
Pedreiro/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016;
Retroagindo a 01 de junho de 2017.

SANIA DE CASTRO LAGES LEAL
Fiscal de Tributos Municipais/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 01 de julho de 2017.

MARIA REGINA DO CARMO SOCORRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 14 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:21279069

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 014/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para* ***CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA*** *e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, manifestarem seu interesse na contratação temporária.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h., no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

Art. 3º - A convocação dos candidatos referidos no anexo único do presente ato se dá em razão da prévia manifestação de desinteresse dos candidatos aprovados para o mesmo cargo e classificados nas seguintes posições: 58º, 60 º, 62 º, 63 º, 64 º, 66 º, 68 º, 70 º, 71 º, 72 º, 73 º, 75 º, 76 º, 77 º, 78º, 80º e 82º.

Art. 4º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 23 de Junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 014/2017)

NÍVEL ALFABETIZADO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
02	Serviços Gerais Feminino	Jessica Valentim Soares Sales	84
		Mirsa Carolina Cantário dos Santos	85

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5F5F198F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 745, DE 28 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido na Lei nº 1.521, de 08 de abril de 2009, alterada pela Lei n.º 1.865, de 29 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1. Titular Terezinha Batista de Oliveira Ferreira;
2. Suplente Sandra Aparecida Dutra.

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
1. Titular Maria Aparecida Ferreira de Freitas;
2. Titular Maria Ângela Pereira Pedroso;
Suplente Janete Carlos Moura de Paula;
Suplente Cristiane Busch Zupirolli;

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
1. Titular Débora Souza Silva;
2. Titular Crislei Aparecida dos Santos Oliveira;
3. Suplente Juliana Rodrigues Pereira;
4. Suplente Andreia Aparecida Simões.

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Titular Joelma Alves Dias;
2. Titular Elis Andréa Teodoro Caíres;
3. Suplente Elmarlene Marques Andrade da Silva;
4. Suplente Lucas Pereira Rocha Martins.

Art. 2º. Os membros do CAE, terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 4º. O CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Todas as reuniões do CAE serão públicas, e suas resoluções serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portarias nº 270, de 13 de junho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CEF11853

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 015/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Fica convocado o candidato relacionado no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestar seu interesse na contratação temporária, para atender ao excepcional interesse público.

Art. 2º - O interessado deverá comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h., no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 26 de Junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 015/2017)

NÍVEL MÉDIO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
01	Vigia	Remy Celestino Viana Júnior	06

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FF7BA0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **14 DE JULHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** diversos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de julho de 2017,

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2E62161B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2017 - CME

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAIBA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XVI do art. 49 do Regimento Interno/CME, divulga a alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Educação, divulga a alteração dos membros do Conselho Municipal de Educação que compõem a Câmara Conjunta.

I - Conselheiros Membros do Conselho Municipal de Educação:
Cristhiane Aparecida Alvarenga
Jefferson Douglas Pascoaloto
Diogo da Silva Roiz
Érika Donini Cortez
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira
Maria Ângela Pereira Pedroso
Maria de Fátima Dutra Romano
Rosangela Sueli Bruno de Oliveira
Simone Almeida da Silva

II – Conselheiros Membros da Câmara Conjunta:
Cristhiane Aparecida Alvarenga – Presidente
Jefferson Douglas Pascoaloto – Vice Presidente
Diogo da Silva Roiz - membro
Érika Donini Cortez - membro
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira - membro
Maria Ângela Pereira Pedroso - membro
Maria de Fátima Dutra Romano - membro
Rosangela Sueli Bruno de Oliveira - membro
Simone Almeida da Silva – membro

Paranaíba-MS, 12 de Junho de 2017.

CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BARIVIERA
Conselheira-Presidente
CME.

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:0C1D7C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 235, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"Estabelece horário especial de funcionamento nos dias 05 a 07 de julho de 2017, nas repartições públicas municipais."

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. O horário do expediente durante os dias **05 a 07 julho de 2017** será das **7:00 as 11:30 horas**.

§ 1º. O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º. No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas, a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:12958604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 237, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Revoga parcialmente o Decreto n° 189/2017 no que especifica."

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Comunicação Interna de nº 680/2017, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de aulas complementares da professora Cintia Valim de Melo.

DECRETA:

Artigo 1º. INTERROMPER, a pedido, aulas complementares da professora **Cintia Valim de Melo**, referente a 06 h/a, conforme Decreto nº 189, de 07 de março de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4EA8789A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 92 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Alterar o anexo do Decreto "P" nº 10, de 18 de fevereiro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 27 de junho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016
(ALTERADO PELO DECRETO "P" Nº 92, DE 27 DE JUNHO DE 2.017)

Secretaria Municipal de Administração

Katia Souza Oliveira de Souza
Osmam Machado Inácio
Eva Teresinha Roese

Secretaria Municipal de Finanças

Marcioney Barbosa da Silva
Osmam Machado Inácio
Ana Lucia Fonseca Galvão Mariano

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Vinicius de Mello Dassi
Osmam Machado Inácio
Antonio Servino Dias Correia

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Solange Dias Prudente Scalabrini
Osmam Machado Inácio
Maria Aparecida de Aquino Felix

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Sandra Teresa Bedin Garcia
Osmam Machado Inácio
Irondina Luiza de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Jani Maria Cúnico de Oliveira
Osmam Machado Inácio
Regina Martins Lopes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Saner Paulo de Oliveira Farias
Osmam Machado Inácio

Antonio Servino Dias Correia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Katia Souza Oliveira de Souza
Osmam Machado Inácio
Iraci Gomes Machado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D2D87522

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 005/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a Retificação do Anexo II do Edital n.º 001/2017, referente ao Conteúdo Programático para o cargo de Contador, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, passando a constar com a seguinte redação:

DA RETIFICAÇÃO:
O item abaixo passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: CONTADOR
Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria n° 406 de 20/06/2011; Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. **Legislação Municipal:** Código Tributário do Município de Ribas do Rio Pardo – Lei Municipal Complementar N° 006, de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2017, de 29/05/2017).

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:4D4FB527

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 003, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS** no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver que estão convocados Excelentíssimos Senhores Vereadores componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária, contendo a seguinte pauta:

Sessão Extraordinária a ser realizada às 14h00 (quatorze horas) do dia 03 de Julho do corrente ano, segunda-feira, com a seguinte ordem do dia:

- Primeira e única discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n° 011, de 11 de Junho de 2017, Que institui as atribuições, prerrogativas, deveres e vedações dos servidores públicos lotados no cargo de carreira de Agente de Fiscalização do Município de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

- Segunda discussão e Votação do Projeto de Emenda Aditiva n° 001 de 06 de junho de 2017, Que acrescenta o inciso XXVIII no artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, a fim de estabelecer diárias para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagens a serviço do Município e dá outras providências, de autoria dos Vereadores: Fabiana Galvão, Nayara de Oliveira Pereira e Sônia Maria de Oliveira Passos;

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ciente Demais Vereadores:

_____
ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES – PRP

_____
CARLOS CÉSAR LOPES – PR

_____
FABIANA SILVEIRA GALVÃO – PEN

_____
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO – PTB

_____
LUCIMAR ROSA DE CAMPOS – PEN

_____
LOURENÇO JOSÉ DA SILVA – PR

_____
NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA – PSB

_____
PAULO SÉZIO MACHADO – PMDB

_____
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – PR

_____
SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS – PSDB

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:6E52F79A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°078/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **C.S. BARRETO – EPP**
PROCESSO: 020/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e mão de obras necessárias à execução dos serviços em prédios públicos pertencentes ao Município de Ribas do Rio Pardo.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 353.275,44 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo ELEMENTO DE DESPESA; 33.90.39.00, Programa de Trabalho: 10.302.308.2006.
DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão mensais conforme medições realizadas pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços e deverão ser efetivadas em até 10 (dez) dias depois de recebido e aceita a Nota Fiscal.
DATA: 01/06/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Clécio de Souza Barreto -** Representante Legal-contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6BBB7C61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 043/2017

DECRETO n.° 043/2017 Rochedo – MS, 28 de Junho de 2017.

"Dispõe sobre a Composição do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 50, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal n° 041/2015, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º - A nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos do instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS – PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

I – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO:
Janaina Bareta Frare Liller;

II – Diretor Financeiro do PREV ROCHEDO:
José Paulo Lima Meneses;

III – Diretor de Benefícios do PREV ROCHEDO:
Thiago Candido de Rezende;

IV – Vice-Presidente do Conselho Curador do PREV ROCHEDO:
Thaline Ribeiro Mendes de Rezende

V – Presidente do Conselho Fiscal do PREV ROCHEDO:
Maxwell de Oliveira Marchetti

Artigo 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 003/2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:D4BA436E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE DATA AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2017

TOMADA DE PREÇO N° 02/2017
O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 01/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VISANDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM GESTÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.***
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:O recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços será no dia: **14 de Julho de 2017, às 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro.
Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico compras.rochedo@gmail.com, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (**art. 22 §2o da Lei Federal nº 8.666/93**) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (01467- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo – MS, 27 de Junho de 2017.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:657143C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2017

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Diamante Ltda ME.
OBJETO Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na Bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, durante o primeiro Semestre do exercício de 2017, em conformidade com Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
DAS ALTERAÇÕES: Acrescenta-se 20% no quantitativo do item ÓLEO DIESEL S10 da Nota de Empenho nº. 29 referente ao Contrato 001/2017, correspondente ao montante de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Transportes, passando o valor total do contrato para R$ 567.875,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas**.**
DATA: 21/06/2017.
ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Anelceu Fagundes – Auto Posto Diamante Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:2AE71E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CULTURA NA PRAÇA" REUNINDO VÁRIOS ARTISTAS LOCAIS E RECONHECIDOS PELO ESTADO/MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 27.507/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, E DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **12 de Julho de 2017,** às **14h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 28 de Junho de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:15D3F04C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1764
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.16	Material de consumo
04.122.0001.2009.0001	Gestão Administrativa

Valor: R$ **264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).**

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 07/06/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A392B436

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1765
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.16	Material de consumo
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo

Valor: R**$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 07/06/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C959BAE9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1766
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.16	Material de consumo
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo

Valor: R$ 2.279,62 (dois mil, duzentos e setenta e e nove reais e sessenta e dois centavos).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 07/06/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2B562EBE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.469/2017

Decreto n° 1.469/2017 PMSGO/GAB 26 de junho de 2017.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.071/2017,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no biênio 2017/2019.

Órgão / Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Lúcio Lagemann	Valéria Alves Pereira
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Carlos Alberto Gazineu Junior	Cleonice Galli Marques Ribeiro
Fundação de Cultura de São Gabriel do Oeste	Elis Maria Holsback Currales	Leide Mara Brandão Lemes
Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste	Evandro Junior Brandão Torelli	Edwin Diogo Guilhen Garcia
Câmara de Vereadores	Vagner Trindade	Rogério Inácio Rohr
Imprensa jornalística, radiofônica e televisada	Daline Peruzzo	Ana Paula Vieira Lira
Hotéis, Bares e Restaurantes	Wilson Jose Minsão	Rodrigo Rezzieri
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Francineide Silva de Souza Oliveira	Saul Brunetto
Sindicato Patronal Rural	Jose Aloisio Rohr	Ezio Carvalho Miranda
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste	Rodrigo Nissola Wazlawich	Everson Luiz Rezzieri
Entidades Culturais	Maria Irene Reginatto Eibel	Márcio Kosloski

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A9C3790C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.083/2017

Lei nº 1.083/2017 de 26 de junho de 2017

Altera o artigo 9º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 892, de 14 de junho de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º O artigo 9º e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 892, de 2013, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil é um órgão consultivo e deliberativo e será constituído pelo Prefeito Municipal e por representantes titulares e suplentes dos seguintes setores:

I – Poder Público:
a) Infraestrutura
b) Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
c) Assistência Social
d) Saúde
e) Indústria, Comércio e Serviços
f) Câmara Municipal de Vereadores
g) Polícia Militar

II – Sociedade Civil
a) Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste
b) Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste
c) Cooperativas
d) Entidades Não Governamentais

§1º A Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil caberá ao Prefeito Municipal, que contará com a assessoria técnica do Coordenador da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.
§2º No caso do inciso II, letras "c" e "d", integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, um representante titular e um suplente de cada entidade não governamental legalmente constituída e sediada no município, que manifestar interesse em ter seu representante no referido Conselho"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:69BF3FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 070/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2017, que tem por objeto à **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **Gesstorha Segurança e Saúde do Trabalho Ltda** , com valor total de R$ 25.375,00 (Vinte e Cinco Mil , Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1B2EAD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 086/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 086/2017, que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviço de prancha para transporte de máquinas pesadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,**o resultado do Certame foi ***Fracassado***.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Junho de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B55344A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 343/2017

Decreto "P" nº 343/2017 PMSGO-GAB 27 de junho de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***IVANEIA TEREZINHA BERTO BARBOSA***, matrícula 1999, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviço Público - Magistério, ambos na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 06/06/2017 e 09/06/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:398ADF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 31/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE, 26 DE JUNHO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Franklin Razzac Lopes da Silveira**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados do **Pregão Presencial nº 06/2017 e PL nº 08/2017– SEMEC.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de junho de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:2282006D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2017
Processo nº 0061/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Objeto: à Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 04 (quatro) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
Valor: R$ 10.621,25 (dez mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 21/06/2017 à 23/10/2017
Data da Assinatura: 21/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Marcos Barroso dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F696092E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2017
Processo nº 0061/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
Objeto: à Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 04 (quatro) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
Valor: R$ 10.806,05 (dez mil e oitocentos e seis reais e cinco centavos)
Vigência: 21/06/2017 à 23/10/2017
Data da Assinatura: 21/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Adão da Silva Leite, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:007B8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EXISTENTES NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 31/12/16, CONFORME ATA 241/CMAS/2017.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 27 DE ABRIL DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A4D92F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO IGD/PBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELO CMAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 18 DE MAIO DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO IGD/PBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELO CMAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 18 DE MAIO DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:426BE425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO IGD/SUAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CMAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 18 DE MAIO DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A06391A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL- SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 27 DE JUNHO DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:182C46F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos,

dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
§ 1º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.
§ 2º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º Compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.
§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.
§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.
§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º Cabe aos Conselhos de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme anexo I (resolução 14 CNAS);
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 9º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II (resolução 14/CNAS);
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

Art. 10. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:
I - requerimento, na forma do modelo anexo III (resolução 14/CNAS);
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação.

Art. 11. Compete ao Conselho de Assistência Social:
I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) requerimento da inscrição;
b) análise documental;
c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) elaboração do parecer da Comissão;

e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) publicação da decisão plenária;
g) emissão do comprovante;
h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
III – é recomendável ao Conselho de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.
IV- a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.
Parágrafo único. Cabe aos Conselhos de Assistência Social disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

Art. 12. Os Conselhos de Assistência Social deverão planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.

Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:
I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 14. O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.
§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 4º O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho de Assistência Social.
§ 5º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais aos Conselhos de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 16. Os Conselhos de Assistência Social deverão padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.
Parágrafo único. O Conselho de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V (resolução14/CNAS).

Art. 17. Os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais nos prazos definidos nestas.

Art. 19. As disposições previstas no inciso IV do art. 11 e no § 2º do art. 15 somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 20. Esta resolução entrará em vigor na data de sua divulgação no mural da prefeitura municipal ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

SETE QUEDAS – MS., 27 DE JUNHO DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E56D1C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º DEFLAGRAR O PROCESSO DE REORDENAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO DO CNAS Nº 14/2014 E RESOLUÇÃO 12 DO CMAS DE SETE QUEDAS.
Art. 2º EXCEPCIONALMETE NO EXERCÍCIO DE 2017, AS ENTIDADES DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NAS RESOLUÇÕES ACIMA CITADAS ATÉ 31/08/17.
Art. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 27 DE JUNHO DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:586FA044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ COMPOSTA POR TODOS OS MEMBROS (TANTO TITULARES QUANTO SUPLENTES) E PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS.
Art. 2º A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2017, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, DAS 07:30 ÁS 16 HORAS.

Art. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 27 DE JUNHO DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E72517CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 153/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o recesso administrativo da Câmara Municipal de Sidrolândia concomitante com recesso parlamentar, correspondendo ao período de 01/07/2017 a 31/07/2017.

Artigo 2° - Fica reservado o direito do Presidente da Câmara convocar os servidores durante o recesso caso haja necessidade de serviço.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 26 de junho de 2017.

JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:55BDD622

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 149/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 em conformidade com o decreto municipal nº 093/2017.

Art. 2° - Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal na data supracitada, em conformidade com o art. 194 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Câmara, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 14 de junho de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:1B6F7BC2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 154/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o que determina o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear os suplentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, relativos aos processos licitatórios instaurados pelo Poder Legislativo no período de 02/01/2017 a 31/12/2017:
Membro: ARYELE ROBERTA VOLPE
Membro: JULIA DE SOUZA REGINATO
Art. 2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 28/06/ 2017

.JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:5E932527

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO ATA CONVITE 002/20174

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO – CONVITE Nº 004/2017
Aos 27 dias do mês de junho de 2017, às 09h00min horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sidrolândia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura dos envelopes contendo ¨documentação para habilitação¨ e ¨proposta de preço¨ para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 004/2017. C.L.R. Comercial LTDA – EPP, CNPJ: 18.493.600/0001-62, cujo representante não apresentou procuração, Alice de Fátima Rodrigues Lopes – ME, CNPJ: 01.972.074/0001-52, neste ato, representada por Francisco Berbel Lopes, portador do CPF: 742.858.668-20, e cédula de identidade nº 7534815 SSP/SP, que apresentou procuração e Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA. CNPJ 11.580.120/0001-21, neste ato representada por Luiz Junior Elzinga Santin, portador do CPF: 043.158.411-70 e identidade nº 1829588 SSP/MS, que apresentou Procuração conforme exigido no Edital do Convite 004/2017.
Em seguida foi aberto o envelope contendo as propostas, que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

Empresa	Valor (reais)
COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA-	R$ 28.369,80
C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP -	R$ 29.238,80
ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES - EPP –	R$ 28.754,60

Após o julgamento da comissão permanente de Licitação das proposta a presidente declarou vencedora a empresa Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA, que apresentou a menor proposta.
Questionadas, as empresas participantes, não houve intenção de interpor recursos.
Lavrada ata da sessão e assinada por todos os presentes, deu-se por encerrada a sessão.

Sidrolândia – MS 27 de junho de 2017,

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO – CONVITE Nº 004/2017
Aos 27 dias do mês de junho de 2017, às 09h00min horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sidrolândia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura dos envelopes contendo ¨documentação para habilitação¨ e ¨proposta de preço¨ para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 004/2017. C.L.R. Comercial LTDA – EPP, CNPJ: 18.493.600/0001-62, cujo representante não apresentou procuração, Alice de Fátima Rodrigues Lopes – ME, CNPJ: 01.972.074/0001-52, neste ato, representada por Francisco Berbel Lopes, portador do CPF: 742.858.668-20, e cédula de identidade nº 7534815 SSP/SP, que apresentou procuração e Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA. CNPJ 11.580.120/0001-21, neste ato representada por Luiz Junior Elzinga Santin, portador do CPF: 043.158.411-70 e identidade nº 1829588 SSP/MS, que apresentou Procuração conforme exigido no Edital do Convite 004/2017.
Em seguida foi aberto o envelope contendo as propostas, que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

Empresa	Valor (reais)
COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA-	R$ 28.369,80
C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP -	R$ 29.238,80
ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES - EPP –	R$ 28.754,60

Após o julgamento da comissão permanente de Licitação das proposta a presidente declarou vencedora a empresa Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA, que apresentou a menor proposta.
Questionadas, as empresas participantes, não houve intenção de interpor recursos.
Lavrada ata da sessão e assinada por todos os presentes, deu-se por encerrada a sessão.

Sidrolândia – MS 27 de junho de 2017,

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:6458BA13

PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A novel Lei 13.019/2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.
Nessa ótica, a dispensa se faz necessário, haja vista que o Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa é a única instituição passível de receber ampliação, construção e reforma do Centro Cirúrgico, Centro de Parto Normal e Centro de Materiais Esterilizados, conforme preconiza a Nova Lei do Marco Regulatório.

Publique-se, assim, o documento de ausência de chamamento público, a teor do disposto no art. 32, parágrafo primeiro, da Lei 13.019/2017.
Sem mais para o momento.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9B9ADA49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED576/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DENISE DILSCHNEIDER OSMAR**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED576** firmado em 01/03/2017 para exercer a função de Assistente Admnistrativo.

Sidrolândia-MS, 06 de junho de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DENISE DILSCHNEIDER OSMAR.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E1DEBDEE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED169/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LUCIEN RECALDE AMBRÓSIO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED169** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica PEB II.

Sidrolândia-MS, 05 de junho de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIEN RECALDE AMBRÓSIO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F23CBDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEME N° 50, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Etapa do Ensino Fundamental Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino-Sidrolândia-MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CEB n.º 03/2010, a Deliberação nº 13/2013 e Deliberação nº 19 de 04 de julho de 2013, ambas do CME de Sidrolândia- MS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA- Etapa do Ensino Fundamental, a ser oferecido pelas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino-Sidrolândia- MS.
Art. 2º A autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para a Etapa do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será concedida por meio de ato especifico do Conselho Municipal de Educação, homologado pela Secretária Municipal de Educação – Sidrolândia-MS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA-MS, 02 DE JUNHO DE 2017.

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Sidrolândia-MS

Homologo em: 05/06/2017

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Sidrolândia-MS.

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:4F24F0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, que versa sobre: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO SEMI UTI, ZERO KM, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA, INCLUSO KIT AMBULÂNCIA SEMI UTI,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 28/06/2017, com início às 14:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R$ 166.000,00(cento e sessenta e seis mil reais) a licitante: **ENZO VEÍCULOS LTDA.**

Sidrolândia – MS, 28 de Junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:32BF6615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, agendado para 28 de junho de 2017 as 08:00 hs, tendo como objeto: Aquisição de veículo zero KM, para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de SIDROLÂNDIA-MS, **FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para Contratação de empresa especializada para Aquisição de veículo zero KM, para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de SIDROLÂNDIA-MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;
TIPO: menor preço global

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 28 de junho 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8514D99E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO Nº 106/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, nos termos da nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2017
Data de Abertura: 14 de Julho de 2017 – **Horas:** 08h00min.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de reforma dos banheiros da escola municipal Francesco Batista Giobbi, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes nas planilhas e demais anexos do Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O Edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados mediante o pagamento no Valor de R$ 30,00 (trinta reais), para cobrir as despesas com reprodução das cópias. O edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 28 de Junho de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AC4423FE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 912

DE 25 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Claudia Aparecida Dimeira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 25 de Junho de 2017 a 23 de Agosto de 2017, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 579 de 15 de Setembro de 2010.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8662958F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 913

DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora Noely Maria Bertotti Borges, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Escolar, classe C2, nível NA, referência 05 do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Art. 115, no período de 26.06.2017 a 25.06.2019, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:529DC339

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 914

DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Ceder o servidor José Carlos Pedro, no cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Agrário, símbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 85 de 11 de Março de 2015, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos no período de 02/02/2017 a 31/12/2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão efeitos a contar de 02/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:99350AC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016/CMTLS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para a construção de uma estação transformadora de 225 kva na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Básico e Termo de Referência fornecido pela contratante, bem como sua regularização junto a concessionaria de energia elétrica (Elektro).

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com data inicial em 27/05/2017 até 26/07/2017.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
DANIEL PENHA DURÉ (REPRESENTANTE LEGAL).

Três Lagoas/MS, 28 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8EBC1C0E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2017 PROCESSO Nº 105/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 105/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (duas) Máquinas de Café da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 28/06/2017 / Nº 333 / VALOR (R$) 7.500,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3F2B8390

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2017 PROCESSO Nº 107/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 107/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Máquinas Fragmentadoras de Papéis da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 28/06/2017 / Nº 334 / VALOR (R$) 7.780,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:724CD598

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 40/2017- PROCESSO Nº 63/2017

Cancelo a Dispensa de Licitação Nº 63/2017, publicada na edição 1831 do Diário Oficial dos Municípios do Estado Mato Grosso do Sul em 18 de abril de 2017 conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 63/2017, considerando a readequação do objeto para a alteração do quantitativo de equipamentos, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Câmeras de Monitoramento por Vídeo com instalação na dependência física Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: REGINALDO TORRES NOGUEIRA - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.662,89 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 28 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:04C0BAA3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA 001/17
PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item 3, do ANEXO DE METAS E AÇÕES, PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU A SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2.º),

V – INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
.....
Implantar academias ao ar livre, nas praças e/ou espaços públicos;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Vereador

EMENDA 002/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item 3, do ANEXO DE METAS E AÇÕES, PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU A SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2.º),

V – INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
.....
Construir parque infantil com brinquedos adaptados para deficientes, nas praças e/ou espaços públicos;

.**Câmara Municipal, Sala das Sessões.**
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Vereador

EMENDA 003/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item 3, o subitem I, do ANEXO DE METAS E AÇÕES, PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU A SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2.º),

I – CÂMARA MUNICIPAL
.....
Implantar convênio médico para os Servidores do Legislativo;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

EMENDA 004/17
PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 64 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64.
"Art. 64*. Poderá o Município, de acordo com o estrito interesse público, facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a órgãos públicos das administrações estadual e federal, observado a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e decisões aplicáveis às espécies das despesas, após aprovação prévia de Lei específica."*

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

EMENDA 005/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA

O Inciso III do Art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – ....
III - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Públicas / Privadas, reguladas pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Municipal nº. 2.644, de 04 de dezembro de 2012, após aprovação prévia de Lei específica para casa contratação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

EMENDA 006/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 20. Em observância à legislação em vigência e mediante autorização legislativa específica, fica o Poder Executivo autorizado a:*
.....
Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

EMENDA 007/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações para a sua realização sem a prévia autorização legislativa, bem como comprovação e reserva de disponibilidade de dotação orçamentária..

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

EMENDA 008/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

EMENDA 009/17
PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso I, do Art. 40 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 40. .....*
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1.º, do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

EMENDA 010/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 44 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. Será precedida de lei específica, a realização de serviços extraordinários e consequentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua

realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, em suas respectivas alçadas.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

EMENDA 011/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA

O § 1.º, do Art. 66 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 66. .....*
§ 1.º. Os recursos por empréstimo, mencionados no caput, após autorização legislativa específica, deverão ser utilizadas para atender as necessidades do Município destinadas a:

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

EMENDA 012/17
PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item 3, o subitem I, do ANEXO DE METAS E AÇÕES, PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU A SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2.º),

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....
Desenvolver os Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para as famílias e indivíduos e grupos residente no Jardim das Primaveras;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

EMENDA 013/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item 3, o subitem I, do ANEXO DE METAS E AÇÕES, PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU A SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2.º),

I – CÂMARA MUNICIPAL
.....
Revisar o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Legislativo;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

EMENDA 014/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item 3, o subitem I, do ANEXO DE METAS E AÇÕES, PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU A SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2.º),

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
.....
Promover ações para viabilizar a cessão de uso dos boxes do Shopping Popular para entidades filantrópicas;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

EMENDA 015/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item 3, o subitem I, do ANEXO DE METAS E AÇÕES, PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU A SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2.º),

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
.....
Criação e adequação de espaços para implantação de Creche no Distrito Industrial, mediante desafetação de áreas com benfeitorias revertidas ao Patrimônio Público, na modalidade de Parceria Público Privada;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

EMENDA 016/17

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item 3, o subitem I, do ANEXO DE METAS E AÇÕES, PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU A SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2.º),

VI – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
.....
Instituir a Política de Proteção e Defesa dos Animais, criação do Conselho e do Fundo;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

EMENDA 017/17
PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item 3, o subitem I, do ANEXO DE METAS E AÇÕES, PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU A SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2.º),

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
.....
Criação e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do SUS – Sistema Único de Saúde – PCCS-SUS

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de junho de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9128BEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20302/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20302/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para a realização de 10(dez) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (câmara hiperbárica) para continuidade do tratamento do paciente Audeir Joaquim Ferreira-08000658-37.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1873/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONGRO E LEAL LTDA-ME
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Data: 27/06/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BEE4846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 075/2017 – PROCESSO Nº 82/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de café da manhã, para atender ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:606765B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 076/2017 – PROCESSO Nº 83/2017
OBJETO: Aquisição de pães francês e leite, para atender o café da manhã dos pacientes inseridos em projeto terapêutico das unidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS-AD) do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/07/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:574DD464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 077/2017 – PROCESSO Nº 84/2017
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos, para atender as atividades do Programa Municipal de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS/HV) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B746DFCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.589.769,00	130.565.769,00	16.883.427,45	56.804.849,91	96,74	73.760.919,09	16.094.574,03	27.978.320,85	94,44	102.587.448,15	0,00
Legislativa	2.970.000,00	3.326.320,00	0,00	458.594,04	0,78	2.867.725,96	0,00	296.833,91	1,00	3.029.486,09	0,00
Ação Legislativa	2.970.000,00	3.326.320,00	0,00	458.594,04	0,78	2.867.725,96	0,00	296.833,91	1,00	3.029.486,09	0,00
Judiciária	724.532,00	369.432,00	60.005,52	109.065,46	0,19	260.366,54	60.833,26	103.252,00	0,35	266.180,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	724.532,00	369.432,00	60.005,52	109.065,46	0,19	260.366,54	60.833,26	103.252,00	0,35	266.180,00	0,00
Administração	13.106.392,00	13.144.992,00	1.739.521,01	5.694.973,30	9,70	7.450.018,70	1.932.234,71	3.572.574,87	12,06	9.572.417,13	0,00
Planejamento e Orçamento	1.459.674,00	1.459.674,00	125.857,15	918.247,87	1,56	541.426,13	225.460,77	392.360,83	1,32	1.067.313,17	0,00
Administração Geral	6.902.479,00	6.844.879,00	1.009.418,22	3.119.056,40	5,31	3.725.822,60	1.046.290,63	2.059.153,19	6,95	4.785.725,81	0,00
Administração Financeira	1.299.746,00	1.315.146,00	194.503,11	359.519,71	0,61	955.626,29	189.610,79	336.832,83	1,14	978.313,17	0,00
Controle Interno	417.915,00	417.915,00	65.098,72	115.378,60	0,20	302.536,40	65.098,72	115.378,60	0,39	302.536,40	0,00
Normatização e Fiscalização	71.926,00	70.926,00	3.556,84	17.028,28	0,03	53.897,72	6.683,84	9.828,31	0,03	61.097,69	0,00
Administração de Receitas	74.741,00	71.241,00	0,00	0,00	0,00	71.241,00	0,00	0,00	0,00	71.241,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.879.911,00	2.965.211,00	341.086,97	1.165.742,44	1,99	1.799.468,56	399.089,96	659.021,11	2,22	2.306.189,89	0,00
Defesa Nacional	47.000,00	47.000,00	4.078,48	7.143,69	0,01	39.856,31	4.078,48	7.143,69	0,02	39.856,31	0,00
Defesa Terrestre	47.000,00	47.000,00	4.078,48	7.143,69	0,01	39.856,31	4.078,48	7.143,69	0,02	39.856,31	0,00
Segurança Pública	315.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Defesa Civil	315.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Assistência Social	4.902.130,00	5.244.830,00	896.146,84	2.092.794,76	3,56	3.152.035,24	464.421,36	842.762,70	2,84	4.402.067,30	0,00
Administração Geral	46.308,00	21.508,00	0,00	19.200,00	0,03	2.308,00	3.019,64	5.245,12	0,02	16.262,88	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	617.108,00	587.108,00	122.400,00	122.400,00	0,21	464.708,00	0,00	0,00	0,00	587.108,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.288,00	1.183.788,00	242.857,52	412.524,86	0,70	771.263,14	135.337,81	232.119,64	0,78	951.668,36	0,00
Assistência Comunitária	3.103.202,00	3.327.702,00	526.911,53	1.527.900,88	2,60	1.799.801,12	322.666,82	597.413,62	2,02	2.730.288,38	0,00
Custódia e Reintegração Social	87.724,00	92.224,00	3.977,79	10.769,02	0,02	81.454,98	3.397,09	7.984,32	0,03	84.239,68	0,00
Previdência Social	8.131.627,00	8.132.627,00	1.133.275,98	2.205.950,03	3,76	5.926.676,97	1.092.527,68	2.088.261,48	7,05	6.044.365,52	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.131.627,00	8.132.627,00	1.133.275,98	2.205.950,03	3,76	5.926.676,97	1.092.527,68	2.088.261,48	7,05	6.044.365,52	0,00

Saúde	22.562.940,00	31.845.039,80	4.478.418,67	18.017.445,62	30,68	13.827.594,18	3.470.555,70	6.723.778,40	22,69	25.121.261,40	0,00
Administração Geral	65.603,00	58.403,00	464,58	464,58	0,00	57.938,42	464,58	464,58	0,00	57.938,42	0,00
Atenção Básica	17.124.417,00	22.864.267,00	4.022.773,64	12.826.809,25	21,84	10.037.457,75	2.531.150,61	5.049.030,36	17,04	17.815.236,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.318.503,00	7.857.452,80	313.179,76	4.864.450,04	8,28	2.993.002,76	805.864,62	1.423.766,96	4,81	6.433.685,84	0,00
Vigilância Sanitária	483.835,00	463.835,00	27.490,27	66.194,76	0,11	397.640,24	33.823,67	65.910,11	0,22	397.924,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	601.082,00	114.510,42	259.526,99	0,44	341.555,01	99.252,22	184.606,39	0,62	416.475,61	0,00
Trabalho	443.494,00	490.694,00	177.935,56	236.796,24	0,40	253.897,76	65.166,19	106.418,36	0,36	384.275,64	0,00
Fomento ao Trabalho	419.494,00	472.494,00	177.935,56	236.796,24	0,40	235.697,76	65.166,19	106.418,36	0,36	366.075,64	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
Educação	44.824.930,00	44.452.130,00	5.315.768,47	17.867.043,35	30,43	26.585.086,65	6.311.469,93	10.123.307,88	34,17	34.328.822,12	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	2.795.000,00	2.795.000,00	0,00	1.454.564,13	2,48	1.340.435,87	433.241,63	433.241,63	1,46	2.361.758,37	0,00
Ensino Fundamental	26.926.150,00	26.505.450,00	3.354.238,73	11.000.298,54	18,73	15.505.151,46	3.897.027,40	6.175.010,22	20,84	20.330.439,78	0,00
Educação Infantil	13.360.749,00	13.341.099,00	1.611.742,49	4.569.592,78	7,78	8.771.506,22	1.584.964,61	2.859.758,79	9,65	10.481.340,21	0,00
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	596.500,00	104.232,23	199.371,59	0,34	397.128,41	104.232,23	199.371,59	0,67	397.128,41	0,00
Educação Especial	1.146.531,00	1.214.081,00	245.555,02	643.216,31	1,10	570.864,69	292.004,06	455.925,65	1,54	758.155,35	0,00
Cultura	1.864.302,00	1.853.002,00	243.687,59	732.127,06	1,25	1.120.874,94	197.765,45	317.677,26	1,07	1.535.324,74	0,00
Difusão Cultural	1.864.302,00	1.853.002,00	243.687,59	732.127,06	1,25	1.120.874,94	197.765,45	317.677,26	1,07	1.535.324,74	0,00
Direitos da Cidadania	290.395,00	290.395,00	678,90	5.229,46	0,01	285.165,54	1.991,64	2.603,98	0,01	287.791,02	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	290.395,00	678,90	5.229,46	0,01	285.165,54	1.991,64	2.603,98	0,01	287.791,02	0,00
Urbanismo	17.732.942,00	10.581.142,20	1.690.242,61	4.329.697,00	7,37	6.251.445,20	1.260.696,28	1.904.619,61	6,43	8.676.522,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	13.852.706,00	6.700.906,20	1.140.235,32	2.766.141,53	4,71	3.934.764,67	813.172,19	1.056.749,61	3,57	5.644.156,59	0,00
Serviços Urbanos	3.880.236,00	3.880.236,00	550.007,29	1.563.555,47	2,66	2.316.680,53	447.524,09	847.870,00	2,86	3.032.366,00	0,00
Habitação	2.023.417,00	1.659.617,00	92.517,53	429.557,30	0,73	1.230.059,70	159.183,71	257.368,00	0,87	1.402.249,00	0,00
Administração Geral	443.417,00	702.917,00	71.397,53	408.437,30	0,70	294.479,70	159.183,71	257.368,00	0,87	445.549,00	0,00
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.568.000,00	944.700,00	21.120,00	21.120,00	0,04	923.580,00	0,00	0,00	0,00	944.700,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	1.276.500,00	393.075,42	760.550,80	1,30	515.949,20	151.468,75	261.414,49	0,88	1.015.085,51	0,00
Administração Geral	361.604,00	366.004,00	22.672,87	61.026,70	0,10	304.977,30	24.484,62	56.643,96	0,19	309.360,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	50.498,00	3.698,79	7.228,80	0,01	43.269,20	3.698,79	7.228,80	0,02	43.269,20	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	833.498,00	366.703,76	689.724,70	1,17	143.773,30	123.285,34	197.541,73	0,67	635.956,27	0,00
Recursos Hídricos	30.000,00	26.500,00	0,00	2.570,60	0,00	23.929,40	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
Agricultura	1.353.950,00	1.182.650,00	150.124,24	346.532,49	0,59	836.117,51	162.987,93	273.595,08	0,92	909.054,92	0,00
Extensão Rural	1.337.480,00	1.166.180,00	147.244,24	340.751,48	0,58	825.428,52	162.987,93	270.694,07	0,91	895.485,93	0,00
Promoção Industrial	16.470,00	16.470,00	2.880,00	5.781,01	0,01	10.688,99	0,00	2.901,01	0,01	13.568,99	0,00
Indústria	451.655,00	550.755,00	34.066,20	417.380,56	0,71	133.374,44	40.593,83	52.962,25	0,18	497.792,75	0,00
Promoção Industrial	437.655,00	537.755,00	34.066,20	417.380,56	0,71	120.374,44	40.593,83	52.962,25	0,18	484.792,75	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	144.770,00	0,00	0,00	0,00	144.770,00	0,00	0,00	0,00	144.770,00	0,00
Fomento ao Trabalho	108.189,00	108.189,00	0,00	0,00	0,00	108.189,00	0,00	0,00	0,00	108.189,00	0,00
Turismo	36.581,00	36.581,00	0,00	0,00	0,00	36.581,00	0,00	0,00	0,00	36.581,00	0,00
Energia	2.762.388,00	2.549.888,00	302.509,42	1.803.409,42	3,07	746.478,58	342.285,84	489.709,73	1,65	2.060.178,27	0,00
Energia Elétrica	2.762.388,00	2.549.888,00	302.509,42	1.803.409,42	3,07	746.478,58	342.285,84	489.709,73	1,65	2.060.178,27	0,00
Transporte	1.666.427,00	1.466.427,00	116.264,50	694.090,91	1,18	772.336,09	182.137,86	261.982,27	0,88	1.204.444,73	0,00
Transporte Rodoviário	1.666.427,00	1.466.427,00	116.264,50	694.090,91	1,18	772.336,09	182.137,86	261.982,27	0,88	1.204.444,73	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	729.892,00	769.892,00	43.803,28	82.920,90	0,14	686.971,10	39.976,81	58.610,90	0,20	711.281,10	0,00
Desporto Comunitário	629.892,00	669.892,00	25.164,81	41.284,25	0,07	628.607,75	11.296,81	22.264,25	0,08	647.627,75	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	18.638,47	41.636,65	0,07	58.363,35	28.680,00	36.346,65	0,12	63.653,35	0,00
Encargos Especiais	2.151.913,00	1.058.913,00	11.307,23	513.547,52	0,87	545.365,48	154.198,62	233.443,99	0,79	825.469,01	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.151.913,00	1.058.913,00	11.307,23	513.547,52	0,87	545.365,48	154.198,62	233.443,99	0,79	825.469,01	0,00
Reserva de Contingência	386.073,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00
Reserva de Contingência	386.073,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.084.560,00	6.108.560,00	725.803,78	1.913.989,22	3,26	4.194.570,78	885.913,07	1.648.463,59	5,56	4.460.096,41	0,00
Legislativa	100.000,00	110.000,00	0,00	14.528,85	0,02	95.471,15	0,00	7.264,37	0,02	102.735,63	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	110.000,00	0,00	14.528,85	0,02	95.471,15	0,00	7.264,37	0,02	102.735,63	0,00
Judiciária	37.000,00	37.000,00	4.279,03	8.422,77	0,01	28.577,23	4.279,03	8.422,77	0,03	28.577,23	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	37.000,00	4.279,03	8.422,77	0,01	28.577,23	4.279,03	8.422,77	0,03	28.577,23	0,00
Administração	876.724,00	876.724,00	78.341,26	249.307,43	0,42	627.416,57	109.796,64	194.759,10	0,66	681.964,90	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	405.609,00	30.675,98	158.422,24	0,27	247.186,76	62.131,36	103.873,91	0,35	301.735,09	0,00
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	16.873,34	32.505,92	0,06	100.494,08	16.873,34	32.505,92	0,11	100.494,08	0,00
Controle Interno	52.115,00	52.115,00	7.290,91	13.652,20	0,02	38.462,80	7.290,91	13.652,20	0,05	38.462,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	186.000,00	23.501,03	44.727,07	0,08	141.272,93	23.501,03	44.727,07	0,15	141.272,93	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	348,51	673,62	0,00	2.071,38	348,51	673,62	0,00	2.071,38	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	348,51	673,62	0,00	2.071,38	348,51	673,62	0,00	2.071,38	0,00
Assistência Social	121.320,00	116.320,00	14.819,05	29.865,48	0,05	86.454,52	14.819,05	29.865,48	0,10	86.454,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	19.500,00	4.054,25	5.795,73	0,01	13.704,27	4.054,25	5.795,73	0,02	13.704,27	0,00
Assistência Comunitária	93.820,00	93.820,00	10.764,80	24.069,75	0,04	69.750,25	10.764,80	24.069,75	0,08	69.750,25	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	1.160.446,00	1.178.446,00	140.671,83	375.437,56	0,64	803.008,44	172.235,76	324.508,07	1,10	853.937,93	0,00
Atenção Básica	1.045.977,00	1.071.977,00	137.101,90	367.137,49	0,63	704.839,51	168.665,83	316.208,00	1,07	755.769,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	37.577,00	0,00	1.362,00	0,00	36.215,00	0,00	1.362,00	0,00	36.215,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.632,00	45.632,00	2.914,10	2.914,10	0,00	42.717,90	2.914,10	2.914,10	0,01	42.717,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	23.260,00	655,83	4.023,97	0,01	19.236,03	655,83	4.023,97	0,01	19.236,03	0,00
Trabalho	6.000,00	6.000,00	1.027,08	1.615,86	0,00	4.384,14	1.027,08	1.615,86	0,01	4.384,14	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	1.027,08	1.615,86	0,00	4.384,14	1.027,08	1.615,86	0,01	4.384,14	0,00
Educação	3.347.415,00	3.347.415,00	438.156,62	1.142.903,65	1,95	2.204.511,35	535.246,60	990.120,32	3,34	2.357.294,68	0,00

Ensino Fundamental	1.915.824,00	1.915.824,00	247.248,41	773.907,33	1,32	1.141.916,67	344.338,39	621.124,00	2,10	1.294.700,00	0,00
Educação Infantil	1.242.173,00	1.242.173,00	168.510,71	323.444,54	0,55	918.728,46	168.510,71	323.444,54	1,09	918.728,46	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	8.892,20	17.315,06	0,03	58.684,94	8.892,20	17.315,06	0,06	58.684,94	0,00
Educação Especial	113.418,00	113.418,00	13.505,30	28.236,72	0,05	85.181,28	13.505,30	28.236,72	0,10	85.181,28	0,00
Cultura	47.791,00	47.791,00	4.883,32	9.474,74	0,02	38.316,26	4.883,32	9.474,74	0,03	38.316,26	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	47.791,00	4.883,32	9.474,74	0,02	38.316,26	4.883,32	9.474,74	0,03	38.316,26	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	212.000,00	27.319,37	52.952,19	0,09	159.047,81	27.319,37	52.952,19	0,18	159.047,81	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	212.000,00	27.319,37	52.952,19	0,09	159.047,81	27.319,37	52.952,19	0,18	159.047,81	0,00
Habitação	10.000,00	11.000,00	4.654,56	6.848,21	0,01	4.151,79	4.654,56	6.848,21	0,02	4.151,79	0,00
Administração Geral	6.000,00	7.000,00	4.654,56	6.848,21	0,01	151,79	4.654,56	6.848,21	0,02	151,79	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	33.119,00	1.887,76	3.678,68	0,01	29.440,32	1.887,76	3.678,68	0,01	29.440,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	22.119,00	1.887,76	1.887,76	0,00	20.231,24	1.887,76	1.887,76	0,01	20.231,24	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	895,46	0,00	9.104,54	0,00	895,46	0,00	9.104,54	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	895,46	0,00	104,54	0,00	895,46	0,00	104,54	0,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	9.415,39	18.280,18	0,03	51.719,82	9.415,39	18.280,18	0,06	51.719,82	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	9.415,39	18.280,18	0,03	51.719,82	9.415,39	18.280,18	0,06	51.719,82	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	136.674.329,00	136.674.329,00	17.609.231,23	58.718.839,13	100,00	77.955.489,87	16.980.487,10	29.626.784,44	100,00	107.047.544,56	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:65761B25

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
							Jan a Abr 2017 / Jan a Abr 2016
RECEITAS CORRENTES (I)					8.557.700,00	8.557.700,00	3.884.393,10 / 3.946.206,92
Receita de Contribuição dos Segurados					2.063.100,00	2.063.100,00	869.197,21 / 946.544,82
Pessoal Civil					2.063.100,00	2.063.100,00	869.197,21 / 946.544,82
Ativo					2.063.100,00	2.063.100,00	869.197,21 / 946.544,82
Inativo					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuição Patronais					3.321.500,00	3.321.500,00	1.275.890,49 / 824.574,12
Pessoal Civil					3.321.500,00	3.321.500,00	1.275.890,49 / 824.574,12
Ativo					3.321.500,00	3.321.500,00	1.275.890,49 / 824.574,12
Inativo					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos					526.294,00	526.294,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial					1.666.000,00	1.666.000,00	1.456.297,20 / 1.886.400,57
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários					1.666.000,00	1.666.000,00	1.456.297,20 / 1.886.400,57
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes					980.806,00	980.806,00	283.008,20 / 288.687,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes					980.806,00	980.806,00	283.008,20 / 288.687,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)					8.557.700,00	8.557.700,00	3.884.393,10 / 3.946.206,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.101.451,00	1.107.451,00	157.970,58	103.401,16	40.282,03	15.542,83	0,00	0,00
Despesas Correntes	566.657,00	572.657,00	157.970,58	95.280,56	40.282,03	9.712,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	534.794,00	534.794,00	0,00	8.120,60	0,00	5.830,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	7.080.176,00	7.075.176,00	2.047.979,45	1.767.062,47	2.047.979,45	1.767.062,47	0,00	0,00
Benefícios Civil	7.080.176,00	7.075.176,00	2.047.979,45	1.767.062,47	2.047.979,45	1.767.062,47	0,00	0,00
Aposentados	5.580.176,00	5.580.176,00	1.748.837,07	1.506.934,36	1.748.837,07	1.506.934,36	0,00	0,00

Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	299.142,38	260.128,11	299.142,38	260.128,11	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	8.181.627,00	8.182.627,00	2.205.950,03	1.870.463,63	2.088.261,48	1.782.605,30	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	376.073,00	375.073,00	1.678.443,07	2.075.743,29	1.796.131,62	2.163.601,62	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.753,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.985.320,05	695.989,86
Investimentos e Aplicações	10.689.415,31	24.142.748,51
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4D78686B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	119.120.939,00	33.098.132,39	32.628.266,19
Receita Tributária	13.145.000,00	3.604.622,44	3.323.138,52
IPTU	4.450.000,00	1.337.898,21	1.076.463,01
ISS	1.474.000,00	923.119,07	771.799,11
ITBI	2.800.000,00	121.212,89	482.321,08
IRRF	3.507.000,00	865.095,82	650.218,85
Taxas	914.000,00	357.296,45	342.336,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	9.264.700,00	3.141.980,07	2.675.764,56
Receitas Previdenciárias	6.764.700,00	2.399.590,14	2.023.102,86
Outras Receitas de Contribuições	2.500.000,00	742.389,93	652.661,70
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.240.679,00	1.676.282,02	2.296.987,77
(-)Aplicações Financeiras	4.240.679,00	1.676.282,02	2.296.987,77
Transferências Correntes	88.497.450,00	25.691.272,24	25.809.827,02
LC 61/89	168.000,00	27.694,89	55.623,01
LC 87/96	67.200,00	15.411,68	15.162,88
Convênios	4.760.000,00	500.000,00	608.825,64
FPM	18.559.000,00	6.796.669,92	5.856.734,62
ICMS	12.800.000,00	4.016.291,67	4.593.644,15
IPVA	3.280.000,00	1.830.783,81	1.663.665,40
ITR	2.198.771,00	282.466,00	298.343,31
Outras Transferências Correntes	46.664.479,00	12.221.954,27	12.717.828,01
Demais Receitas Correntes	8.213.789,00	660.257,64	819.536,09
Dívida Ativa	5.151.060,00	431.424,80	211.630,26
Diversas Receitas Correntes	3.062.729,00	228.832,84	607.905,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.312.711,00	95.653,00	1.230.009,86
Operações de Crédito (III)	2.130.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.082.711,00	95.653,00	1.230.009,86
Convênios	10.982.711,00	95.653,00	1.230.009,86
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.082.711,00	95.653,00	1.230.009,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	130.203.650,00	33.193.785,39	33.858.276,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	118.871.157,80	54.638.541,14	40.697.406,65	28.254.415,34	23.187.198,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.362.792,00	19.438.407,45	16.446.843,83	19.025.715,89	16.217.937,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	129.562,00	48.000,00	95.000,00	29.050,91	34.985,91	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.378.803,80	35.152.133,69	24.155.562,82	9.199.648,54	6.934.274,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	118.741.595,80	54.590.541,14	40.602.406,65	28.225.364,43	23.152.212,27	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.783.418,20	4.080.297,99	6.104.023,23	1.372.369,10	1.991.032,50	0,00	0,00
Investimentos	17.174.418,20	3.626.057,70	4.630.824,75	1.179.283,25	1.495.958,25	0,00	0,00
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	503.000,00	454.240,29	1.473.198,48	193.085,85	495.074,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	17.280.418,20	3.626.057,70	4.630.824,75	1.179.283,25	1.495.958,25	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	9.753,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	136.041.767,00	58.216.598,84	45.233.231,40	29.404.647,68	24.648.170,52	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.838.117,00	-25.022.813,45	-11.374.955,35	3.789.137,71	9.210.105,53	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-910.438,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7FC574EB

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.989.560,00	17.989.560,00	3.709.564,45	20,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.450.000,00	4.450.000,00	1.337.898,21	30,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	121.212,89	4,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.474.000,00	1.474.000,00	923.119,07	62,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.507.000,00	3.507.000,00	865.095,82	24,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.000,00	50.000,00	7.498,67	15,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.104.060,00	5.104.060,00	364.249,44	7,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	604.500,00	604.500,00	90.490,35	14,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.391.771,00	46.391.771,00	16.211.647,10	34,95
Cota-Parte do FPM	23.159.000,00	23.159.000,00	8.495.837,26	36,68
Cota Parte do ITR	2.338.771,00	2.338.771,00	353.082,44	15,10
Cota-Parte do IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	2.288.479,76	55,82
Cota-Parte do ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.020.364,47	30,43
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	34.618,61	16,49
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	84.000,00	84.000,00	19.264,56	22,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	19.264,56	22,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	64.381.331,00	64.381.331,00	19.921.211,55	30,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.047.886,00	17.047.886,00	2.612.550,44	15,32
Provenientes da União	9.107.979,00	9.107.979,00	2.136.853,39	23,46
Provenientes dos Estados	6.230.907,00	6.230.907,00	440.211,51	7,06
Proveniente de Outros Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.579.000,00	1.579.000,00	35.485,54	2,25
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.367.000,00	5.367.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.564.886,00	23.564.886,00	2.612.550,44	11,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	21.030.758,00	30.922.857,80	17.886.778,62	57,84	6.633.392,52	21,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	12.325.221,00	12.037.221,00	3.783.875,39	31,43	3.708.999,04	30,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.705.537,00	18.885.636,80	14.102.903,23	74,68	2.924.393,48	15,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.182,00	922.182,00	130.667,00	14,17	90.385,88	9,80	0,00
Investimentos	1.532.182,00	922.182,00	130.667,00	14,17	90.385,88	9,80	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.562.940,00	31.845.039,80	18.017.445,62	56,58	6.723.778,40	21,11	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.150.707,00	12.232.456,80	6.028.105,47	33,46	2.943.541,97	43,78	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.150.707,00	12.232.456,80	6.028.105,47	33,46	2.943.541,97	43,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.150.707,00	12.232.456,80	6.028.105,47	33,46	2.943.541,97	43,78	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	14.412.233,00	19.612.583,00	11.989.340,15	66,54	3.780.236,43	56,22	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	792.054,70

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	173.415,65	0,00	0,00	173.415,65	0,00
Inscritos em 2016	7.580,34	0,00	7.580,34	0,00	0,00
Total	180.995,99	0,00	7.580,34	173.415,65	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	65.603,00	58.403,00	464,58	0,00	464,58	0,01	0,00
Atenção Básica	17.124.417,00	22.864.267,00	12.826.809,25	71,19	5.049.030,36	75,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.318.503,00	7.857.452,80	4.864.450,04	27,00	1.423.766,96	21,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	483.835,00	463.835,00	66.194,76	0,37	65.910,11	0,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	601.082,00	259.526,99	1,44	184.606,39	2,75	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.562.940,00	31.845.039,80	18.017.445,62	100,00	6.723.778,40	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6D21EB04

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE ATÉ (d)	O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ATIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5AA1C77B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 2º BIMESTRE DE 2017

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.787.500,00	4.787.500,00	93.921,34	1,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.899.500,00	2.899.500,00	86.128,62	2,97
1.1.1 - IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.799.500,00	1.799.500,00	86.128,62	4,79
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	664.000,00	664.000,00	7.792,72	1,17
1.3.1 - ISS	579.000,00	579.000,00	1.312,65	0,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.000,00	85.000,00	6.480,07	7,62
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.781.271,00	7.781.271,00	7.373,55	0,09
2.1 - Cota-Parte FPM	4.250.000,00	4.250.000,00	7.373,55	0,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	4.250.000,00	4.250.000,00	7.373,55	0,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	813.771,00	813.771,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.568.771,00	12.568.771,00	101.294,89	0,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.502.074,00	2.502.074,00	687.085,83	27,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.548.100,00	1.548.100,00	509.425,19	32,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	795.000,00	795.000,00	148.552,40	18,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	158.974,00	158.974,00	29.108,24	18,31
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.932.074,00	2.932.074,00	687.085,83	23,43

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.318.800,00	9.318.800,00	3.242.329,13	34,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	1.699.167,34	36,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.700.000,00	3.700.000,00	1.004.072,80	27,14
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	3.852,88	22,93
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	6.923,72	16,49
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	70.616,44	50,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	820.000,00	820.000,00	457.695,95	55,82
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.460.000,00	27.460.000,00	8.062.253,10	29,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	8.024.049,09	29,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	460.000,00	460.000,00	38.204,01	8,31
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.681.200,00	17.681.200,00	4.781.719,96	27,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.419.743,00	18.980.743,00	6.858.331,94	36,13	6.858.331,94	36,13	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.694.135,00	7.694.135,00	2.429.642,04	31,58	2.429.642,04	31,58	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	11.286.608,00	4.428.689,90	39,24	4.428.689,90	39,24	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	8.130.257,00	7.821.987,00	3.768.012,08	48,17	1.679.356,38	21,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.776.753,00	2.757.103,00	977.227,24	35,44	588.984,81	21,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.353.504,00	5.064.884,00	2.790.784,84	55,10	1.090.371,57	21,53	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	27.550.000,00	26.802.730,00	10.626.344,02	39,65	8.537.688,32	31,85	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							8.537.688,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							85,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							20,83
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-5,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	13.233.750,00	13.214.100,00	3.884.178,86	29,39	3.183.203,33	24,09	0,00
22.1 Creche	13.233.750,00	13.214.100,00	3.884.178,86	29,39	3.183.203,33	24,09	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.470.888,00	10.451.238,00	3.406.869,28	32,60	3.018.626,85	28,88	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.762.862,00	2.762.862,00	477.309,58	17,28	164.576,48	5,96	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	28.556.069,00	27.455.649,00	11.661.717,15	42,47	7.311.828,04	26,63	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.079.112,00	16.351.492,00	7.219.474,74	44,15	5.519.061,47	33,75	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.476.957,00	11.104.157,00	4.442.242,41	40,01	1.792.766,57	16,15	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.057.625,81	52,88	254.698,85	12,73	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	43.789.819,00	42.669.749,00	16.603.521,82	38,91	10.749.730,22	25,19	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.781.719,96
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							38.204,01
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							4.819.923,97
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							5.675.107,40
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							5.602,56
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.100,00	2.295.370,00	890.628,40	38,80	165.758,20	7,22	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.254,00	1.450.254,00	506.938,32	34,96	197.939,78	13,65	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	3.428.354,00	4.175.624,00	1.397.566,72	33,47	363.697,98	8,71	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	47.218.173,00	46.845.373,00	18.001.088,54	38,43	11.113.428,20	23,72	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)

45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	418.482,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.066.174,38	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.379.316,89	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	8.168.266,33	0,00
48.2 - Restos a Pagar	211.050,56	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	38.204,01	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.543,50	0,00
51. (+) Ajustes	51.313,48	0,00
51.1 Retenções	25.447,55	0,00
51.2 Conciliação Bancária	25.865,93	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	194.856,98	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

_____
_____

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:754F5873

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março -Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.499.023,00	132.499.023,00	18.864.313,01	1)4,24	33.339.674,48	25,16	99.159.348,52
RECEITAS CORRENTES	119.186.312,00	119.186.312,00	18.768.660,01	15,75	33.244.021,48	27,89	85.942.290,52
RECEITA TRIBUTARIA	13.145.000,00	13.145.000,00	2.683.683,18	20,42	3.604.622,44	27,42	9.540.377,56
Impostos	12.231.000,00	12.231.000,00	2.450.891,09	20,04	3.247.325,99	26,55	8.983.674,01
Taxas	914.000,00	914.000,00	232.792,09	25,47	357.296,45	39,09	556.703,55
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.089.394,00	5.089.394,00	1.031.227,83	20,26	1.611.587,14	31,67	3.477.806,86
Contribuicoes Sociais	2.589.394,00	2.589.394,00	465.095,17	17,96	869.197,21	33,57	1.720.196,79
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.500.000,00	2.500.000,00	566.132,66	22,65	742.389,93	29,70	1.757.610,07
RECEITA PATRIMONIAL	4.240.679,00	4.240.679,00	1.232.102,31	29,05	1.676.282,02	39,53	2.564.396,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.240.679,00	4.240.679,00	1.232.102,31	29,05	1.676.282,02	39,53	2.564.396,98
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	5.331,45	10,45	18.784,98	36,83	32.215,02
Receita de Serviços	51.000,00	51.000,00	5.331,45	10,45	18.784,98	36,83	32.215,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.497.450,00	88.497.450,00	13.371.625,27	15,11	25.691.272,24	29,03	62.806.177,76
Transferências Intergovernamentais	83.737.450,00	83.737.450,00	12.871.625,27	15,37	25.191.272,24	30,08	58.546.177,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	4.760.000,00	4.760.000,00	500.000,00	10,50	500.000,00	10,50	4.260.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.162.789,00	8.162.789,00	444.689,97	5,45	641.472,66	7,86	7.521.316,34
Multas e Juros de Mora	896.500,00	896.500,00	100.063,57	11,16	157.365,24	17,55	739.134,76
Indenizações e Restituições	1.219.000,00	1.219.000,00	49.662,58	4,07	50.866,06	4,17	1.168.133,94
Receita da Dívida Ativa	5.151.060,00	5.151.060,00	293.172,26	5,69	431.424,80	8,38	4.719.635,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	896.229,00	896.229,00	1.791,56	0,20	1.816,56	0,20	894.412,44
RECEITAS DE CAPITAL	13.312.711,00	13.312.711,00	95.653,00	0,72	95.653,00	0,72	13.217.058,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.082.711,00	11.082.711,00	95.653,00	0,86	95.653,00	0,86	10.987.058,00
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.982.711,00	10.982.711,00	95.653,00	0,87	95.653,00	0,87	10.887.058,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.175.306,00	4.175.306,00	865.688,96	20,73	1.530.392,93	36,65	2.644.913,07
Receita de Contribuições	4.175.306,00	4.175.306,00	865.688,96	20,73	1.530.392,93	36,65	2.644.913,07
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	136.674.329,00	136.674.329,00	19.730.001,97	14,44	34.870.067,41	25,51	101.804.261,59

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)0,00	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	136.674.329,00	136.674.329,00	19.730.001,97	14,44	34.870.067,41	25,51	101.804.261,59
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	136.674.329,00	136.674.329,00	19.730.001,97	14,44	34.870.067,41	25,51	101.804.261,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	130.213.696,00	130.556.016,00	16.883.427,45	56.804.849,91	73.751.166,09	16.094.574,03	27.978.320,85	102.577.695,15	26.955.869,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	102.409.528,00	112.762.597,80	15.895.505,00	52.724.551,92	60.038.045,88	15.266.054,53	26.605.951,75	86.156.646,05	25.597.575,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.037.032,00	59.354.232,00	9.179.386,60	17.524.418,23	41.829.813,77	9.189.716,40	17.377.252,30	41.976.979,70	17.143.968,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	129.562,00	0,00	48.000,00	81.562,00	15.058,71	29.050,91	100.511,09	29.050,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.242.934,00	53.278.803,80	6.716.118,40	35.152.133,69	18.126.670,11	6.061.279,42	9.199.648,54	44.079.155,26	8.424.556,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.794.168,00	17.783.418,20	987.922,45	4.080.297,99	13.703.120,21	828.519,50	1.372.369,10	16.411.049,10	1.358.294,06	0,00
INVESTIMENTOS	26.488.168,00	17.174.418,20	987.922,45	3.626.057,70	13.548.360,50	700.686,82	1.179.283,25	15.995.134,95	1.165.208,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	503.000,00	0,00	454.240,29	48.759,71	127.832,68	193.085,85	309.914,15	193.085,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.084.560,00	6.108.560,00	725.803,78	1.913.989,22	4.194.570,78	885.913,07	1.648.463,59	4.460.096,41	1.283.260,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	136.298.256,00	136.664.576,00	17.609.231,23	58.718.839,13	77.945.736,87	16.980.487,10	29.626.784,44	107.037.791,56	28.239.129,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	136.298.256,00	136.664.576,00	17.609.231,23	58.718.839,13	77.945.736,87	16.980.487,10	29.626.784,44	107.037.791,56	28.239.129,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							5.243.282,97			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	136.298.256,00	136.664.576,00	17.609.231,23	58.718.839,13		16.980.487,10	34.870.067,41		28.239.129,76	0,00
RESERVA DO RPPS	376.073,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A6B33C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE ACERCA DO RODÍZIO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA TRANSPORTE DO CORPO ATÉ O HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 403/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar e tornar público, com fundamento no Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 403/2005, o calendário do plantão (rodízio) das concessionárias de serviços funerários no âmbito do Município de Amambai/MS para o exercício 2017, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SU Nº 001/2017

Data	Empresa Responsável (Plantonista)
26/06/2017	Pax Primavera
27/06/2017	Paz Vida Amambai
28/06/2017	Inter Pax
29/06/2017	Pax Primavera
30/06/2017	Paz Vida Amambai
01/07/2017	Inter Pax
02/07/2017	Pax Primavera
03/07/2017	Paz Vida Amambai
04/07/2017	Inter Pax
05/07/2017	Pax Primavera
06/07/2017	Paz Vida Amambai
07/07/2017	Inter Pax
08/07/2017	Pax Primavera
09/07/2017	Paz Vida Amambai
10/07/2017	Inter Pax
11/07/2017	Pax Primavera
12/07/2017	Paz Vida Amambai
13/07/2017	Inter Pax
14/07/2017	Pax Primavera
15/07/2017	Paz Vida Amambai
16/07/2017	Inter Pax
17/07/2017	Pax Primavera
18/07/2017	Paz Vida Amambai
19/07/2017	Inter Pax
20/07/2017	Pax Primavera
21/07/2017	Paz Vida Amambai
22/07/2017	Inter Pax
23/07/2017	Pax Primavera
24/07/2017	Paz Vida Amambai
25/07/2017	Inter Pax
26/07/2017	Pax Primavera
27/07/2017	Paz Vida Amambai
28/07/2017	Inter Pax
29/07/2017	Pax Primavera
30/07/2017	Paz Vida Amambai
31/07/2017	Inter Pax
01/08/2017	Pax Primavera
02/08/2017	Paz Vida Amambai
03/08/2017	Inter Pax
04/08/2017	Pax Primavera
05/08/2017	Paz Vida Amambai
06/08/2017	Inter Pax
07/08/2017	Pax Primavera
08/08/2017	Paz Vida Amambai
09/08/2017	Inter Pax
10/08/2017	Pax Primavera
11/08/2017	Paz Vida Amambai
12/08/2017	Inter Pax
13/08/2017	Pax Primavera
14/08/2017	Paz Vida Amambai
15/08/2017	Inter Pax
16/08/2017	Pax Primavera
17/08/2017	Paz Vida Amambai
18/08/2017	Inter Pax

19/08/2017	Pax Primavera
20/08/2017	Paz Vida Amambai
21/08/2017	Inter Pax
22/08/2017	Pax Primavera
23/08/2017	Paz Vida Amambai
24/08/2017	Inter Pax
25/08/2017	Pax Primavera
26/08/2017	Paz Vida Amambai
27/08/2017	Inter Pax
28/08/2017	Pax Primavera
29/08/2017	Paz Vida Amambai
30/08/2017	Inter Pax
31/08/2017	Pax Primavera
01/09/2017	Paz Vida Amambai
02/09/2017	Inter Pax
03/09/2017	Pax Primavera
04/09/2017	Paz Vida Amambai
05/09/2017	Inter Pax
06/09/2017	Pax Primavera
07/09/2017	Paz Vida Amambai
08/09/2017	Inter Pax
09/09/2017	Pax Primavera
10/09/2017	Paz Vida Amambai
11/09/2017	Inter Pax
12/09/2017	Pax Primavera
13/09/2017	Paz Vida Amambai
14/09/2017	Inter Pax
15/09/2017	Pax Primavera
16/09/2017	Paz Vida Amambai
17/09/2017	Inter Pax
18/09/2017	Pax Primavera
19/09/2017	Paz Vida Amambai
20/09/2017	Inter Pax
21/09/2017	Pax Primavera
22/09/2017	Paz Vida Amambai
23/09/2017	Inter Pax
24/09/2017	Pax Primavera
25/09/2017	Paz Vida Amambai
26/09/2017	Inter Pax
27/09/2017	Pax Primavera
28/09/2017	Paz Vida Amambai
29/09/2017	Inter Pax
30/09/2017	Pax Primavera
01/10/2017	Paz Vida Amambai
02/10/2017	Inter Pax
03/10/2017	Pax Primavera
04/10/2017	Paz Vida Amambai
05/10/2017	Inter Pax
06/10/2017	Pax Primavera
07/10/2017	Paz Vida Amambai
08/10/2017	Inter Pax
09/10/2017	Pax Primavera
10/10/2017	Paz Vida Amambai
11/10/2017	Inter Pax
12/10/2017	Pax Primavera
13/10/2017	Paz Vida Amambai
14/10/2017	Inter Pax
15/10/2017	Pax Primavera
16/10/2017	Paz Vida Amambai
17/10/2017	Inter Pax
18/10/2017	Pax Primavera
19/10/2017	Paz Vida Amambai
20/10/2017	Inter Pax
21/10/2017	Pax Primavera
22/10/2017	Paz Vida Amambai
23/10/2017	Inter Pax
24/10/2017	Pax Primavera
25/10/2017	Paz Vida Amambai
26/10/2017	Inter Pax
27/10/2017	Pax Primavera
28/10/2017	Paz Vida Amambai
29/10/2017	Inter Pax
30/10/2017	Pax Primavera
31/10/2017	Paz Vida Amambai
01/11/2017	Inter Pax
02/11/2017	Pax Primavera
03/11/2017	Paz Vida Amambai
04/11/2017	Inter Pax
05/11/2017	Pax Primavera
06/11/2017	Paz Vida Amambai
07/11/2017	Inter Pax
08/11/2017	Pax Primavera
09/11/2017	Paz Vida Amambai
10/11/2017	Inter Pax
11/11/2017	Pax Primavera
12/11/2017	Paz Vida Amambai
13/11/2017	Inter Pax
14/11/2017	Pax Primavera
15/11/2017	Paz Vida Amambai

16/11/2017	Inter Pax
17/11/2017	Pax Primavera
18/11/2017	Paz Vida Amambai
19/11/2017	Inter Pax
20/11/2017	Pax Primavera
21/11/2017	Paz Vida Amambai
22/11/2017	Inter Pax
23/11/2017	Pax Primavera
24/11/2017	Paz Vida Amambai
25/11/2017	Inter Pax
26/11/2017	Pax Primavera
27/11/2017	Paz Vida Amambai
28/11/2017	Inter Pax
29/11/2017	Pax Primavera
30/11/2017	Paz Vida Amambai
01/12/2017	Inter Pax
02/12/2017	Pax Primavera
03/12/2017	Paz Vida Amambai
04/12/2017	Inter Pax
05/12/2017	Pax Primavera
06/12/2017	Paz Vida Amambai
07/12/2017	Inter Pax
08/12/2017	Pax Primavera
09/12/2017	Paz Vida Amambai
10/12/2017	Inter Pax
11/12/2017	Pax Primavera
12/12/2017	Paz Vida Amambai
13/12/2017	Inter Pax
14/12/2017	Pax Primavera
15/12/2017	Paz Vida Amambai
16/12/2017	Inter Pax
17/12/2017	Pax Primavera
18/12/2017	Paz Vida Amambai
19/12/2017	Inter Pax
20/12/2017	Pax Primavera
21/12/2017	Paz Vida Amambai
22/12/2017	Inter Pax
23/12/2017	Pax Primavera
24/12/2017	Paz Vida Amambai
25/12/2017	Inter Pax
26/12/2017	Pax Primavera
27/12/2017	Paz Vida Amambai
28/12/2017	Inter Pax
29/12/2017	Pax Primavera
30/12/2017	Paz Vida Amambai
31/12/2017	Inter Pax

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1BC9F87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 187/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Torna sem efeito a convocação especifica dos profissionais em Educação Infantil, feita através das Portarias Nºs 071/17,Portaria nº78/17 e Portaria 104/17 e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

***CONSIDERANDO* - Oficio nº 325/17 de 26/06/17;**
C*ONSIDERANDO* - Portaria 071/17; Portaria 078/17 Portaria 104/17.
***CONSIDERANDO* ainda, a necessidade de reorganização e ajustes na carga horária ofertada nos Centro de Educação Infantil da rede pública de ensino deste município, e em virtude de que professores do quadro efetivos retornaram para suas lotações de origem.**
RESOLVE:
Art. 1º Tornar **SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO INFANTI**L, feita no 1º semestre de 2.017, através da Portaria 071/2017, conforme especificações descritas na tabela abaixo.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER
02	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER
03	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER
04	MARCIANA NUNES MARIANO	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER
05	MARIA DE FATIMA PEREIRA	20	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER
06	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA

07	KAROLINA MENDES DE MARIA	23	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
08	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JOÃO RODRIGUES
09	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JOÃO RODRIGUES
10	ELENICE EICH KEHL	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO LAR
11	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO LAR
12	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO LAR
13	KATHERINE BRUM RAMOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
14	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
15	NAURA JANE LOPES PACHECO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
16	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
17	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
18	SANDRA DE LIMA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
19	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
20	PATRICIA JONCK MACENA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
21	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
22	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
23	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
24	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
25	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI. TERRA MATER
26	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER
27	CÁTIA DE OLIVEIRA	24	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER/ CEI NOSSO LAR
28	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER
29	CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ

PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – 25 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	LUCILENE RUIZ	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER
02	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER
03	CESUIA BARBOSA	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER/ CEI NOSSO MUNDO
04	JANE FLORES FALCÃO	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
05	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
06	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	25	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
07	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
08	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
09	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
10	ROSANGELA ALVES CAMPOS	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER

PROFESSORES PRÉ- ESCOLAR URBANO-20H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	SOLANGE DUTRA TAVARES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
02	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	20	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
03	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
04	IDETI NOGUEIRA SOLEI	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
05	ROSANA DE ASSIS	20	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
06	MARILEIA AQUINO ARTEMAN	10	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
07	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	20	II	08/03/17 A 07/07/17 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
08	ALINE GARAI LOPES	20	II	16/05/17 A 07/07/17 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
09	ELAINE GREGOL DO AMRAL	20	II	01/05/17 A 07/07/17 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO LAR
10	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	20	II	01/03/17 A 07/07/17 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
11	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	20	II	11/05/17 A 07/07/17 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais informações contidas nas Portarias nºs 071/17, Portarias N°78/17 e Portaria N°104/17.Porém não mencionadas nesta

Gabinete do prefeito em 27 de junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:43E749C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA 01 DE PREÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Tabela 01 de preços para credenciamentos
Interessado município de Aparecida do Taboado/MS/Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência 0 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Especialidade	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Cardiologia	Consultas	CEM	280	34,49	9.657,20
	Ecocardiograma	Clínica Habilitada	30	75,45	2.263,50
	Holter	Clínica Habilitada	3	91,61	274,83
	Teste Ergométrico	Clínica Habilitada	15	75,45	1.131,75
	Mapa	Clínica Habilitada	3	53,89	161,67
Clínica Geral	Consultas	CEM	370	34,49	12.761,30
Clínica Geral	Consultas	CAPS	100	34,49	3.449,00
Dermatologia	Consultas	CEM	40	64,67	2.586,80
Gastroenterolia	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Ginecologia	Consultas	CEM	120	34,49	4.138,80
Neurologia	Consultas	Clínica Habilitada	40	64,67	2.586,80
Oftalmologia	Consultas	Clínica Habilitada	150	64,67	9.700,50
	Cirurgia Catarata	Hospital	6	1077,8	6.466,80
	Cirurgia Petrigio	Hospital	4	538,9	2.155,60
Otorrino	Consultas	Clínica Habilitada	40	45,27	1.810,80
	Cirurgia Amigdalectomia	Hospital	2	1293,36	2.586,72
Pediatria	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Psiquiatria	Consultas	CAPS	50	64,67	3.233,50
Radiologia	Laudo Mamografia	Clínica Habilitada	100	32,33	3.233,00
Diagnose US	US Pélvico, Transvaginal	Clínica Habilitada	150	53,89	8.083,50
Diagnose US	US Mama	Clínica Habilitada	12	85	1.020,00
Diagnose Endoscopia	Exame	Clínica Habilitada	35	107,78	3.772,30
Diagnose de Colonoscopia	Exame	Clínica Habilitada	6	269,45	1.616,70
Farmacêutico	Procedimetos	Farmácia	1000	3,6	3.600,00
Fisioterapeuta	Procedimetos	CEDIT	300	3,6	1.080,00
Ortopedista	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Res. Magnética	Exame	Clínica Habilitada	6	450	2.700,00
Téc. Saúde Bucal	Procedimetos	CEO	700	2,31	1.617,00
Odontologia Endodontia	Procedimetos	CEO	50	50	2.500,00
Odontologia Cirurgião Oral	Procedimetos	CEO	100	25	2.500,00
Odontologia Periodontia	Procedimetos	CEO	80	31,25	2.500,00
Fonoaudiologia	Audiometria	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Fonoaudiologia	Teste Orelhinha	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Pediatria	Teste Olhinho	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Professor de Ed. Física	Procedimetos	NASF	1500	3,6	5.400,00
Odontologia	Procedimetos	ESF CENTRAL	600	6,37	3.822,00
Odontologia	Procedimetos	ESF JD FLORES	600	6,37	3.822,00
Nutricionista	Consultas	NASF	600	3,6	2.160,00
Fisioterapeuta	Procedimetos	NASF	1200	3,6	4.320,00
Psicólogo	Procedimetos	NASF	600	3,6	2.160,00
Enfermeiro	Procedimetos	UBS	600	3,6	2.160,00
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF BARBOSA	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF CENTRAL	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF JD FLORES	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF JD LAGO	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF SÃO JERÔNIMO	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF VILA PEREIRA	674	18,82	12.684,68
Veterinário	Procedimetos	Clínica Habilitada	75	43,11	3.233,25
					227.917,50

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
P/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:255C0209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA 02 DE PREÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Tabela 02 de preços para credenciamentos
Interessado município de Aparecida do Taboado/MS/Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência 0 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
Grupo 01
1 – Exames Bioquímicos

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor (R$) Total
02.02.01.018-0	DOS. DA AMILASE SÉRICA	2	2,43	4,86
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12	2,17	26,04
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1	2,17	2,17
02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5	3,97	19,85
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7	2,17	15,19
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	19	3,78	71,82
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2	8,47	16,94
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1	2,17	2,17
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	8	1,99	15,92
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	1,99	1,99
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	30	2,17	65,1
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	35	2,17	75,95
				318,00

2 – Exames hematológicos e Hemostasia

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor (R$) Total
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2	2,94	5,88
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	2	2,94	5,88
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5	2,94	14,7
				26,46

3 –Exames sorológicos e imunológicos

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor (R$) Total
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	4,42	4,42
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10	17,7	177
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1	18,5	18,5
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	2	5,57	11,14
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1	19,99	19,99
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4	18,5	74
				305,05

4 – Exames de uroanálises

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor (R$) Total
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	10	3,78	37,8
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	8,75	8,75
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	2,2	4,4
				50,95

5 – Exames hormonais

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor (R$) Total
02.02.06.016-0	DOSAGEM DO ESTRADIOL	2	10,94	21,88
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	1	8,5	8,5
02.02.06.025-0	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	25	9,66	241,5
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1	11,27	11,27
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	14,13	14,13
02.02.06.038-1	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20	12,5	250
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	9,39	18,78
				566,06

6 – Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor (R$) Total
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	18,89	18,89
				18,89

7 – Exames microbiológicos

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor (R$) Total
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	15	5,37	80,55
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2	3,02	6,04

02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	15	6,06	90,9
				177,49

Grupo 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR MÊS ESTIMADA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO (R$) TOTAL
1	EXAMES BIOQUÍMICOS	123	2,58	317,34
2	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	9	2,94	26,46
3	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	19	16,05	304,95
5	EXAMES DE UROANÁLISE	13	3,92	50,96
6	EXAMES HORMONAIS	52	10,88	565,76
7	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	1	18,89	18,89
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	32	5,87	187,84
				1.472,20

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
P/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:468BF5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA 03 DE PREÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Tabela 03 de preços para credenciamentos
Interessado município de Aparecida do Taboado/MS/Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência 0 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Cidade	Estado	Distância (Km)	VALOR MÉDICO (R$)	VALOR ENFERMEIROS(R$)	TÉC. ENFERMAGEM (R$)	IGPM 2015	IGPM 2016	TOTAL IGPM 2015 + 2016	VALOR MÉDICO ATAULIZADO	VALOR ENFERMEIRO ATAULIZADO	VALOR TEC. ENFERMAGEM ATAULIZADO
Paranaíba	Mato Grosso do Sul	52	200	50	30	10,54%	7,19%	17,73%	235,46	58,87	35,32
Três Lagoas	Mato Grosso do Sul	134	600	70	50	10,54%	7,19%	17,73%	706,38	82,41	58,87
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	447	1.500,00	150	80	10,54%	7,19%	17,73%	1.765,95	176,60	94,18
Santa Fé do Sul	São Paulo	27	200	50	30	10,54%	7,19%	17,73%	235,46	58,87	35,32
Jales	São Paulo	70	200	50	30	10,54%	7,19%	17,73%	235,46	58,87	35,32
Fernandópolis	São Paulo	106	600	70	50	10,54%	7,19%	17,73%	706,38	82,41	58,87
Votuporanga	São Paulo	139	600	70	50	10,54%	7,19%	17,73%	706,38	82,41	58,87
São José Rio Preto	São Paulo	230	700	70	50	10,54%	7,19%	17,73%	824,11	82,41	58,87
Barretos	São Paulo	313	800	70	50	10,54%	7,19%	17,73%	941,84	82,41	58,87
São Paulo	São Paulo	670	1.800,00	180	120	10,54%	7,19%	17,73%	2.119,14	211,91	141,28
Aquidauna	Mato Grosso do Sul	600	1.600,00	160	100	10,54%	7,19%	17,73%	1.883,68	188,37	117,73
Corumbá	Mato Grosso do Sul	860	2.100,00	210	140	10,54%	7,19%	17,73%	2.472,33	247,23	164,82

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
P/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:742AE668

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSOLIDADO			Sistema de Contabilidade Pública			
			LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO			
			Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2017 a 31/05/2017			
			/			
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
02/05/2017	1	693/2017	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	1301.04.122.201.2101.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR QUE IRA SE DESLOCAR PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO PERIODO DE 03/05/2017 A 05/05/2017 PARA PARTICIPAR DO SIMPÓSIO DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO "SERMIL", COM A FINALIDADE DE PADRONIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS IMPLANTADOS NO SISTEMA, CONFORME OFICIO Nº 014 EM ANEXO.						
02/05/2017	1	694/2017	PATRICIA APARECIDA LOPES	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA A SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS DOS MUNICÍPIOS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04/05/2017 E PARTICIPARÁ DE UMA REUNIÃO COM A CONAB NO DIA 05 DE MAIO DO ANO CORRENTE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS,CONFORME DOCUMENTO EM ANEXOS.						
02/05/2017	1	695/2017	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ LEVAR O VEÍCULO DE PLACA HSH-0614 PARA CONSERTO DO TACÓGRAFO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
02/05/2017	1	696/2017	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	1	697/2017	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	1	698/2017	SILVIA REGINA HONORATO S. RAIMUNDO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO VERSÃO 7 DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 23/05/2017 E 24/05/2017, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.						
02/05/2017	1	699/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.755,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	700/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.755,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	701/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.870,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	702/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.870,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	703/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	704/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	705/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		534,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	706/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		534,38
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	707/2017	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.064,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	708/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.575,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	709/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.575,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	710/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.845,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	711/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.468,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, referente ao Processo Administrativo nº 737/2017.						
02/05/2017	1	712/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.025,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, referente ao Processo Administrativo nº 737/2017						
02/05/2017	1	713/2017	ECO-SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE	0901.20.122.602.2061.3390390.1000		60.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	1	714/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.845,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017						
04/05/2017	1	715/2017	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR O VEICULO (ÔNIBUS DE PLACA HTO-2524) PARA FAZER A TROCA DE PARA- BRISA NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP NO DIA 04/05/2017.						
04/05/2017	1	716/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		113,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
04/05/2017	1	717/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		3.284,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
04/05/2017	1	718/2017	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		3.740,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
05/05/2017	1	719/2017	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, NO DIA 06/05/2017.						
05/05/2017	1	720/2017	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		9.744,00

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 11	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2017 - Transporte Escolar 2017 - CUJO OBJETO É ACRESCIMO DE 16 km (dezesseis quilometros) DIÁRIOS NA LINHA Nº 02 - JATOBÁ - REFERE A 3,59% NO VALOR DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 67/2017.						
05/05/2017	1	721/2017	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
05/05/2017	1	722/2017	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA	EPP 0801.26.782.601.1016.4490510.1805		99.800,01
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO TERU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
08/05/2017	1	723/2017	WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		5.904,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAGEM, AFERIÇÃO, SELAGEM,LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
08/05/2017	1	724/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		150,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras.						
08/05/2017	1	725/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.069,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Fundamental durante as semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017,em atenção a Secretaria Municipal de Educação.						
08/05/2017	1	726/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1150		24,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017,para atender o Ensino Infantil durante as semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação.						
08/05/2017	1	727/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		925,86
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Infantil durante as semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017, em atenção a Secretaria Municipal de Educação.						
08/05/2017	1	728/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		819,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Infantil durante as semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação.						
08/05/2017	1	729/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		445,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Fundamental, durante as Semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação.						
08/05/2017	1	730/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		333,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Fundamental durante as Semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação.						
08/05/2017	1	731/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		372,71
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Fundamental durante as Semanas dos dias 01/05/2017a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação no exercicio de 2017.						
08/05/2017	1	732/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 3 - Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
08/05/2017	1	733/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
08/05/2017	1	734/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 3 - Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
08/05/2017	1	735/2017	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.12.361.501.2010.3390394.1150		12.308,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ESCOLAS ANTONIO HENRIQUE, ARTHUR HOFFIG,PAULO SIMÕES E PONTAL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
08/05/2017	1	736/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 2 - Diesel S10), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
08/05/2017	1	737/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO - APRESENTAÇÃO DA 10º EDIÇÃO DO PRÊMIO CAIXA MELHORES PRÁTICAS EM GESTÃO LOCAL E, APRESENTAÇÃO DA NOVA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE TRABALHO SOCIAL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 08/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/05/2017	1	738/2017	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR FOX SUPER RENAVAM 00972789006 A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO,SELAGEM,LACRAÇÃO ENSAIO METROLOGICO DE Nº 723 NO ITEM 8 EM ANEXO, NO DIA 10/05/2017, NA CIDADE DE ANDRADINA-SP SITUADO A RODOVIA MARECHAL RONDON S/N (EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME), CONFORME O DECRETO Nº 3509/13. QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO;ÔNIBUS 23 DA PLACA HSH-0934 ANO 2008 VW CRONOTACOGRAFO CONFORME EMPENHO CARROCERIA CAIO						
09/05/2017	1	739/2017	RONALDO CARLOS BROGNARO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO;ÔNIBUS 31 DA PLACA NRZ-3723 ANO 2012 MERCEDES CARROCERIA CAIO FOX SUPER RENAVAN 00529841819 A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO,SELAGEM,LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO DE CRONOTACOGRAFO CONFORME EMPENHO EM ANEXO SOB Nº 723 NO ITEM 9 , NO DIA 10/05/2017, NA CIDADE DE ANDRADINA-SP SITUADO A RODOVIA MARECHAL RONDON S/N (EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME), CONFORME O DECRETO Nº 3509/13.						
10/05/2017	1	740/2017	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO;ÔNIBUS 28 DA PLACA HTO-2524 ANO 2011/2012 VW CARROCERIA CAIO FOX SUPER RENAVAN 00453315356 A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO,SELAGEM,LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO DE CRONOTACOGRAFO , NA CIDADE DE ANDRADINA-SP SITUADO A RODOVIA MARECHAL RONDON S/N (EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME),NA DATA DE 10/05/2017 CONFORME O DECRETO Nº 3509/13.						
10/05/2017	1	741/2017	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390309.1000		2.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS (FAGNER SANCHES DE ASSIS), CUJA						

APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
10/05/2017	1	742/2017	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS (FAGNER SANCHES DE ASSIS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
10/05/2017	1	743/2017	VONEI MULLER	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		35.920,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	1	744/2017	ABDON MENDES DA SILVA	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		35.920,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	1	745/2017	FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		27.920,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	1	746/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		19,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública em atenção a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no exercicio de 2017.						
10/05/2017	1	747/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		104,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no exercicio de 2017.						
10/05/2017	1	748/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		89,87
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, em atenção a Secretaria MUnicipal de Serviços Urbanos no exercicio de 2017.						
10/05/2017	1	749/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		1.225,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, em atenção a SCERETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
10/05/2017	1	750/2017	E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390391.1150		14.500,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2016	Contrato: 154			
NOTA DE EMPENHO VISANDO ATENDER AO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 154/2016 - Implantação e Manutençaõ de Sistemas Informatizados na Unidades Escolares - CUJO OBJETO É A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 923/2016.						
12/05/2017	1	751/2017	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	0901.20.122.602.2061.3390396.1000		1.886,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA ATENDER VEÍCULOS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	752/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		138,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	753/2017	NILSON PINTO NUNES	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		183,67
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR DA COTA ÚNICA DO IPTU, EM VIRTUDE DE EQUIVOCADAMENTE O CONTRIBUINTE TER EFETUADO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR AO CONTRIBUINTE NILSON PINTO NUNES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	754/2017	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE	MATO 0501.12.361.501.2010.3390394.1150		3.192,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) (ESCOLAS MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO, ARTHUR HOFFIG E PAULO SIMÕES BRAGA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	755/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		3.742,12
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 195	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de modernização do Município de Brasilândia - MS, com a interligação dos setores com softwares modernos com licenciamento de uso de sistemas aplicativos, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.						
12/05/2017	1	756/2017	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMETAR PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	757/2017	E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390391.1150		14.500,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2016	Contrato: 154	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 154/2016 - Implantação de Sistemas nas Unidades Escolares - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 02 (DOIS) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 923/2013.						
15/05/2017	1	758/2017	LUZINETE COSMO DE NORONHA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 2º CAPACITAÇÃO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE DUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 16/05/2017 E 17/05/2017, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
15/05/2017	1	759/2017	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VÉICULO(MICROÔNIBUS) Nº 27 DA PLACA HTO 2528 ANO2011/2012 MERCEDES CARROCERIA CAIO FOX SUPER RENAVAM 00457331089 AFIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO DE CRONOTACOGRAFO, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, SITUADO Á RODOVIA MARECHAL RONDON S/N (EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME) NO DIA 15/05/2017.						
15/05/2017	1	760/2017	EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING	0301.04.122.301.2005.3390395.1700		4.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAYOUT SITE QUE ATENDE A LEI 12.527/2011, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
15/05/2017	1	761/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		25.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS, VISANTO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
15/05/2017	1	762/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		50.880,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS, VISANTO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						

15/05/2017	1	763/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		25.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS, VISANTO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
15/05/2017	1	764/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		25.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS, VISANTO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
16/05/2017	1	765/2017	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR AS SERVIDORAS QUE IRÃO PARICIPAR DA 2º CAPACITAÇÃO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE DUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 16/05/2017 E 17/05/2017, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	1	766/2017	MARISLEI AP. FERREIRA RAMOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 2º CAPACITAÇÃO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE DUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 16/05/2017 E 17/05/2017, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	1	767/2017	ELIANE LOPES LEITE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ FAZER ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO PROCESSO DE CRONOTACÓGRAFO E DE PAGAMENTO DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP NO DIA 16/05/2017.						
16/05/2017	1	768/2017	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0801.04.122.601.2052.3390394.1700		27.903,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	769/2017	MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA ME	0801.04.122.601.2052.3390390.1000		14.560,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE OBRA COM EMISSÃO DE LAUDO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASNO EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	770/2017	REFRIMIX REFRIG. EM AR CONDIC.EIRELI	0501.12.361.501.1004.4490521.1010		9.350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA PAULO SIMÕES BRAGA (CONVÊNIO), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	771/2017	REFRIMIX REFRIG. EM AR CONDIC.EIRELI	0501.12.361.501.1004.4490521.1240		13.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA PAULO SIMÕES BRAGA (CONVÊNIO), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	772/2017	BRASIL TELECOM S/A	0501.12.361.501.2010.3390395.1150		9.075,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA (BRASIL TELECOM) REFERENTE AS ESCOLAS:(ESCOLAS MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO, ARTHUR HOFFIG E PAULO SIMÕES BRAGA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	773/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		7.661,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PARA ATENDER OS ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR: ÔNIBUS Nº 28, PLACA HTO-2524						
ÔNIBUS Nº 29, PLACA HTH-3362						
ÔNIBUS Nº 17, PLACA DGA-6139						
ÔNIBUS Nº 26, PLACA HSH-5622						
ÔNIBUS Nº 36, PLACA NRL-9943						
ÔNIBUS Nº 37, PLACA NRL-9942						
17/05/2017	1	774/2017	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		8.166,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA ATENDER AOS ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; ÔNIBUS Nº 18, PLACA DDF-0159,ÔNIBUS Nº 23,PLACA HSH-0934, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	1	775/2017	SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		7.836,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
18/05/2017	1	776/2017	SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		74.954,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	1	777/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		30,32
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
18/05/2017	1	778/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		46,10
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
18/05/2017	1	779/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		335,80
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
18/05/2017	1	780/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		277,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A SECRETARIA E ACAMPAMENTO.						
18/05/2017	1	781/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		48,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A SECRETARIA E ACAMPAMENTO.						
18/05/2017	1	782/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		79,49
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10002			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER A SECRETARIA E ACAMPAMENTO.						
19/05/2017	1	783/2017	BIOPAV ASFALTO RÁPIDO-EIRELI	EPP 1001.15.452.604.2078.3390309.1700		13.500,00

Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 48			
VALOR QUE SE EMPENHA VISANDO ATENDER AO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2017 - Aquisição de Reparador Instantaneio de Pavimento - CUJO OBEJETO É A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO 550/2017.						
19/05/2017	1	784/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		11.466,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
19/05/2017	1	785/2017	HELENO PEDROSO DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE, IRÁ TRANSPORTAR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO, NA DATA DE 20/05/2017, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.						
22/05/2017	1	786/2017	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR A SERVIDORA MUNICIPAL QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO VERSÃO7 DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 23/05/2017 E 24/05/2017,CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
22/05/2017	1	787/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO REDE SUAS MS - MÓDULO DEMONSTRATIVO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 23/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
22/05/2017	1	788/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		63,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Item 5 - Gasolina) VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2016.						
22/05/2017	1	789/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1805		1.726,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 2 - Diesel S10), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
22/05/2017	1	790/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		6.847,43
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 3 - Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
22/05/2017	1	791/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		2.021,79
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 2 - Diesel S10), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
22/05/2017	1	792/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		2.528,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 3 - Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO.						
22/05/2017	1	793/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0701.08.244.508.1007.4490523.1000		1.462,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	1	794/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.4490523.1000		1.462,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	1	795/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		2.294,39
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	1	796/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		2.640,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	1	797/2017	JOCIEL NUNES DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "OFICINA MODULAR PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO - MÓDULO I" - MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DES. GERENCIAL, NO DIA 24 DE MAIO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 205/2017.						
22/05/2017	1	798/2017	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO"OFICINA MODULAR PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO - MÓDULO I" - MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DES. GERENCIAL, NO DIA 24 DE MAIO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 204/2017.						
23/05/2017	1	799/2017	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0401.04.123.401.2056.3390394.1700		7.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CURSO " OFICINA MODULAR PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	800/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		35,88
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	801/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		7,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10002			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	802/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		208,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	803/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		32,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
23/05/2017	1	804/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		85,87
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10001			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
23/05/2017	1	805/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		261,07

Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10002			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
23/05/2017	1	806/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.102,31
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	807/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		1.075,43
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	808/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1150		243,09
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	809/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390303.1150		36,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	810/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		228,60
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	811/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		214,13
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	812/2017	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0401.04.123.401.2056.3390303.1000		1.516,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS.						
23/05/2017	1	813/2017	MOISES VIANA DE OLIVEIRA	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		515,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR DE ISSQN PAGO DA NOTA FISCAL AVULSA DE Nº 1317 COM DATA DE 24/01/2017, QUE FOI CANCELADA E SUBSTITUIDA PELA NOTA FISCAL AVULSA DE Nº 1318 COM DATA DE 25/01/2017, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR DO ISSQN AO CONTRIBUINTE MOISES VIANA DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	814/2017	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		568,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO 4183/2015.						
23/05/2017	1	815/2017	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		74,81
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO 4183/2015.						
26/05/2017	1	816/2017	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA), QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS NO DIA 27/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	817/2017	CLEITON OLIVEIRA CAETANO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE FISCALIZAÇÃO(CONSULTÓRIA TRIBUTÁRIA) MINISTRADO PELA EMPRESA AGUIAR E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/05/2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
29/05/2017	1	818/2017	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE FISCALIZAÇÃO(CONSULTÓRIA TRIBUTÁRIA) MINISTRADO PELA EMPRESA AGUIAR E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/05/2017.						
29/05/2017	1	819/2017	MARIO SERGIO FERRARI	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE FISCALIZAÇÃO(CONSULTÓRIA TRIBUTÁRIA) MINISTRADO PELA EMPRESA AGUIAR E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/05/2017.						
29/05/2017	1	820/2017	ERMELINDA NOGUEIRA DE SOUZA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE FISCALIZAÇÃO(CONSULTÓRIA TRIBUTÁRIA) MINISTRADO PELA EMPRESA AGUIAR E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/05/2017.						
29/05/2017	1	821/2017	ABCREDE LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		3.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 132	Adtivo: 5		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2013 - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						
29/05/2017	1	822/2017	BIOPAV ASFALTO RÁPIDO-EIRELI	EPP 1001.15.452.604.2078.3390309.1700		6.750,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 48	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Aquisição de Reparador Instantâneo de Pavimento - CUJO OBJETO É ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO 550/2017.						
29/05/2017	1	823/2017	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIA, NA QUAL TEM COMO GRADE DO CURSO OS SEGUINTES TÓPICOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ESTATUTOS E PLANOS DE CARGO, PROCEDIMENTOS DE RH, AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E TAMBÉM IRÁ PARTICIPAR DO CURSO: " A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS", MINISTRADA PELA EMPRESA ESCOEX TRIBUNAL DE CONTAS, COM OS INSTRUTORES ANA LUCIA MATTOS DE LIMA RIBEIRO E JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 31/05/2017 A 02/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	824/2017	HELOISA TAMIRES R. CANO VASCONCELOS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIA, NA QUAL TEM COMO GRADE DO CURSO OS SEGUINTES TÓPICOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ESTATUTOS E PLANOS DE CARGO, PROCEDIMENTOS DE RH, AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E TAMBÉM IRÁ PARTICIPAR DO CURSO: " A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS", MINISTRADA PELA EMPRESA ESCOEX TRIBUNAL DE CONTAS, COM OS INSTRUTORES ANA LUCIA MATTOS DE LIMA RIBEIRO E JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 31/05/2017 A 02/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	825/2017	AGNALDO COSTA LIRA JUNIOR	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIA, NA QUAL TEM COMO GRADE DO CURSO OS SEGUINTES TÓPICOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ESTATUTOS E PLANOS DE CARGO, PROCEDIMENTOS DE RH, AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 31/05/2017 E 01/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	826/2017	ABCREDE LTDA ME	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		18.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 132	Adtivo: 5		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR						

MAIS 60 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						
29/05/2017	1	827/2017	ABCREDE LTDA ME	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		9.999,99
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 132	Adtivo: 5		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						
29/05/2017	1	828/2017	ABCREDE LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		11.000,01
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 132	Adtivo: 5		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						
29/05/2017	1	829/2017	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	1401.03.092.201.2102.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIA, NA QUAL TEM COMO GRADE DO CURSO OS SEGUINTES TÓPICOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ESTATUTOS E PLANOS DE CARGO, PROCEDIMENTOS DE RH, AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E TAMBÉM IRÁ PARTICIPAR DO CURSO: " A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS", MINISTRADA PELA EMPRESA ESCOEX TRIBUNAL DE CONTAS, COM OS INSTRUTORES ANA LUCIA MATTOS DE LIMA RIBEIRO E JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 31/05/2017 A 02/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	830/2017	ABCREDE LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		21.000,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 132	Adtivo: 5		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						
29/05/2017	1	831/2017	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "A IMPORTANCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS" - MINISTRADO PELA ESCOEX - ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 204/2017.						
29/05/2017	1	832/2017	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "A IMPORTANCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS" - MINISTRADO PELA ESCOEX - ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 204/2017.						
29/05/2017	1	833/2017	FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		174,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO DO ISSQN, EM VIRTUDE DE TER INFORMADO O VALOR E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EQUIVOCADAMENTE FAZENDO SE NECESSÁRIO EMITIR UMA NOVA NOTA FISCAL AVULSA, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR AO CONTRIBUINTE FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
29/05/2017	1	834/2017	ISAQUE VASCONCELOS ALEIXO	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		71,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR DO IPTU, EM VIRTUDE DE EQUIVOCADAMENTE O CONTRIBUINTE TER EFETUADO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR AO CONTRIBUINTE ISAQUE VASCONCELOS ALEIXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
30/05/2017	1	835/2017	ANGELITA BRUN 99407710106	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		2.790,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O CURSO " LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
30/05/2017	1	836/2017	ANGELITA BRUN 99407710106	1401.03.092.201.2102.3390394.1000		930,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O CURSO " LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
30/05/2017	1	837/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390309.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
30/05/2017	1	838/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
31/05/2017	1	839/2017	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		5.740,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA ATENDER A CAMINHONETE AMAROK PLACA NRL 9931 E CAMINHONETE L 200 PLACA HQH 8060, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	840/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		5.020,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA ATENDER O PNEU PARA O TRATOR VALTRA BH 145 Nº 02 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	841/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		146,61
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10003			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	842/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		96,71
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10003			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	843/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		195,80
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10003			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	844/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1150		617,82
Emissão	Gestão Empenho		Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10001			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	845/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		581,58
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10001			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	846/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1150		24,08
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10002			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	847/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		1.353,78
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10002			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL						

DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	848/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.057,85
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10002			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/05/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	849/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.955,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	850/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.955,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	851/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.004,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	852/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	853/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais noatendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	854/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		534,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O SEMEC E AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	855/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		534,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no						
atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O SEMEC E AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	856/2017	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.064,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 10/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
31/05/2017	1	857/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	858/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.755,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	859/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.538,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	860/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.538,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	861/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.007,99
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10005	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	862/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.007,99
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10005	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	863/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.509,14
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	864/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.509,14
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	865/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.004,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/06/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	866/2017	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR(MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR A SERVIDORA MARISTELA LEÔNCIO PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL DO PACTO NACIONAL PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/PNAIC/MEC/UFMS/2017 NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO 2017, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	867/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		7.540,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA ATENDER A PÁ CARREGADEIRA 12D-PATRIMÔNIO Nº 19.193, PARA ATENDER A SECERTARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	868/2017	VALERIA BARROS SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETIVO VIABILIZAR AOS						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
JURISDICIONADOS PRESTES A INTEGRAREM O ROL DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS PELA VIA ELETRÔNICA, SISTEMA E-PROTOCOLO, E ÀQUELES QUE JÁ HOUVEREM ADENTRADO MAS ESTIVEREM COM DÚVIDAS E/OU PROBLEMAS NA SUA OPERACIONALIZAÇÃO, O TREINAMENTO ADEQUADO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 08/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	869/2017	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ, IRÁ CONDUZIR OS PROFESSORES PARA PARTICIPAREM DO PROJETO DA REDE MULTIPLICADORES DO ESPORTE EDUCACIONAL NA DATA DE 31/05/2017, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.						
31/05/2017	1	870/2017	ALINE GOMES BARBOSA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETIVO VIABILIZAR AOS JURISDICIONADOS PRESTES A INTEGRAREM O ROL DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS PELA VIA ELETRÔNICA, SISTEMA E-PROTOCOLO, E ÀQUELES QUE JÁ HOUVEREM ADENTRADO MAS ESTIVEREM COM DÚVIDAS E/OU PROBLEMAS NA SUA OPERACIONALIZAÇÃO, O TREINAMENTO ADEQUADO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 08/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	871/2017	ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETIVO VIABILIZAR AOS JURISDICIONADOS PRESTES A INTEGRAREM O ROL DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS PELA VIA ELETRÔNICA, SISTEMA E-PROTOCOLO, E ÀQUELES QUE JÁ HOUVEREM ADENTRADO MAS ESTIVEREM COM DÚVIDAS E/OU PROBLEMAS NA SUA OPERACIONALIZAÇÃO, O TREINAMENTO ADEQUADO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 08/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	872/2017	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "AUDITORIA E CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO" QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07/06 À 09/06/2017 - MINISTRADA PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 67/2017.						
31/05/2017	1	873/2017	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO - ORGANIZADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 07/06/2017 A 09/06/2017 CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	874/2017	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390309.1000		1.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
31/05/2017	1	875/2017	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390369.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
31/05/2017	1	876/2017	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
02/05/2017	2	235/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.301.509.2042.3390320.1140		10.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINOS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	2	236/2017	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRES. EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390320.1140		34.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINOS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	2	237/2017	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE	LIMA 0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	238/2017	LUIZ GOMES	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	239/2017	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	240/2017	GILMAR PEDROSO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Emissão	Gestão Empenho		Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	241/2017	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	242/2017	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	243/2017	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	244/2017	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	245/2017	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	246/2017	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	247/2017	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	248/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		1.388,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						

02/05/2017	2	249/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		69,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	2	250/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		298,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	2	251/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		78,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
08/05/2017	2	252/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Item 5 - Gasolina), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016						
10/05/2017	2	253/2017	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		1.590,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (AMILASE PP), VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
11/05/2017	2	254/2017	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		553,31
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELOS SERVIDORES PAULO CÉSAR DA SILVA, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
11/05/2017	2	255/2017	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		553,31
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR PAULO CÉSAR DA SILVA, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
11/05/2017	2	256/2017	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		510,77
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR PAULO RAIMUNDO, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	2	257/2017	KATIA FERREIRA ROCHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DA SAÚDE DAS MULHERES E OS DESAFIOS PARA INTEGRALIDADE COM EQUIDADE, NO PLENÁRIO CAMÂRA MUNICIPAL, NA CIDADE DE TRES LAGOAS MS, NO DIA 12/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
12/05/2017	2	258/2017	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DA SAÚDE DAS MULHERES E OS DESAFIOS PARA INTEGRALIDADE COM EQUIDADE, NO PLENÁRIO CAMÂRA MUNICIPAL, NA CIDADE DE TRES LAGOAS MS, NO DIA 12/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
12/05/2017	2	259/2017	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390399.1310		21.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PENSÃO PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	2	260/2017	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR(MOTORISTA) CITADO ACIMA QUE IRÁ PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO JURIDICA EXPEDIDA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, FERNANDO MARCELO PEIXOTO LANZA, DA PACIENTE BENEDITA VICENTE GOMES, QUE NECESSITA DE TRANSPLANTE DE CORAÇÃO, POR CONTA DISSO REALIZA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO CORAÇÃO EM SÃO PAULO-CAPITAL E NECESSITA EM TODOS OS NÍVEIS, INCLUINDO-SE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DA PACIENTE,SOB PENA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA TAL FIM, NO DIA 17/05/2017 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
12/05/2017	2	261/2017	E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		14.500,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2016	Contrato: 158	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2016 - Sistema Digital de Gestal Municipal em Saúde - CUJO OBJETIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO 1049/2016.						
18/05/2017	2	262/2017	SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		11.289,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	2	263/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		12.289,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atenter a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	2	264/2017	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC	0602.10.301.509.2094.3390302.1140		1.360,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atenter a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	2	265/2017	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC	0602.10.301.509.2094.4490520.1140		2.176,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atenter a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017						
18/05/2017	2	266/2017	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		20.557,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atenter a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS,						
18/05/2017	2	267/2017	SERGIO BERNACHI - ME	0602.10.301.509.2039.3390396.1020		3.497,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM APÓLICE DE SEGURO VEÍCULAR, DO VEÍCULO FORD RANGER,VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	2	268/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		141,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Item 5 - Gasolina), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016						
22/05/2017	2	269/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		431,86
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Item 5 - Gasolina), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016						
23/05/2017	2	270/2017	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0602.10.301.509.2039.3390394.1020		7.400,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CURSO " OFICINA MODULAR PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						

23/05/2017	2	271/2017	JAIR BEZERRA XAVIER	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, NO AUDITÓRIO DO CEREST E 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 25/05/2017 E 26/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
24/05/2017	2	272/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		8.395,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITEE FRALDAS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
25/05/2017	2	273/2017	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		482,61
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR MÁRCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
25/05/2017	2	274/2017	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		482,61
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR MÁRCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
25/05/2017	2	275/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		21.937,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/05/2017	2	276/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		19.302,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.						
29/05/2017	2	277/2017	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		18.275,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.						
29/05/2017	2	278/2017	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		19.444,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.						
31/05/2017	2	279/2017	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		13.744,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TERIPARATIDA PARA ATENDER A PACIENTE MARIA TERESINHA FREITAS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	2	280/2017	SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		39.140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - RITUXIMABE PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL AUTOS Nº 0800397- 67.2016.8.12.0030 EM FACE AO SR.NORMAN HERRERA BURELA, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	3	95/2017	ALICE FERREIRA FERRO DA CRUZ &	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		9.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	96/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		601,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	97/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		601,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO QUINZENAL. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
10/05/2017	3	98/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		173,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	99/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		211,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	100/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		56,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDAE RESPONSÁVEL PELA OFERTA E ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADO E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMILIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	101/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		56,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	102/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		61,12
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	103/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		201,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	104/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		82,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO						

DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	105/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		234,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	106/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		453,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	107/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		242,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	108/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		132,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.-. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	109/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		59,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	110/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		59,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	111/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		351,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	112/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		347,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	113/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		173,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	114/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		32,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E DOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS, SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	115/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		236,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	116/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		1.225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE INDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	117/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		236,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	118/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		121,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	119/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		395,35
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - PARA ATENDER O MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	120/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		121,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	121/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE INDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO QUINZENAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	122/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE INDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	123/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		1.039,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	124/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		1.039,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	125/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		50,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	126/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		272,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	127/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		69,13
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS.						
10/05/2017	3	128/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		262,50
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	129/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		66,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOEXERCICIO DE 2017.						
16/05/2017	3	130/2017	POLLYANA MIRANDA CARDAMONE	0702.08.244.508.2022.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA ASSISTENTE SOCIAL QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO SUAS EM MOVIMENTO – APOIO TÉCNICO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA REGIÃO BOLSÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS NOS DIAS 16/05/2017 E 17/05/2017, CONFORME DOUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	3	131/2017	NOELI TORRES	0702.08.244.508.2022.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO SUAS EM MOVIMENTO - APOIO TÉCNICO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA REGIÃO BOLSÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS NO DIA 16/05/2017 E 17/05/2017, CONFORME DOUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	3	132/2017	ROZENIR DIAS DE LIMA	0702.08.244.508.2022.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA ASSISTENTE SOCIAL QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO SUAS EM MOVIMENTO – APOIO TÉCNICO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA REGIÃO BOLSÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS NO DIA 16/05/2017 E 17/05/2017, CONFORME DOUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	3	133/2017	SIMONE FERREIRA DE MELO	0702.08.244.508.2022.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA PSICOLOGA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO SUAS EM MOVIMENTO - APOIO TÉCNICO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA REGIÃO BOLSÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS NO DIA 16/05/2017 E 17/05/2017, CONFORME DOUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	3	134/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		40,16
Informações do Contrato:		Exercício: 2017 :	Contrato10004	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
16/05/2017	3	135/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		77,27
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
16/05/2017	3	136/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		36,27
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato:10004	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA tender ao CREAS (Centro Especializado de Assistencia Social), visto que se trata de uma unidade responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a individuos e familias com seus direitos violados, em atenção ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
16/05/2017	3	137/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		94,80

Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
16/05/2017	3	138/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		206,88
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
16/05/2017	3	139/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		1.225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. (NO MÊS DE MAIO)- EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
16/05/2017	3	140/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		262,50
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
16/05/2017	3	141/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		98,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS (SEDE SMAS,CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL).						
16/05/2017	3	142/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		33,83
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS (SEDE SMAS,CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL).						
16/05/2017	3	143/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		115,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA tender ao CREAS (Centro Especializado de Assistencia Social), visto que se trata de uma unidade responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a individuos e familias com seus direitos violados, em atenção ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
22/05/2017	3	144/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 EDECRETO Nº 2636/2007, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	3	145/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		120,35
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10005	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), PARA ATENDER TRINTA DIAS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	3	146/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		112,80
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10005	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E E IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER TRINTA DIAS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. .						
25/05/2017	4	10/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0504.12.361.503.2069.3390391.1190		4.453,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2015 - Seguro de Veículos do Transporte Escolar - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO POR MAIS 03 (TRES) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 500/2015.						
10/05/2017	5	35/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		668,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	36/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		668,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES E SMAS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	37/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		485,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS - SOLICITAÇÃO MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	38/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		561,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES A SMAS - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	39/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		301,50
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) – SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	40/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		301,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) – SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	41/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		671,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)						

(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) – SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO – EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	42/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		419,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO – EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	43/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		81,37
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) E AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS) ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	44/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		419,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO – EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
10/05/2017	5	45/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		2.284,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER OS SETORES DA SMAS SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE MAIO EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXECICIO DE 2017.						
10/05/2017	5	46/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		2.284,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER OS SETORES DA SMAS SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE MAIO EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXECICIO DE 2017.						
10/05/2017	5	47/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2636/2007, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
24/05/2017	5	48/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		240,69
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10005	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER SEDE (SMAS), CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CASA, ABRIGO E SCFV, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER TRINTA DIAS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	8	30/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3190110.1000		119.708,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CÂMARA COMPETÊNCIA 05/2017 - 319011.						
31/05/2017	8	31/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3190130.1000		22.245,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 05/2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
31/05/2017	8	32/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390140.1000		26.808,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 05/2017 339014.						
31/05/2017	8	33/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390309.1000		3.598,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 05/2017 339030.						
31/05/2017	8	34/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390369.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 05/2017 339036.						
31/05/2017	8	35/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390399.1000		5.874,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 05/2017 339039.						
31/05/2017	8	36/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390469.1000		3.349,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 05/2017 339046.						
Total Geral:						1.478.176,50
Total Bruto/Liquidado:						1.478.176,50

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador
CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:5CB98AB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 011/2017, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa Jaguarete Pneus Eireli-EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 044/2017 – Processo nº. 073/2017.

Nome da Empresa: Jaguarete Pneus Eireli-EPP
CNPJ:17.363.708/0001-00 Insc. Estadual:28.384.183-4
Endereço: Av Internacional nº.2663 Bairro: Sanga Puita
Cidade: Ponta Pora CEP:79.909-000 Estado: MS
Telefone: (067)3434-1319 Fax:
e-mail:jaguaretepneus@hotmail.com
Responsável: Joanir Subtil Viana
CPF: 407.643.701-20 RG:413596

Fornecedor:589 - JAGUARETÊ PNEUS EIRELI - ME							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1/10	14126	RECAPAGEM PNEU 1400X24	UM		6	1905	11.430.00
2/10	14127	RECAPAGEM PNEU 12X16,5	UM		6	880	5.280.00
3/10	14128	RECAPAGEM PNEU 295X80 R 22,5	UM		15	640	9.600.00
4/10	14129	RECAPAGEM PNEU 1000X20	UM		10	510	5.100.00
5/10	14130	RECAPAGEM PNEU 750X16	UM		10	440	4.400.00
6/10	14131	RECAPAGEM PNEU 19,5X24	UM		6	2150	12.900.00
7/10	14132	RECAPAGEM PNEU 12.4X24	UM		4	1090	4.360.00
8/10	14133	RECAPAGEM PNEU14,9X26	UM		4	1380	5.520.00
9/10	14134	RECAPAGEM PNEU 16.9X30	UM		6	2110	12.660.00
10/10	14136	RECAPAGEM PNEU 18.4X30	UN		4	1985	7.940.00
Qtde Geral:							**10**
Soma Geral:							**79.190.00**

Caracol MS 22/06/2017

JAGUARETE PNEUS EIRELI-EPP
CNPJ 17.363.708/0001-00

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C6D501C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO 20

Avenida GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2017
DECRETO Nº 20 , DE 26 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$96.217,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					96.217,40			
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI					
	1		01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	3		01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	6		01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	10.217,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	423		01.031.0001.2063.0000	CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	424		01.031.0001.2063.0000	CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	6.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	01	CONTROLADORIA GERAL					
	416		04.124.0002.2005.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	CONTROLADORIA GERAL					
	417		04.124.0002.2005.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-16.217,40			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-96.217,40			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 26 de junho de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:78C9258E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017 PROCESSO N° 431/2017

Aos 26 dias do mês de junho de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.236.234/0001-03 com estabelecimento na Rua Cafelândia, n° 98, Bairro Santo Antônio, CEP: 79.100-391 na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Maurinho Breschigliari**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 2.163.989 emitida pela SSP/PR e do CPF n.º .326.670.009-00, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **431/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 047/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de uniformes, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças-SEPLAFI do Município de SIDROLÂNDIA-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente a fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças- SEPLAFI.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de uniformes pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças- SEPLAFI.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças- SEPLAFI dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, com entrega imediata e conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer Aquisição de uniformes desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de uniformes desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a Aquisição de uniformes da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de uniformes cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças-SEPLAFI e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de uniformes:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças- SEPLAFI e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da Aquisição de uniformes, correrão a cargo da Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças- SEPLAFI, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde.	UNIT	TOTAL	MARCA
1	CAMISETAS MANGA CURTA	UN	272,00	R$ 40,00	R$ 10.880,00	G & L
		UN				G & L
2	CAMISETA MANGA LONGA -	UN	92,00	R$ 37,50	R$ 3.450,00	G & L
		UN				G & L
3	BONÉ REGULAVEL EM TECIDO BRIM –	UN	110,00	R$ 55,00	R$ 6.050,00	TERRA
		UN				TERRA
4	BOLSA EM LONA TIPO CARTEIRO	UN	160,00	R$ 241,00	R$ 38.560,00	TERRA
		UN				TERRA
5	BOTINA	PAR	161,00	R$ 184,00	R$ 29.624,00	TERRA
		PAR				TERRA
6	CAMISA GOLA POLO	UN	300,00	R$ 40,60	R$ 12.180,00	G & L
		UN				G & L
7	CAMISETA MALHA FRIA	UN	100,00	R$ 35,00	R$ 3.500,00	G & L
8	JALECO GUARDA PO TAMANHO PP	UN	2	R$ 90,50	R$ 181,00	TERRA
		UN				TERRA
9	JALECO GUARDA PO P	UN	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00	TERRA
		UN				TERRA
10	JALECO GUARDA PO M-	UN	50	R$ 90,50	R$ 4.525,00	TERRA
		UN				TERRA
11	JALECO GUARDA PO G	UN	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00	TERRA
		UN				TERRA
						TERRA
12	JALECO GUARDA PO GG-	UN	30	R$ 90,00	R$2.700,00	TERRA
		UN				TERRA
13	JALECO GUARDA PO EGG-	UN	4	R$ 90,50	R$ 362,00	TERRA
		UN				TERRA
14	CAMISA GOLA POLO P	UN	8	R$ 41,00	R$ 328,00	G & L
		UN				G & L
15	CAMISA GOLA POLO M	UN	16	R$ 39,00	R$ 624,00	G & L
		UN				G & L
16	CAMISA GOLA POLO G	UN	12	R$ 40,00	R$ 480,00	G & L
		UN				G & L
17	CAMISA GOLA POLO GG	UN	4	R$ 40,56	R$ 162,24	G & L
		UN				G & L
18	CAMISA GOLA POLO EGG	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	G & L
		UN				G & L
19	COLETE VIGIA G	UN	15	R$ 85,00	R$1.275,00	TERRA
		UN				TERRA
20	COLETE VIGIA GG-.	UN	5	R$ 85,00	R$ 425,00	TERRA
		UN				TERRA
21	BONÉ PESCADOR	UN	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00	TERRA
		UN				TERRA
22	CAMISETAS MANGA CURTA	UN	88	R$ 40,77	R$3.587,76	G & L
		UN				G & L
23	CAMISETA MANGA COMPRIDA	UN	88	R$ 37,00	R$ 3.256,00	G & L
		UN				G & L
24	GANDOLA	UN	30	R$ 104,00	R$ 3.120,00	TERRA
		UN				TERRA
TOTAL GERAL ==========>					133.000,00	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

G & L Indústria e Comércio LTDA-EPP
CNPJ/MF sob o n.º01.236.234/0001-03
MAURINHO BRESCHIGLIARI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:31AE30B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 PROCESSO Nº 1136/2017

Aos 10 dias do mês de maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, si- tuada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro

lado a empresa **Moacir Gonçalves de Sousa- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.307.540/0001-97, com estabelecimento na Rua Maracaju, n° 669, Centro, CEP: 79170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contrata- do, representada neste ato por **Moacir Gonçalves de Sousa**, brasileiro, portador(a) do RG n.º340.873, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 466.475.541-49, **A L Kersting ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.189.012/0001-62, com estabelecimento na Rua Parana, n° 870, Centro, CEP: 79170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contrata- do, representada neste ato por **Luciano Schutz Vargas**, brasileiro, portador(a) do RG n.º1768174, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 038.593.171-99, **Mara Obando MEI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.999.640/0001-12, com estabelecimento na Rua Romano Rossato, n°384, Jardim do Sul, CEP: 79170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contrata- do, representada neste ato por **Elizeu Nunes**, brasileiro, portador(a) do RG n.º563.371, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 511.247.261-87,**J.S Neto Filho Eireli ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.359.246/0001-00, com estabelecimento na Rua da Vitória, n° 266, Centro, CEP: 79415-000, na cidade de Sonora/MS, doravante denominada Contrata- do, representada neste ato por **Jary Souza Neto Filho**, brasileiro, portador(a) do RG n.º1230413, emitida pela SSP/MS , e do CPF n.º004.999.691-62, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenci- amento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1136/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 039/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com prestação de serviço parcelada, consumo previsto para 12(doze) meses".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.
Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para prestação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
A Ata de Registro de Preços será utilizada para realização do respectivo serviço pela Pre- feitura Municipal e suas Secretarias **.**
Cada prestação de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias delas devendo constar: a data, o valor unitário da prestação, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação de ser- viços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
Os serviços deverão ser realizados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
A realização dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
Serão recusados serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação de serviço e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
A prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
As despesas relativas a realização dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.
A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
Os quantitativos de prestação serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado cotado, qualidade e especificações.
Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para prestação de serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá- la.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- Cancelamento do preço registrado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
Por atraso injustificado na execução da prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado:

- Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e, III - Cancelamento do preço registrado.

Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade da prestação não executada pela prestadora;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
Por razão de interesse público, devidamente motivado.
Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Pre- sencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim regis- trados:

MOACIR GONÇALVES DE SOUZA - ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	200		R$ 49,00	R$ 9.800,00
6	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	87		R$ 90,00	R$ 7.830,00
7	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	66		R$ 124,50	R$ 8.217,00
8	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	160		R$ 37,50	R$ 6.000,00
16	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	300		R$ 80,00	R$ 24.000,00
Total Por Fornecedor: R$						**55.847,00**

A L KERSTING - ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
15	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	139		R$ 98,50	R$ 13.691,50
23	LIMPEZA AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	186		R$ 50,00	R$ 9.300,00
Total Por Fornecedor: R$						**22.991,50**

MARA OBANDO MEI						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
11	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	223		R$ 114,50	R$ 25.533,50
20	LIMPEZA AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	121		R$ 98,50	R$ 11.918,50
Total Por Fornecedor: R$						**37.452,00**

J. S. NETO FILHO EIRELI ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
2	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	765		R$ 47,50	R$ 36.337,50
3	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	371		R$ 40,00	R$ 14.840,00
4	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	277		R$ 58,50	R$ 16.204,50

5	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	106		R$ 73,00	R$ 7.738,00
9	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	715		R$ 98,00	R$ 70.070,00
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	284		R$ 99,00	R$ 28.116,00
12	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	90		R$ 120,00	R$ 10.800,00
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	94		R$ 125,00	R$ 11.750,00
14	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	58		R$ 155,00	R$ 8.990,00
17	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	805		R$ 50,00	R$ 40.250,00
18	LIMPEZA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	394		R$ 67,00	R$ 26.398,00
19	LIMPEZA AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	282		R$ 87,00	R$ 24.534,00
21	LIMPEZA AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	122		R$ 109,00	R$ 13.298,00
22	LIMPEZA AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	75		R$ 129,00	R$ 9.675,00
24	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UN	300		R$ 70,00	R$ 21.000,00
Total Por Fornecedor: R$						**340.001,00**
Total Geral: R$						**456.291,50**

Detentoras:	**Valor Total:**
MOACIR GONÇALVES DE SOUZA - ME	R$ 55.847,00
A L KERSTING - ME	R$ 22.991,50
MARA OBANDO MEI	R$ 37.452,00
J. S. NETO FILHO EIRELI ME	R$ 340.001,00
Total Geral: R$	R$ 456.291,50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, re- nunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Moacir Gonçalves de Sousa- ME
CNPJ/MF sob o n. 09.307.540/0001-97
MOACIR GONÇALVES DE SOUSA

A L Kersting ME
CNPJ/MF sob o n.º 27.189.012/0001-62
LUCIANO SCHUTZ VARGAS

J.S Neto Filho EIRELI ME
CNPJ/MF sob o n.º 27.359.246/0001-00
JARY SOUZA NETO FILHO

Mara Obando MEI
CNPJ/MF sob o nº 18.999.640/0001-12
ELIZEU NUNES

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3AF6CC3D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2016 A ABR/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.916.677,61	8.024.896,98	8.517.641,37	8.954.962,39	7.000.655,07	9.574.988,54	11.168.226,14	13.687.991,35	7.215.464,32	9.033.859,05	10.059.159,41	10.177.867,83	112.332.390,06	128.505.112,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	644.137,96	616.960,42	597.664,99	810.919,72	511.205,17	507.972,98	1.345.029,61	897.203,51	525.617,61	395.321,65	719.560,21	1.964.122,97	9.535.716,80	13.145.000,00
IPTU	136.349,76	121.520,08	106.951,83	126.566,48	77.604,21	23.970,49	77.314,40	20.360,54	950,47	6.109,95	174.499,64	1.156.338,15	2.028.536,00	4.450.000,00
ISS	188.970,30	199.117,99	234.099,11	256.214,25	224.227,89	229.522,61	323.596,02	299.094,23	184.237,07	169.555,44	208.782,67	360.543,89	2.877.961,47	1.474.000,00
ITBI	111.434,77	67.207,82	52.745,40	185.941,58	60.697,82	43.738,26	721.966,81	176.013,72	45.198,38	23.405,31	27.053,07	25.556,13	1.540.959,07	2.800.000,00
IRRF	169.629,50	192.980,73	171.748,57	206.843,12	123.407,48	185.259,27	201.072,44	379.368,15	224.678,75	142.299,53	222.380,11	275.737,43	2.495.405,08	3.507.000,00
Outras receitas Tributárias	37.753,63	36.133,80	32.120,08	35.354,29	25.267,77	25.482,35	21.079,94	22.366,87	70.552,94	53.951,42	86.844,72	145.947,37	592.855,18	914.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	364.046,63	397.468,74	377.246,62	349.766,26	237.821,28	330.739,76	360.777,78	693.063,71	388.537,01	191.822,30	405.285,31	625.942,52	4.722.517,92	5.089.394,00
RECEITA PATRIMONIAL	712.840,66	191.968,71	366.593,30	755.412,09	11.075,20	712.123,46	340.359,66	752.071,00	0,00	444.179,71	740.507,89	491.594,42	5.518.726,10	4.240.679,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	9.956,95	3.605,65	2.925,60	1.184,05	1.644,75	1.634,05	1.767,90	6.729,65	7.284,34	6.169,19	4.439,49	891,96	48.233,58	51.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.118.838,17	6.706.593,99	7.084.425,86	6.942.469,54	6.191.162,70	7.937.311,41	9.055.946,52	11.215.279,22	6.231.668,75	7.861.940,12	7.889.223,77	6.950.768,73	91.185.628,78	97.816.250,00
Cota Parte do FPM	2.247.078,53	1.856.450,89	2.236.709,77	1.669.162,92	1.357.362,94	1.647.696,07	3.006.198,33	4.699.417,84	1.988.531,61	2.508.777,73	2.033.637,81	1.964.890,11	27.215.914,55	23.159.000,00
Cota Parte do ICMS	1.675.344,54	1.312.898,13	1.377.649,70	1.445.209,66	1.418.326,49	1.326.999,73	1.430.093,10	1.453.238,02	1.434.275,91	845.282,71	1.333.416,00	1.407.389,85	16.460.123,84	16.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	234.504,00	135.917,75	103.661,68	96.142,82	82.779,79	69.211,36	61.083,04	0,00	1.761.453,85	231.722,07	295.303,84	3.071.780,20	4.100.000,00
Cota Parte do ITR	9.396,66	2.242,70	16.000,65	15.598,59	62.583,99	1.761.226,45	430.431,46	397.183,83	289.682,57	15.825,86	25.229,93	22.344,08	3.047.746,77	2.338.771,00
Transf. da LC 87/1996	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.816,14	4.816,14	4.816,14	4.816,14	57.171,68	84.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	33.890,25	10.703,55	14.547,84	14.695,71	16.092,69	17.009,14	36.687,71	0,00	16.347,71	18.270,90	0,00	178.245,50	210.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.128.593,64	1.836.882,10	1.627.388,43	2.014.445,46	1.815.939,18	1.986.478,14	2.278.226,71	2.502.814,31	2.136.781,65	1.827.939,22	2.162.206,85	1.897.121,37	24.214.817,06	27.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.053.686,41	1.424.987,53	1.675.317,62	1.675.105,00	1.421.373,18	1.111.300,15	1.820.038,03	2.060.116,08	377.580,87	881.496,90	2.079.924,07	1.358.903,34	16.939.829,18	24.424.479,00
Outras Receitas Correntes	66.857,24	108.299,47	88.785,00	95.210,73	47.745,97	85.206,88	64.344,67	123.644,26	62.356,61	134.426,08	300.142,74	144.547,23	1.321.566,88	8.162.789,00
DEDUÇÕES (II)	991.124,81	898.989,29	968.676,13	865.733,91	691.932,94	1.171.685,12	1.209.054,31	1.655.192,74	955.740,93	1.222.323,01	961.527,67	971.934,73	12.563.915,59	11.381.900,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	203.813,26	210.044,51	212.033,22	215.150,15	101.162,95	203.778,57	217.518,02	537.693,41	212.279,74	191.822,30	232.109,18	232.985,99	2.770.391,30	2.063.100,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	787.311,55	688.944,78	756.642,91	650.583,76	590.769,99	967.906,55	991.536,29	1.117.499,33	743.461,19	1.030.500,71	729.418,49	738.948,74	9.793.524,29	9.318.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.925.552,80	7.125.907,69	7.548.965,24	8.089.228,48	6.308.722,13	8.403.303,42	9.959.171,83	12.032.798,61	6.259.723,39	7.811.536,04	9.097.631,74	9.205.933,10	99.768.474,47	117.123.212,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2074], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 05/jun/2017 09h e 08m" Portaria Nº 403 de 2016

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F3847DB5

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 2º BIMESTRE DE 2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.699,30	419.232,04	409.671,72	0,00	48.259,62	1.586.944,32	2.297.213,45	1.963.671,92	1.955.985,20	0,00	1.928.172,57	1.976.432,19
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	38.699,30	419.232,04	409.671,72	0,00	48.259,62	1.586.944,32	2.297.213,45	1.963.671,92	1.955.985,20	0,00	1.928.172,57	1.976.432,19
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.027,64	6.027,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	496,95	496,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.469,37	9.469,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	2.491,94	2.491,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	928,04	928,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	10.183,52	10.183,52	0,00	0,00	0,00	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.114,02	101.114,02	0,00	0,00	376.372,47	409.167,85	301.712,50	301.712,50	0,00	483.827,82	483.827,82
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.500,14	1.500,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	275.535,53	260.392,71	0,00	15.142,82	173.415,65	7.580,34	7.580,34	7.580,34	0,00	173.415,65	188.558,47
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.768,77	3.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.116,80	2.382,23	2.382,23	0,00	33.116,80	1.030.321,97	1.519.494,51	1.464.926,55	1.457.239,83	0,00	1.092.576,65	1.125.693,45
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.582,50	2.941,34	8.523,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	940,90	940,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	1.311,65	1.311,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	6.834,23	360.290,75	188.772,53	188.772,53	0,00	178.352,45	178.352,45
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	337.814,89	337.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	337.814,89	337.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		38.699,30	757.046,93	747.486,61	0,00	48.259,62	1.586.944,32	2.297.213,45	1.963.671,92	1.955.985,20	0,00	1.928.172,57	1.976.432,19

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:067E6E59

